Município de Santa Maria do Oeste

FLS 01

PROTOCOLO

Processo: 272 / 2024

Requerente **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** CPF: **102.829.379-86**

Contato: **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA EXAMES LABORATÓRIAIS

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 19 de Junho de 2024.

Jeinifer Amanda S. N.

JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK

Requerente

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA 26/2024.
Secretaria Municipal de saúde

INTROD/UÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº 5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – "Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação": Art. 21. "Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:"

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: Secretario de Saúde	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Jose Alexandre Gonçalves	Cargo: Secretária de Saúde
E-mail institucional: secsaudesmo2022@gmail.com	TEL/Ramal:

2– INFORMAÇÕES GERAIS		
Nº do processo administrativo anterior:	:	44/2023
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão Eletrônico
Gestor/gerenciador do futuro contrato **ou** ATA	:	Jose Alexandre Gonçalves
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Jeinifer Amanda S. Nieduziak
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Jeinifer Amanda S. Nieduziak
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Jose Alexandre Gonçalves
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	143/2023
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	27/07/2024
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	: :	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 Meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? *(Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)*	:	( ) Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de realização de exames laboratoriais a fim de diagnósticos e tratamentos de pacientes usuários do sistema único de saúde do município de Santa Maria do Oeste/PR, e considerando que a secretária de saúde do município não possui local e estrutura adequada para coleta e realização de exames clínicos, verifica-se a necessidade de contratação de empresa a qual realize coleta e realização de exames laboratoriais.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Contratação de laboratório que oferte local adequado no município de Santa Maria do Oeste, com sala de espera, sistema de cadastro, armazenamento de dados, coleta e realização de exames laboratoriais em pacientes, ainda, que possua Certificado de Acreditação por um sistema de gestão como DICQ - (Sistema Nacional de Acreditação).Certificado de Controle de Qualidade emitido por órgão habilitado.

Data 18 de Junho de 2024.

Ketlin Crisciane Pasqualotto Locatelle
Enfermeira
Responsável Técnico

Jose Alexandre Gonçalves
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 26/2024

OBJETO: Contratação de empresa de coleta e analises de exames laboratoriais no município de Santa Maria do Oeste/PR.

INTERESSADO (S): Secretario Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL: Jose Alexandre Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica
Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente
A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislações Específica para o Objeto
Não de aplica

1.4 Licitação Anterior
Pregão Eletrônico 044/2023

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.
Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):
Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura
Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de realização de exames laboratoriais a fim de diagnósticos e tratamentos de pacientes usuários do sistema único de saúde do município de Santa Maria do Oeste/PR, e considerando que a secretária de saúde do município não possui local e estrutura adequada para coleta e realização de exames clínicos, verifica-se a necessidade de contratação de empresa a qual realize coleta e realização de exames laboratoriais no município, com emissão de resultados com urgência caso necessário, e ainda plantão de realização de exames laboratoriais em finais de semana, feriados e horários fora de horário de expediente destinados a

coletas realizadas do Pronto Atendimento Municipal, caso seja necessário para diagnostico de urgência.

3. DO OBJETO

Contratação de empresa de coleta e realização de exames laboratoriais no município de Santa Maria do Oeste/PR.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Contratação de laboratório que oferte local adequado no município de Santa Maria do Oeste, com sala de espera, sistema de cadastro, armazenamento de dados, coleta e realização de exames laboratoriais em pacientes com emissão de resultados em até 05 dias, ainda, que possua Certificado de Acreditação por um sistema de gestão como DICQ - (Sistema Nacional de Acreditação).Certificado de Controle de Qualidade emitido por órgão habilitado.
Ainda que oferte resultados de urgência com prazo reduzido quando necessários e atendimento em espécie de plantão de finais de semana, feriados e horários fora de expediente, quando verificado necessidade do pronto atendimento municipal em situação de emergência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Os Exames serão solicitados diretamente ao laboratório, através de pedidos médicos. Sendo que, requisição de exames será realizada mensalmente conforme realização.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Santa Maria do Oeste/PR

5.4 Da Vigência da Contratação

12 Meses.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Manter todos os termos estipulados por edital/contrato.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO
1.	100	Ácido Úrico
2.	30	Ácido Úrico Urinário - 24h
3.	100	Ácido Valproico
4.	50	Albumina - Método Colorimétrico
5.	30	Aldolase
6.	30	Aldosterona
7.	30	Alfa 1 Antitripsina
8.	30	Alfa 1 Glicoproteína Ácida
9.	30	Alfa Fetoproteína
10.	100	Amilase
11.	20	Anti - Citoplasma De Neutrófilos
12.	10	Anti - DNA (Dupla Hélice) ou Nativo
13.	10	Anti - DNA (Hélice Simples)
14.	10	Anti - Endomisio - Anticorpos (IgA)
15.	10	Anti - Endomisio - Anticorpos (IgG)
16.	10	Anti - Endomisio - Anticorpos (IgM)
17.	10	Anti - JO1
18.	10	Anti - Mitocôndria
19.	10	Anti - Músculo Liso
20.	20	Anti - RNP
21.	20	Anti - SM
22.	10	Anti - SS-A (RO)
23.	10	Anti - SS-B (LA)
24.	10	Anti - Transglutaminase - IgG
25.	10	Anti CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)
26.	10	Anti Gliadina Deaminada IgA
27.	10	Anti Gliadina Deaminada IgG
28.	10	Anti -Transglutaminase IgA
29.	25	Anticorpos Anti - Fosfolipase A2
30.	25	Anticorpos Anti Gliadina IgM
31.	100	Antiestreptolisina "O"
32.	100	Antígeno Austrália - HBsAg
33.	100	Apolipoproteína B
34.	50	BAAR - Pesquisa

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

35.	350	BHCG - Gonadotrofina corionica - Qualitativo
36.	200	Bilirrubinas
37.	10	BNP - Peptídeo Natriurético
38.	05	Bordetella - Anticorpos IgG
39.	05	Bordetella - Anticorpos IgM
40.	05	Brucelose - Anticorpos IgG
41.	05	Brucelose - Anticorpos IgM
42.	50	CA 125
43.	50	CA 15-3
44.	50	CA 19-9
45.	50	Cálcio
46.	50	Cálcio Ionizado
47.	35	Cálcio Urinário
48.	35	Cálcio Urinário - 24 hs
49.	30	Carbamazepina
50.	5	Catecolaminas - Urina 24h
51.	25	Caxumba - Anticorpos IgG e IgM
52.	150	CEA - Antígeno Carcinoembriogênico
53.	30	Ceruloplasmina
54.	25	Chlamydia Trachomatis- Anticorpos IgG (IFI)
55.	25	Chlamydia Trachomatis- Anticorpos IgM (IFI)
56.	100	Citomegalovírus - Anticorpos IgG
57.	100	Citomegalovírus - Anticorpos IgM
58.	30	Coagulograma Completo
59.	100	Colesterol HDL
60.	100	Colesterol Ldl
61.	300	Colesterol Total
62.	150	Colesterol VLDL
63.	60	Colinesterase
64.	40	Complemento C3
65.	40	Complemento C4
66.	40	Complemento Total - CH100
67.	20	Coombs Direto
68.	100	Coombs Indireto
69.	100	Cortisol
70.	500	Creatina Fosfoquinase
71.	100	Creatina Quinase - MB (Massa)
72.	250	Creatinina
73.	100	Cultura - Streptococcus grupo B
74.	100	Cultura - Streptococcus grupo B
75.	20	Cultura com Antibiograma
76.	100	Cultura de Fezes com Antibiograma
77.	200	Cultura de Urina Jato Médio com

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		Antibiograma
78.	400	Curva Glicemica - Gestantes
79.	40	D-DÍMERO
80.	300	Dengue - NS1
81.	10	Dihidrotestosterona - DHT
82.	10	Eletroforese de Hemoglobinas
83.	15	Eletroforese de Proteínas
84.	20	Epstein Barr - Anticorpos IgG - (VCA)
85.	20	Epstein Barr - Anticorpos IgM - (VCA)
86.	25	Estimativa Taxa de Filtração Glomerular
87.	25	Estradiol - E2
88.	25	Estrona - E1
89.	100	Exame a Fresco
90.	100	Exame Bacterioscópico
91.	250	Exame de Urina
92.	50	Fator Anti - Nuclear (FAN)
93.	50	Fator Reumatóide
94.	30	Fenobarbital
95.	50	Ferritina
96.	50	Ferro Sérico
97.	30	Fibrinogênio
98.	50	Fosfatase Alcalina
99.	50	Fósforo
100.	50	FTA - ABS - Anticorpos IgG
101.	50	FTA - ABS - Anticorpos IgM
102.	50	Gama Glutamil Transferase
103.	100	Glicose
104.	50	Glicose Pós Prandial
105.	100	HCG - Gonodotrofina Coriônica - Quantitativo
106.	5	Hemocromatose C282Y, H63D E S65C
107.	150	Hemoglobina Glicada
108.	500	Hemograma Completo
109.	150	Hemossedimentação - VHS
110.	15	Hepatite A - Anti-HVA IgG
111.	15	Hepatite A - Anti-HVA IgM
112.	15	Hepatite B - Anti - HBc IgM
113.	15	Hepatite C - Anti - HCV
114.	200	Homocisteína
115.	100	Hormônio Folículo Estimulante - FSH
116.	100	Hormônio Luteinizante - LH
117.	10	HTLV I/II - Anticorpos
118.	10	IGE ESP (I71) - Insetos - Mosquito
119.	10	IgE Específico (D1) - Ácaros - D.

		pteronyssinus
120.	10	IgE Específico (D2) - Ácaros - D. farinae
121.	10	IgE Específico (D201) - Ácaros - Blomia tropicalis
122.	10	IgE Específico (F2) - Alimentos - Leite
123.	10	IGE especifico (f78) Alimentos - Caseina
124.	10	IgE Específico (F79) - Alimentos - Glúten
125.	10	IgE Específico (I1) - Venenos - Abelha
126.	35	IgE Específico (I6) - Insetos - Barata
127.	35	IgE Painel (EX1) - Epitélios
128.	35	IgE Painel (HP1) - Poeira 1
129.	35	IgE Painel (HX2) - Pó de Casa
130.	50	Imuno - Rápido Dengue - IgG/IgM
131.	100	Imunoensaio de 4ª geração para determinação do HIV1/2
132.	10	Imunofixação de Proteínas em Soro
133.	250	Imunoglobulina E - IgE
134.	60	Índice de Saturação de Transferrina
135.	20	Insulina
136.	100	Intolerância Lactose (MCM6) Polimorfismos
137.	100	Lactato Desidrogenase - LDH
138.	50	Leptospirose - Anticorpos IgG
139.	50	Leptospirose - Anticorpos IgM
140.	50	Lipase
141.	10	Lipoproteína - Lp(a)
142.	100	Magnésio
143.	100	Microalbuminúria - Amostra isolada
144.	100	Parasitológico
145.	100	Paratormônio - Molécula intacta
146.	30	Peptídeo C
147.	30	Perfil Lipídico
148.	30	Pesquisa de HLA B27
149.	100	Plaquetas
150.	100	Potássio
151.	5	ProBNP - N-Terminal
152.	45	Progesterona
153.	45	Prolactina
154.	200	Proteína C Reativa
155.	250	Proteína C reativa - Ultrassensível
156.	250	Proteínas totais e frações
157.	100	Prova Coprológica Funcional

158.	300	PSA Livre - Antígeno Prostático Específico
159.	300	PSA Total - Antígeno Prostático Específico
160.	450	PSA Total e Livre - Antigeno Prostático Específico
161.	10	Renina Atividade
162.	100	Reticulócitos - Contagem
163.	150	Sangue Oculto - Pesquisa com anticorpos monoclonais
164.	10	Selênio Sérico
165.	200	Serosidade cutanea-MH
166.	100	Sódio
167.	350	T3 - Triiodotironina
168.	550	T4 - Tiroxina
169.	550	T4 - Tiroxina Livre
170.	350	Tempo de Protrombina - TAP
171.	350	Tempo de Tromboplastina - KPTT
172.	350	Teste Covid-19 / Influenza tipo A e tipo B
173.	200	Teste de absorção da lactose
174.	350	Testosterona Total
175.	250	Tipagem Sanguínea
176.	250	Toxoplasmose - Anticorpos IgG
177.	250	Toxoplasmose - Anticorpos IgM
178.	250	Toxoplasmose avidez - Anticorpos IgG
179.	350	Transaminase G. oxalacetica - Tgo
180.	350	Transaminase G.pirúvica - Tgp
181.	600	Triglicerides
182.	600	TSH - Hormônio Tireoestimulante - Ultrassensivel
183.	400	Uréia
184.	500	V.D.R.L.
185.	50	Vitamina A
186.	30	Vitamina B1
187.	100	Vitamina B12
188.	10	Vitamina B3
189.	10	Vitamina B6
190.	350	Vitamina C
191.	500	Vitamina D 25 Hidrox
192.	10	Vitamina K
193.	100	Waaler Rose
194.	250	Zinco sérico

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Foram consultados a fim de realização de médias de valores, três empresas, sendo:

ITEM	BONA	SILVIA	BIOLAB	MEDIA
1.	R$ 4,65	R$ 4,75	R$ 4,70	R$ 4,70
2.	R$ 15,90	R$ 16,00	R$ 15,98	R$ 15,96
3.	R$ 25,05	R$ 25,22	R$ 25,20	R$ 25,16
4.	R$ 16,00	R$ 16,15	R$ 16,10	R$ 16,08
5.	R$ 21,00	R$ 21,20	R$ 21,15	R$ 21,12
6.	R$ 62,00	R$ 52,15	R$ 62,10	R$ 58,75
7.	R$ 31,50	R$ 31,70	R$ 31,65	R$ 31,62
8.	R$ 19,00	R$ 19,10	R$ 19,05	R$ 19,05
9.	R$ 21,80	R$ 21,99	R$ 21,91	R$ 21,90
10.	R$ 5,35	R$ 6,10	R$ 5,39	R$ 5,61
11.	R$ 113,00	R$ 114,00	R$ 113,80	R$ 113,60
12.	R$ 23,90	R$ 24,10	R$ 24,05	R$ 24,02
13.	R$ 17,00	R$ 14,12	R$ 14,10	R$ 15,07
14.	R$ 47,00	R$ 47,12	R$ 47,10	R$ 47,07
15.	R$ 49,10	R$ 49,25	R$ 49,20	R$ 49,18
16.	R$ 49,10	R$ 49,25	R$ 49,20	R$ 49,18
17.	R$ 62,00	R$ 52,15	R$ 61,10	R$ 58,42
18.	R$ 57,00	R$ 57,15	R$ 57,10	R$ 57,08
19.	R$ 54,00	R$ 54,15	R$ 54,10	R$ 54,08
20.	R$ 52,00	R$ 52,15	R$ 52,10	R$ 52,08
21.	R$ 33,90	R$ 34,10	R$ 34,00	R$ 34,00
22.	R$ 33,20	R$ 33,40	R$ 33,35	R$ 33,32
23.	R$ 25,50	R$ 25,65	R$ 25,60	R$ 25,58
24.	R$ 98,00	R$ 98,30	R$ 98,25	R$ 98,18
25.	R$ 71,00	R$ 71,30	R$ 71,25	R$ 71,18
26.	R$ 83,00	R$ 83,30	R$ 83,25	R$ 83,18
27.	R$ 53,50	R$ 53,60	R$ 53,55	R$ 53,55
28.	R$ 85,10	R$ 85,22	R$ 85,20	R$ 85,17
29.	R$ 255,00	R$ 257,15	R$ 257,00	R$ 256,38
30.	R$ 66,50	R$ 66,89	R$ 66,80	R$ 66,73
31.	R$ 9,50	R$ 9,65	R$ 960,00	R$ 326,38
32.	R$ 14,90	R$ 15,00	R$ 14,95	R$ 14,95
33.	R$ 41,00	R$ 41,39	R$ 41,30	R$ 41,23

34.	R$ 12,90	R$ 12,99	R$ 12,95	R$ 12,95
35.	R$ 15,10	R$ 15,50	R$ 15,20	R$ 15,27
36.	R$ 5,20	R$ 5,35	R$ 5,30	R$ 5,28
37.	R$ 128,00	R$ 129,15	R$ 129,00	R$ 128,72
38.	R$ 245,00	R$ 247,15	R$ 247,00	R$ 246,38
39.	R$ 230,00	R$ 231,15	R$ 231,00	R$ 230,72
40.	R$ 42,00	R$ 42,20	R$ 42,15	R$ 42,12
41.	R$ 42,00	R$ 42,20	R$ 42,15	R$ 42,12
42.	R$ 32,10	R$ 32,25	R$ 32,20	R$ 32,18
43.	R$ 43,15	R$ 43,30	R$ 43,25	R$ 43,23
44.	R$ 35,90	R$ 36,20	R$ 36,15	R$ 36,08
45.	R$ 10,55	R$ 10,65	R$ 10,00	R$ 10,40
46.	R$ 11,60	R$ 11,70	R$ 11,65	R$ 11,65
47.	R$ 16,90	R$ 17,00	R$ 16,95	R$ 16,95
48.	R$ 15,05	R$ 15,20	R$ 15,15	R$ 15,13
49.	R$ 20,50	R$ 20,60	R$ 20,55	R$ 20,55
50.	R$ 228,00	R$ 229,50	R$ 229,00	R$ 228,83
51.	R$ 91,15	R$ 91,29	R$ 91,20	R$ 91,21
52.	R$ 22,00	R$ 22,19	R$ 22,10	R$ 22,10
53.	R$ 43,00	R$ 43,29	R$ 43,20	R$ 43,16
54.	R$ 61,00	R$ 61,59	R$ 61,50	R$ 61,36
55.	R$ 57,00	R$ 57,59	R$ 57,55	R$ 57,38
56.	R$ 18,00	R$ 18,20	R$ 18,15	R$ 18,12
57.	R$ 18,00	R$ 18,20	R$ 18,15	R$ 18,12
58.	R$ 34,90	R$ 35,09	R$ 35,05	R$ 35,01
59.	R$ 21,00	R$ 21,09	R$ 21,05	R$ 21,05
60.	R$ 6,05	R$ 6,15	R$ 610,00	R$ 207,40
61.	R$ 5,10	R$ 5,19	R$ 5,15	R$ 5,15
62.	R$ 5,10	R$ 5,19	R$ 5,15	R$ 5,15
63.	R$ 5,40	R$ 5,49	R$ 5,45	R$ 5,45
64.	R$ 21,00	R$ 21,15	R$ 21,10	R$ 21,08
65.	R$ 17,00	R$ 17,15	R$ 17,10	R$ 17,08
66.	R$ 15,50	R$ 15,85	R$ 15,80	R$ 15,72
67.	R$ 26,50	R$ 26,65	R$ 26,60	R$ 26,58
68.	R$ 18,05	R$ 18,19	R$ 18,15	R$ 18,13
69.	R$ 15,30	R$ 15,59	R$ 15,50	R$ 15,46
70.	R$ 5,90	R$ 6,09	R$ 6,00	R$ 6,00
71.	R$ 6,65	R$ 6,73	R$ 6,70	R$ 6,69
72.	R$ 6,05	R$ 5,19	R$ 6,15	R$ 5,80

73.	R$ 27,90	R$ 28,00	R$ 27,95	R$ 27,95
74.	R$ 27,90	R$ 28,00	R$ 27,95	R$ 27,95
75.	R$ 37,50	R$ 38,00	R$ 37,80	R$ 37,77
76.	R$ 55,00	R$ 55,15	R$ 55,10	R$ 55,08
77.	R$ 22,95	R$ 23,10	R$ 23,05	R$ 23,03
78.	R$ 18,10	R$ 18,29	R$ 18,20	R$ 18,20
79.	R$ 17,00	R$ 17,10	R$ 17,05	R$ 17,05
80.	R$ 63,50	R$ 63,70	R$ 63,65	R$ 63,62
81.	R$ 61,00	R$ 61,29	R$ 61,20	R$ 61,16
82.	R$ 26,10	R$ 26,19	R$ 26,15	R$ 26,15
83.	R$ 24,90	R$ 25,00	R$ 24,95	R$ 24,95
84.	R$ 30,90	R$ 31,09	R$ 31,05	R$ 31,01
85.	R$ 30,90	R$ 31,09	R$ 31,05	R$ 31,01
86.	R$ 7,90	R$ 8,00	R$ 7,95	R$ 7,95
87.	R$ 15,10	R$ 15,29	R$ 15,20	R$ 15,20
88.	R$ 22,80	R$ 22,90	R$ 22,85	R$ 22,85
89.	R$ 7,50	R$ 7,59	R$ 7,55	R$ 7,55
90.	R$ 12,00	R$ 12,19	R$ 12,15	R$ 12,11
91.	R$ 6,50	R$ 5,59	R$ 6,55	R$ 6,21
92.	R$ 16,90	R$ 17,00	R$ 16,95	R$ 16,95
93.	R$ 6,25	R$ 5,35	R$ 5,30	R$ 5,63
94.	R$ 21,60	R$ 21,75	R$ 21,70	R$ 21,68
95.	R$ 15,50	R$ 15,90	R$ 15,80	R$ 15,73
96.	R$ 6,90	R$ 7,00	R$ 6,95	R$ 6,95
97.	R$ 26,90	R$ 27,00	R$ 26,95	R$ 26,95
98.	R$ 6,80	R$ 7,00	R$ 6,90	R$ 6,90
99.	R$ 5,90	R$ 6,00	R$ 5,99	R$ 5,96
100.	R$ 17,90	R$ 18,00	R$ 17,99	R$ 17,96
101.	R$ 17,90	R$ 18,00	R$ 17,99	R$ 17,96
102.	R$ 7,60	R$ 7,69	R$ 7,65	R$ 7,65
103.	R$ 4,90	R$ 4,99	R$ 4,95	R$ 4,95
104.	R$ 6,10	R$ 6,19	R$ 6,15	R$ 6,15
105.	R$ 18,60	R$ 18,89	R$ 18,80	R$ 18,76
106.	R$ 245,90	R$ 148,00	R$ 147,00	R$ 180,30
107.	R$ 18,50	R$ 18,69	R$ 18,60	R$ 18,60
108.	R$ 8,50	R$ 8,65	R$ 8,55	R$ 8,57
109.	R$ 5,10	R$ 5,20	R$ 5,15	R$ 5,15
110.	R$ 21,70	R$ 21,85	R$ 21,80	R$ 21,78
111.	R$ 19,40	R$ 19,59	R$ 19,50	R$ 19,50

112.	R$ 25,00	R$ 25,59	R$ 25,50	R$ 25,36
113.	R$ 24,95	R$ 25,59	R$ 25,00	R$ 25,18
114.	R$ 48,90	R$ 49,10	R$ 49,00	R$ 49,00
115.	R$ 12,15	R$ 12,30	R$ 12,20	R$ 12,22
116.	R$ 12,30	R$ 12,35	R$ 12,35	R$ 12,33
117.	R$ 35,15	R$ 35,85	R$ 35,80	R$ 35,60
118.	R$ 21,15	R$ 21,30	R$ 21,25	R$ 21,23
119.	R$ 21,15	R$ 21,30	R$ 21,25	R$ 21,23
120.	R$ 21,15	R$ 21,30	R$ 21,25	R$ 21,23
121.	R$ 21,15	R$ 21,30	R$ 21,25	R$ 21,23
122.	R$ 21,15	R$ 21,30	R$ 21,25	R$ 21,23
123.	R$ 34,60	R$ 35,00	R$ 34,80	R$ 34,80
124.	R$ 21,15	R$ 21,30	R$ 21,25	R$ 21,23
125.	R$ 21,15	R$ 21,30	R$ 21,25	R$ 21,23
126.	R$ 21,15	R$ 21,30	R$ 21,25	R$ 21,23
127.	R$ 51,90	R$ 52,59	R$ 52,50	R$ 52,33
128.	R$ 41,15	R$ 21,32	R$ 21,30	R$ 27,92
129.	R$ 31,15	R$ 31,35	R$ 31,30	R$ 31,27
130.	R$ 28,95	R$ 29,15	R$ 29,10	R$ 29,07
131.	R$ 16,50	R$ 16,65	R$ 16,60	R$ 16,58
132.	R$ 152,90	R$ 157,00	R$ 159,00	R$ 156,30
133.	R$ 15,50	R$ 15,59	R$ 15,55	R$ 15,55
134.	R$ 19,10	R$ 19,29	R$ 19,22	R$ 19,20
135.	R$ 19,50	R$ 19,65	R$ 19,60	R$ 19,58
136.	R$ 129,50	R$ 129,75	R$ 129,70	R$ 129,65
137.	R$ 5,50	R$ 5,59	R$ 5,55	R$ 5,55
138.	R$ 38,15	R$ 38,29	R$ 38,20	R$ 38,21
139.	R$ 38,15	R$ 32,29	R$ 38,20	R$ 36,21
140.	R$ 8,50	R$ 8,59	R$ 8,55	R$ 8,55
141.	R$ 36,90	R$ 37,20	R$ 37,15	R$ 37,08
142.	R$ 6,05	R$ 6,15	R$ 6,10	R$ 6,10
143.	R$ 10,50	R$ 16,69	R$ 10,65	R$ 12,61
144.	R$ 5,50	R$ 5,59	R$ 5,55	R$ 5,55
145.	R$ 24,50	R$ 27,79	R$ 24,70	R$ 25,66
146.	R$ 52,50	R$ 52,79	R$ 52,70	R$ 52,66
147.	R$ 27,50	R$ 27,69	R$ 27,60	R$ 27,60
148.	R$ 88,50	R$ 88,78	R$ 88,70	R$ 88,66
149.	R$ 8,15	R$ 8,29	R$ 8,20	R$ 8,21
150.	R$ 4,90	R$ 4,99	R$ 4,95	R$ 4,95

151.	R$ 139,90	R$ 140,50	R$ 140,00	R$ 140,13
152.	R$ 15,00	R$ 15,12	R$ 15,10	R$ 15,07
153.	R$ 13,00	R$ 13,12	R$ 13,10	R$ 13,07
154.	R$ 7,30	R$ 7,45	R$ 7,40	R$ 7,38
155.	R$ 10,50	R$ 10,59	R$ 10,55	R$ 10,55
156.	R$ 6,70	R$ 5,79	R$ 6,75	R$ 6,41
157.	R$ 38,10	R$ 38,19	R$ 38,15	R$ 38,15
158.	R$ 17,25	R$ 17,39	R$ 17,35	R$ 17,33
159.	R$ 17,10	R$ 17,29	R$ 17,20	R$ 17,20
160.	R$ 15,10	R$ 15,29	R$ 15,20	R$ 15,20
161.	R$ 133,00	R$ 133,49	R$ 133,40	R$ 133,30
162.	R$ 12,95	R$ 13,00	R$ 12,99	R$ 12,98
163.	R$ 12,95	R$ 13,05	R$ 13,00	R$ 13,00
164.	R$ 25,05	R$ 15,19	R$ 25,15	R$ 21,80
165.	R$ 11,90	R$ 12,05	R$ 12,00	R$ 11,98
166.	R$ 4,90	R$ 4,99	R$ 4,95	R$ 4,95
167.	R$ 19,05	R$ 19,15	R$ 19,10	R$ 19,10
168.	R$ 17,50	R$ 17,65	R$ 17,60	R$ 17,58
169.	R$ 21,90	R$ 22,05	R$ 22,00	R$ 21,98
170.	R$ 7,90	R$ 8,05	R$ 8,00	R$ 7,98
171.	R$ 8,90	R$ 9,05	R$ 9,00	R$ 8,98
172.	R$ 50,00	R$ 51,10	R$ 51,00	R$ 50,70
173.	R$ 47,10	R$ 47,55	R$ 47,50	R$ 47,38
174.	R$ 14,70	R$ 14,85	R$ 14,80	R$ 14,78
175.	R$ 10,90	R$ 11,05	R$ 11,00	R$ 10,98
176.	R$ 14,05	R$ 14,15	R$ 14,10	R$ 14,10
177.	R$ 14,05	R$ 14,15	R$ 14,10	R$ 14,10
178.	R$ 83,50	R$ 83,65	R$ 83,60	R$ 83,58
179.	R$ 6,70	R$ 8,60	R$ 6,75	R$ 7,35
180.	R$ 6,80	R$ 6,90	R$ 6,85	R$ 6,85
181.	R$ 6,80	R$ 6,90	R$ 6,85	R$ 6,85
182.	R$ 15,90	R$ 14,05	R$ 16,00	R$ 15,32
183.	R$ 9,25	R$ 9,32	R$ 9,30	R$ 9,29
184.	R$ 7,05	R$ 7,12	R$ 7,10	R$ 7,09
185.	R$ 32,90	R$ 33,15	R$ 33,00	R$ 33,02
186.	R$ 215,00	R$ 271,10	R$ 217,00	R$ 234,37
187.	R$ 15,00	R$ 15,09	R$ 15,05	R$ 15,05
188.	R$ 470,00	R$ 475,05	R$ 475,00	R$ 473,35
189.	R$ 285,00	R$ 287,10	R$ 287,00	R$ 286,37

190.	R$ 58,00	R$ 59,10	R$ 59,00	R$ 58,70
191.	R$ 24,05	R$ 24,15	R$ 24,10	R$ 24,10
192.	R$ 95,00	R$ 96,10	R$ 96,00	R$ 95,70
193.	R$ 26,50	R$ 36,95	R$ 36,90	R$ 33,45
194.	R$ 24,50	R$ 24,80	R$ 24,60	R$ 24,63

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Contratação de empresa para coleta e analises de exames laboratoriais.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para coleta e realização de exames laboratoriais no município de Santa Maria do Oeste/PR.

10.DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Descumprimento de especificações previstas em edital.	Observância pelo fiscal de que sejam seguidas todas as especificações previstas em edital.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

[X] As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

[X] É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

[ ] **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

[ ] A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de Junho de 2024.

KETLIN CRISCIANE P. LOCATELLE
ENFERMEIRA

JOSE ALEXANDRE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de junho de 2024.

Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças

FLS 19

LABORATÓRIO BONA
Rua Generoso Karpinski, 1181- Santa Maria do Oeste- PR
CNPJ: 00.304/166/0001-00
Razão Social: Laboratório Bona Ltda.

ORÇAMENTO

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
150	Ácido Úrico	4,65	697,50
30	Ácido Úrico Urinário - 24h	15,90	477,00
15	Ácido Valproico	25,05	375,75
50	Albumina - Método Colorimétrico	16,00	800,00
10	Aldolase	21,00	210,00
30	Aldosterona	62,00	1860,00
30	Alfa 1 Antitripsina	31,50	945,00
30	Alfa 1 Glicoproteína Ácida	19,00	570,00
30	Alfa Fetoproteína	21,80	654,00
100	Amilase	5,35	535,00
10	Anti - Citoplasma De Neutrófilos	113,00	1130,00
15	Anti - DNA (Dupla Hélice) ou Nativo	23,90	358,50
15	Anti - DNA (Hélice Simples)	17,00	255,00
15	Anti - Endomisio - Anticorpos (IgA)	47,00	705,00
15	Anti - Endomisio - Anticorpos (IgG)	49,10	736,50
15	Anti - Endomisio - Anticorpos (IgM)	49,10	736,50
10	Anti - JO1	62,00	620,00
10	Anti - Mitocôndria	57,00	570,00
10	Anti - Músculo Liso	54,00	540,00
15	Anti - RNP	52,00	780,00
15	Anti - SM	33,90	508,50
25	Anti - SS-A (RO)	33,20	830,00
25	Anti - SS-B (LA)	25,50	637,50
10	Anti - Transglutaminase - IgG	98,00	980,00
30	Anti CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)	71,00	2130,00
15	Anti Gliadina Deaminada IgA	83,00	1245,00
15	Anti Gliadina Deaminada IgG	53,50	802,50
15	Anti -Transglutaminase IgA	85,10	1276,50
10	Anticorpos Anti - Fosfolipase A2	255,00	2550,00
15	Anticorpos Anti Gliadina IgM	66,50	997,50
100	Antiestreptolisina "O"	9,50	950,00
100	Antígeno Austrália - HBsAg	14,90	1490,00
50	Apolipoproteína B	41,00	2050,00
50	BAAR - Pesquisa	12,90	645,00
150	BHCG - Gonadotrofina corionica - Qualitativo	15,10	2265,00
100	Bilirrubinas	5,20	520,00
20	BNP - Peptideo Natriurético	128,00	2560,00
5	Bordetella - Anticorpos IgG	245,00	1225,00
5	Bordetella - Anticorpos IgM	230,00	1150,00
5	Brucelose - Anticorpos IgG	42,00	210,00

FLS. 20

LABORATÓRIO BONA
Rua Generoso Karpinski, 1181- Santa Maria do Oeste- PR
CNPJ: 00.304/166/0001-00
Razão Social: Laboratório Bona Ltda.

5	Brucelose - Anticorpos IgM	42,00	210,00
50	CA 125	32,10	1605,00
50	CA 15-3	43,15	2157,50
50	CA 19-9	35,90	1795,00
100	Cálcio	10,55	1055,00
50	Cálcio Ionizado	11,60	580,00
10	Cálcio Urinário	16,90	169,00
10	Cálcio Urinário - 24 hs	15,05	150,50
30	Carbamazepina	20,50	615,00
5	Catecolaminas - Urina 24h	228,00	1140,00
10	Caxumba - Anticorpos IgG e IgM	91,15	911,50
100	CEA - Antígeno Carcinoembriogênico	22,00	2200,00
25	Ceruloplasmina	43,00	1075,00
5	Chlamydia Trachomatis- Anticorpos IgG (IFI)	61,00	305,00
5	Chlamydia Trachomatis- Anticorpos IgM (IFI)	57,00	285,00
30	Citomegalovírus - Anticorpos IgG	18,00	540,00
30	Citomegalovírus - Anticorpos IgM	18,00	540,00
15	Coagulograma Completo	34,90	523,50
150	Colesterol HDL	21,00	3150,00
100	Colesterol Ldl	6,05	605,00
200	Colesterol Total	5,10	1020,00
100	Colesterol VLDL	5,10	510,00
50	Colinesterase	5,40	270,00
30	Complemento C3	21,00	630,00
30	Complemento C4	17,00	510,00
30	Complemento Total - CH50	15,50	465,00
15	Coombs Direto	26,50	397,50
100	Coombs Indireto	18,05	1805,00
100	Cortisol	15,30	1530,00
150	Creatina Fosfoquinase	5,90	885,00
50	Creatina Quinase - MB (Massa)	6,65	332,50
200	Creatinina	6,05	1210,00
250	Cultura - Streptococcus grupo B	27,90	6975,00
250	Cultura - Streptococcus grupo B	27,90	6975,00
50	Cultura com Antibiograma	37,50	1875,00
50	Cultura de Fezes com Antibiograma	55,00	2750,00
200	Cultura de Urina Jato Médio com Antibiograma	22,95	4590,00
150	Curva Glicemica - Gestantes	18,10	2715,00
25	D-DÍMERO	17,00	425,00
150	Dengue - NS1	63,50	9525,00
10	Dihidrotestosterona - DHT	61,00	610,00
10	Eletroforese de Hemoglobinas	26,10	261,00

LABORATÓRIO BONA
Rua Generoso Karpinski, 1181- Santa Maria do Oeste- PR
CNPJ: 00.304/166/0001-00
Razão Social: Laboratório Bona Ltda.

15	Eletroforese de Proteínas	24,90	373,50
10	Epstein Barr - Anticorpos IgG - (VCA)	30,90	309,00
10	Epstein Barr - Anticorpos IgM - (VCA)	30,90	309,00
25	Estimativa Taxa de Filtração Glomerular	7,90	197,50
10	Estradiol - E2	15,10	151,00
10	Estrona - E1	22,80	228,00
50	Exame a Fresco	7,50	375,00
50	Exame Bacterioscópico	12,00	600,00
250	Exame de Urina	6,50	1625,00
50	Fator Anti - Nuclear (FAN)	16,90	845,00
50	Fator Reumatóide	6,25	312,50
15	Fenobarbital	21,60	324,00
50	Ferritina	15,50	775,00
50	Ferro Sérico	6,90	345,00
30	Fibrinogênio	26,90	807,00
50	Fosfatase Alcalina	6,80	340,00
50	Fósforo	5,90	295,00
100	FTA - ABS - Anticorpos IgG	17,90	1790,00
100	FTA - ABS - Anticorpos IgM	17,90	1790,00
100	Gama Glutamil Transferase	7,60	760,00
200	Glicose	4,90	980,00
50	Glicose Pós Prandial	6,10	305,00
50	HCG - Gonodotrofina Coriônica - Quantitativo	18,60	930,00
5	Hemocromatose C282Y, H63D E S65C	245,90	1229,50
250	Hemoglobina Glicada	18,50	4625,00
400	Hemograma Completo	8,50	3400,00
150	Hemossedimentação - VHS	5,10	765,00
15	Hepatite A - Anti-HVA IgG	21,70	325,50
15	Hepatite A - Anti-HVA IgM	19,40	291,00
15	Hepatite B - Anti - HBc IgM	25,00	375,00
15	Hepatite C - Anti - HCV	24,95	374,25
50	Homocisteína	48,90	2445,00
150	Hormônio Folículo Estimulante - FSH	12,15	1822,50
150	Hormônio Luteinizante - LH	12,30	1845,00
50	HTLV I/II - Anticorpos	35,15	1757,50
10	IGE ESP (I71) - Insetos - Mosquito	21,15	211,50
10	IgE Específico (D1) - Ácaros - D. pteronyssinus	21,15	211,50
10	IgE Específico (D2) - Ácaros - D. farinae	21,15	211,50
10	IgE Específico (D201) - Ácaros - Blomia tropicalis	21,15	211,50
10	IgE Específico (F2) - Alimentos - Leite	21,15	211,50
10	IGE especifico (f78) Alimentos - Caseina	34,60	346,00
10	IgE Específico (F79) - Alimentos - Glúten	21,15	211,50

LABORATÓRIO BONA
Rua Generoso Karpinski, 1181- Santa Maria do Oeste- PR
CNPJ: 00.304/166/0001-00
Razão Social: Laboratório Bona Ltda.

10	IgE Específico (I1) - Venenos - Abelha	21,15	211,50
10	IgE Específico (I6) - Insetos - Barata	21,15	211,50
10	IgE Painel (EX1) - Epitélios	51,90	519,00
10	IgE Painel (HP1) - Poeira 1	41,15	411,50
10	IgE Painel (HX2) - Pó de Casa	31,15	311,50
150	Imuno - Rápido Dengue - IgG/IgM	28,95	4342,50
50	Imunoensaio de 4ª geração para determinação do HIV1/2	16,50	825,00
10	Imunofixação de Proteínas em Soro	152,90	1529,00
50	Imunoglobulina E - IgE	15,50	775,00
30	Índice de Saturação de Transferrina	19,10	573,00
50	Insulina	19,50	975,00
30	Intolerância Lactose (MCM6) Polimorfismos	129,50	3885,00
50	Lactato Desidrogenase - LDH	5,50	275,00
10	Leptospirose - Anticorpos IgG	38,15	381,50
10	Leptospirose - Anticorpos IgM	38,15	381,50
15	Lipase	8,50	127,50
10	Lipoproteína - Lp(a)	36,90	369,00
100	Magnésio	6,05	605,00
100	Microalbuminúria - Amostra isolada	10,50	1050,00
100	Parasitológico	5,50	550,00
50	Paratormônio - Molécula intacta	24,50	1225,00
15	Peptídeo C	52,50	787,50
15	Perfil Lipídico	27,50	412,50
10	Pesquisa de HLA B27	88,50	885,00
100	Plaquetas	8,15	815,00
100	Potássio	4,90	490,00
5	ProBNP - N-Terminal	139,90	699,50
25	Progesterona	15,00	375,00
25	Prolactina	13,00	325,00
200	Proteína C Reativa	7,30	1460,00
50	Proteína C reativa - Ultrassensível	10,50	525,00
50	Proteínas totais e frações	6,70	335,00
50	Prova Coprológica Funcional	38,10	1905,00
100	PSA Livre - Antígeno Prostático Específico	17,25	1725,00
150	PSA Total - Antígeno Prostático Específico	17,10	2565,00
100	PSA Total e Livre - Antigeno Prostático Específico	15,10	1510,00
25	Renina Atividade	133,00	3325,00
50	Reticulócitos - Contagem	12,95	647,50
100	Sangue Oculto - Pesquisa com anticorpos monoclonais	12,95	1295,00
10	Selênio Sérico	25,05	250,50
50	Serosidade cutanea-MH	11,90	595,00
100	Sódio	4,90	490,00

FLS. 23

LABORATÓRIO BONA
Rua Generoso Karpinski, 1181- Santa Maria do Oeste- PR
CNPJ: 00.304/166/0001-00
Razão Social: Laboratório Bona Ltda.

100	T3 - Triiodotironina	19,05	1905,00
150	T4 - Tiroxina	17,50	2625,00
200	T4 - Tiroxina Livre	21,90	4380,00
50	Tempo de Protrombina - TAP	7,90	395,00
50	Tempo de Tromboplastina - KPTT	8,90	445,00
50	Teste Covid-19 / Influenza tipo A e tipo B	50,00	2500,00
50	Teste de absorção da lactose	47,10	2355,00
50	Testosterona Total	14,70	735,00
100	Tipagem Sanguínea	10,90	1090,00
100	Toxoplasmose - Anticorpos IgG	14,05	1405,00
100	Toxoplasmose - Anticorpos IgM	14,05	1405,00
50	Toxoplasmose avidez - Anticorpos IgG	83,50	4175,00
150	Transaminase G. oxalacetica - Tgo	6,70	1005,00
150	Transaminase G.pirúvica - Tgp	6,80	1020,00
200	Triglicerides	6,80	1360,00
250	TSH - Hormônio Tireoestimulante - Ultrassensivel	15,90	3975,00
150	Uréia	9,25	1387,50
150	V.D.R.L.	7,05	1057,50
15	Vitamina A	32,90	493,50
15	Vitamina B1	215,00	3225,00
250	Vitamina B12	15,00	3750,00
15	Vitamina B3	470,00	7050,00
15	Vitamina B6	285,00	4275,00
100	Vitamina C	58,00	5800,00
250	Vitamina D 25 Hidrox	24,05	6012,50
15	Vitamina K	95,00	1425,00
50	Waaler Rose	26,50	1325,00
100	Zinco sérico	24,50	2450,00
			250.070,50

00.304.166/0001-00
LABORATÓRIO BONA LTDA
Rua Generoso Karpinski 1181
CEP 85.360-000 - Santa Maria do Oeste - PR

Luiz Vitor Bona
CI-RG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49

Sistema Nacional de Acreditação DICQ
PNCQ

BIOLAB QNT ANÁLISES CLÍNICAS

ORÇAMENTO

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
150	Ácido Úrico	4,70	705,00
30	Ácido Úrico Urinário - 24h	15,98	479,40
15	Ácido Valproico	25,20	378,00
50	Albumina - Método Colorimétrico	16,10	805,00
10	Aldolase	21,15	211,50
30	Aldosterona	62,10	1863,00
30	Alfa 1 Antitripsina	31,65	949,50
30	Alfa 1 Glicoproteína Ácida	19,05	571,50
30	Alfa Fetoproteína	21,91	657,30
100	Amilase	5,39	539,00
10	Anti - Citoplasma De Neutrófilos	113,80	1138,00
15	Anti - DNA (Dupla Hélice) ou Nativo	24,05	360,75
15	Anti - DNA (Hélice Simples)	14,10	211,50
15	Anti - Endomisio - Anticorpos (IgA)	47,10	706,50
15	Anti - Endomisio - Anticorpos (IgG)	49,20	738,00
15	Anti - Endomisio - Anticorpos (IgM)	49,20	738,00
10	Anti - JO1	62,10	621,00
10	Antí - Mitocôndria	57,10	571,00
10	Anti - Músculo Liso	54,10	541,00
15	Anti - RNP	52,10	781,50
15	Anti - SM	34,00	510,00
25	Anti - SS-A (RO)	33,35	833,75
25	Anti - SS-B (LA)	25,60	640,00
10	Anti - Transglutaminase - IgG	98,25	982,50
30	Anti CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)	71,25	2137,50
15	Anti Gliadina Deaminada IgA	83,25	1248,75
15	Anti Gliadina Deaminada IgG	53,55	803,25
15	Anti -Transglutaminase IgA	85,20	1278,00
10	Anticorpos Anti - Fosfolipase A2	257,00	2570,00
15	Anticorpos Anti Gliadina IgM	66,80	1002,00
100	Antiestreptolisina "O"	9,60	960,00
100	Antígeno Austrália - HBsAg	14,95	1495,00
50	Apolipoproteína B	41,30	2065,00
50	BAAR - Pesquisa	12,95	647,50
150	BHCG - Gonadotrofina corionica - Qualitativo	15,20	2280,00
100	Bilirrubinas	5,30	530,00
20	BNP - Peptídeo Natriurético	129,00	2580,00
5	Bordetella - Anticorpos IgG	247,00	1235,00
5	Bordetella - Anticorpos IgM	231,00	1155,00
5	Brucelose - Anticorpos IgG	42,15	210,75
5	Brucelose - Anticorpos IgM	42,15	210,75
50	CA 125	32,20	1610,00
50	CA 15-3	43,25	2162,50
50	CA 19-9	36,15	1807,50

BIOLAB

100	Cálcio	10,60	1060,00
50	Cálcio Ionizado	11,65	582,50
10	Cálcio Urinário	16,95	169,50
10	Cálcio Urinário - 24 hs	15,15	151,50
30	Carbamazepina	20,55	616,50
5	Catecolaminas - Urina 24h	229,00	1145,00
10	Caxumba - Anticorpos IgG e IgM	91,20	912,00
100	CEA - Antígeno Carcinoembriogênico	22,10	2210,00
25	Ceruloplasmina	43,20	1080,00
5	Chlamydia Trachomatis- Anticorpos IgG (IFI)	61,50	307,50
5	Chlamydia Trachomatis- Anticorpos IgM (IFI)	57,50	287,50
30	Citomegalovírus - Anticorpos IgG	18,15	544,50
30	Citomegalovírus - Anticorpos IgM	18,15	544,50
15	Coagulograma Completo	35,05	525,75
150	Colesterol HDL	21,05	3157,50
100	Colesterol Ldl	6,10	610,00
200	Colesterol Total	5,15	1030,00
100	Colesterol VLDL	5,15	515,00
50	Colinesterase	5,45	272,50
30	Complemento C3	21,10	633,00
30	Complemento C4	17,10	513,00
30	Complemento Total - CH50	15,80	474,00
15	Coombs Direto	26,60	399,00
100	Coombs Indireto	18,15	1815,00
100	Cortisol	15,50	1550,00
150	Creatina Fosfoquinase	6,00	900,00
50	Creatina Quinase - MB (Massa)	6,70	335,00
200	Creatinina	6,15	1230,00
250	Cultura - Streptococcus grupo B	27,95	6987,50
250	Cultura - Streptococcus grupo B	27,95	6987,50
50	Cultura com Antibiograma	37,80	1890,00
50	Cultura de Fezes com Antibiograma	55,10	2755,00
200	Cultura de Urina Jato Médio com Antibiograma	23,05	4610,00
150	Curva Glicemica - Gestantes	18,20	2730,00
25	D-DÍMERO	17,05	426,25
150	Dengue - NS1	63,65	9547,50
10	Dihidrotestosterona - DHT	61,20	612,00
10	Eletroforese de Hemoglobinas	26,15	261,50
15	Eletroforese de Proteínas	24,95	374,25
10	Epstein Barr - Anticorpos IgG - (VCA)	31,05	310,50
10	Epstein Barr - Anticorpos IgM - (VCA)	31,05	310,50
25	Estimativa Taxa de Filtração Glomerular	7,95	198,75
10	Estradiol - E2	15,20	152,00
10	Estrona - E1	22,85	228,50
50	Exame a Fresco	7,55	377,50
50	Exame Bacterioscópico	12,15	607,50

BIOLAB

Sistema Nacional de Acreditação DICQ

PNCQ

250	Exame de Urina	6,55	1637,50
50	Fator Anti - Nuclear (FAN)	16,95	847,50
50	Fator Reumatóide	5,30	265,00
15	Fenobarbital	21,70	325,50
50	Ferritina	15,80	790,00
50	Ferro Sérico	6,95	347,50
30	Fibrinogênio	26,95	808,50
50	Fosfatase Alcalina	6,90	345,00
50	Fósforo	5,99	299,50
100	FTA - ABS - Anticorpos IgG	17,99	1799,00
100	FTA - ABS - Anticorpos IgM	17,99	1799,00
100	Gama Glutamil Transferase	7,65	765,00
200	Glicose	4,95	990,00
50	Glicose Pós Prandial	6,15	307,50
50	HCG - Gonodotrofina Coriônica - Quantitativo	18,80	940,00
5	Hemocromatose C282Y, H63D E S65C	147,00	735,00
250	Hemoglobina Glicada	18,60	4650,00
400	Hemograma Completo	8,55	3420,00
150	Hemossedimentação - VHS	5,15	772,50
15	Hepatite A - Anti-HVA IgG	21,80	327,00
15	Hepatite A - Anti-HVA IgM	19,50	292,50
15	Hepatite B - Anti - HBc IgM	25,50	382,50
15	Hepatite C - Anti - HCV	25,00	375,00
50	Homocisteína	49,00	2450,00
150	Hormônio Folículo Estimulante - FSH	12,20	1830,00
150	Hormônio Luteinizante - LH	12,35	1852,50
50	HTLV I/II - Anticorpos	35,80	1790,00
10	IGE ESP (I71) - Insetos - Mosquito	21,25	212,50
10	IgE Específico (D1) - Ácaros - D. pteronyssinus	21,25	212,50
10	IgE Específico (D2) - Ácaros - D. farinae	21,25	212,50
10	IgE Específico (D201) - Ácaros - Blomia tropicalis	21,25	212,50
10	IgE Específico (F2) - Alimentos - Leite	21,25	212,50
10	IGE específico (f78) Alimentos - Caseína	34,80	348,00
10	IgE Específico (F79) - Alimentos - Glúten	21,25	212,50
10	IgE Específico (I1) - Venenos - Abelha	21,25	212,50
10	IgE Específico (I6) - Insetos - Barata	21,25	212,50
10	IgE Painel (EX1) - Epitélios	52,50	525,00
10	IgE Painel (HP1) - Poeira 1	21,30	213,00
10	IgE Painel (HX2) - Pó de Casa	31,30	313,00
150	Imuno - Rápido Dengue - IgG/IgM	29,10	4365,00
50	Imunoensaio de 4ª geração para determinação do HIV1/2	16,60	830,00
10	Imunofixação de Proteínas em Soro	156,00	1560,00
50	Imunoglobulina E - IgE	15,55	777,50
30	Índice de Saturação de Transferrina	19,20	576,00
50	Insulina	19,60	980,00

Débora Thyssen Marczak ... Aline Sudá de R. Mayer ... Jordana Borchardt

30	Intolerância Lactose (MCM6) Polimorfismos	129,70	3891,00
50	Lactato Desidrogenase - LDH	5,55	277,50
10	Leptospirose - Anticorpos IgG	38,20	382,00
10	Leptospirose - Anticorpos IgM	38,20	382,00
15	Lipase	8,55	128,25
10	Lipoproteína - Lp(a)	37,15	371,50
100	Magnésio	6,10	610,00
100	Microalbuminúria - Amostra isolada	10,65	1065,00
100	Parasitológico	5,55	555,00
50	Paratormônio - Molécula intacta	24,70	1235,00
15	Peptídeo C	52,70	790,50
15	Perfil Lipídico	27,60	414,00
10	Pesquisa de HLA B27	88,70	887,00
100	Plaquetas	8,20	820,00
100	Potássio	4,95	495,00
5	ProBNP - N-Terminal	140,00	700,00
25	Progesterona	15,10	377,50
25	Prolactina	13,10	327,50
200	Proteína C Reativa	7,40	1480,00
50	Proteína C reativa - Ultrassensível	10,55	527,50
50	Proteínas totais e frações	6,75	337,50
50	Prova Coprológica Funcional	38,15	1907,50
100	PSA Livre - Antígeno Prostático Específico	17,35	1735,00
150	PSA Total - Antígeno Prostático Específico	17,20	2580,00
100	PSA Total e Livre - Antígeno Prostático Específico	15,20	1520,00
25	Renina Atividade	133,40	3335,00
50	Reticulócitos - Contagem	12,99	649,50
100	Sangue Oculto - Pesquisa com anticorpos monoclonais	13,00	1300,00
10	Selênio Sérico	25,15	251,50
50	Serosidade cutanea-MH	12,00	600,00
100	Sódio	4,95	495,00
100	T3 - Triiodotironina	19,10	1910,00
150	T4 - Tiroxina	17,60	2640,00
200	T4 - Tiroxina Livre	22,00	4400,00
50	Tempo de Protrombina - TAP	8,00	400,00
50	Tempo de Tromboplastina - KPTT	9,00	450,00
50	Teste Covid-19 / Influenza tipo A e tipo B	51,00	2550,00
50	Teste de absorção da lactose	47,50	2375,00
50	Testosterona Total	14,80	740,00
100	Tipagem Sanguínea	11,00	1100,00
100	Toxoplasmose - Anticorpos IgG	14,10	1410,00
100	Toxoplasmose - Anticorpos IgM	14,10	1410,00
50	Toxoplasmose avidez - Anticorpos IgG	83,60	4180,00
150	Transaminase G. oxalacetica - Tgo	6,75	1012,50
150	Transaminase G pirúvica - Tgp	6,85	1027,50
200	Triglicerides	6,85	1370,00

BIOLAB

Sistema Nacional de Acreditação DICQ

PNCQ Programa Nacional de Controle da Qualidade

250	TSH - Hormônio Tireoestimulante - Ultrassensivel	16,00	4000,00
150	Uréia	9,30	1395,00
150	V.D.R.L.	7,10	1065,00
15	Vitamina A	33,00	495,00
15	Vitamina B1	217,00	3255,00
250	Vitamina B12	15,05	3762,50
15	Vitamina B3	475,00	7125,00
15	Vitamina B6	287,00	4305,00
100	Vitamina C	59,00	5900,00
250	Vitamina D 25 Hidrox	24,10	6025,00
15	Vitamina K	96,00	1440,00
50	Waaler Rose	36,90	1845,00
100	Zinco sérico	24,60	2460,00
			251.264,45

LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS D & S LTDA

LABORATÓRIO DE PESQUISAS E
ANÁLISES CLÍNICAS D & S LTDA
CNPJ: 75.642.793/0001-41

FLS. 79

RAZÃO SOCIAL: SILVIA MARA DENEKA
CNPJ: 00.549.952/0001-69
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONTANT N° 261, IMBITUVA – PR
TELEFONE: (42) 3436-1390
CEP: 84430-000

ORÇAMENTO

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
150	Ácido Úrico	4,75	712,50
30	Ácido Úrico Urinário - 24h	16,00	480,00
15	Ácido Valproico	25,22	378,30
50	Albumina - Método Colorimétrico	16,15	807,50
10	Aldolase	21,20	212,00
30	Aldosterona	52,15	1564,50
30	Alfa 1 Antitripsina	31,70	951,00
30	Alfa 1 Glicoproteína Ácida	19,10	573,00
30	Alfa Fetoproteína	21,99	659,70
100	Amilase	6,10	610,00
10	Anti - Citoplasma De Neutrófilos	114,00	1140,00
15	Anti - DNA (Dupla Hélice) ou Nativo	24,10	361,50
15	Anti - DNA (Hélice Simples)	14,12	211,80
15	Anti - Endomisio - Anticorpos (IgA)	47,12	706,80
15	Anti - Endomisio - Anticorpos (IgG)	49,25	738,75
15	Anti - Endomisio - Anticorpos (IgM)	49,25	738,75
10	Anti - JO1	52,15	521,50
10	Anti - Mitocôndria	57,15	571,50
10	Anti - Músculo Liso	54,15	541,50
15	Anti - RNP	52,15	782,25
15	Anti - SM	34,10	511,50
25	Anti - SS-A (RO)	33,40	835,00
25	Anti - SS-B (LA)	25,65	641,25
10	Anti - Transglutaminase - IgG	98,30	983,00
30	Anti CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)	71,30	2139,00
15	Anti Gliadina Deaminada IgA	83,30	1249,50
15	Anti Gliadina Deaminada IgG	53,60	804,00
15	Anti -Transglutaminase IgA	85,22	1278,30
10	Anticorpos Anti - Fosfolipase A2	257,15	2571,50
15	Anticorpos Anti Gliadina IgM	66,89	1003,35
100	Antiestreptolisina "O"	9,65	965,00
100	Antígeno Austrália - HBsAg	15,00	1500,00
50	Apolipoproteína B	41,39	2069,5
50	BAAR - Pesquisa	12,99	649,50
150	BHCG - Gonadotrofina corionica - Qualitativo	15,25	2287,50
100	Bilirrubinas	5,35	535,00
20	BNP - Peptídeo Natriurético	129,15	2583,00
5	Bordetella - Anticorpos IgG	247,15	1235,75
5	Bordetella - Anticorpos IgM	231,15	1155,75
5	Brucelose - Anticorpos IgG	42,20	211,00

RAZÃO SOCIAL: SILVIA MARA DENEKA
CNPJ: 00.549.952/0001-69
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONTANT N° 261, IMBITUVA – PR
TELEFONE: (42) 3436-1390
CEP: 84430-000

5	Brucelose - Anticorpos IgM	42,20	211,00
50	CA 125	32,25	1612,50
50	CA 15-3	43,30	2165,00
50	CA 19-9	36,20	1810,00
100	Cálcio	10,65	1065,00
50	Cálcio Ionizado	11,70	585,00
10	Cálcio Urinário	17,00	170,00
10	Cálcio Urinário - 24 hs	15,20	152,00
30	Carbamazepina	20,60	618,00
5	Catecolaminas - Urina 24h	229,50	1147,50
10	Caxumba - Anticorpos IgG e IgM	91,29	912,90
100	CEA - Antígeno Carcinoembriogênico	22,19	2219,00
25	Ceruloplasmina	43,29	1082,25
5	Chlamydia Trachomatis- Anticorpos IgG (IFI)	61,59	307,95
5	Chlamydia Trachomatis- Anticorpos IgM (IFI)	57,59	287,95
30	Citomegalovírus - Anticorpos IgG	18,20	546,00
30	Citomegalovírus - Anticorpos IgM	18,20	546,00
15	Coagulograma Completo	35,09	526,35
150	Colesterol HDL	21,09	3163,50
100	Colesterol Ldl	6,15	615,00
200	Colesterol Total	5,19	1038,00
100	Colesterol VLDL	5,19	519,00
50	Colinesterase	5,49	274,50
30	Complemento C3	21,15	634,50
30	Complemento C4	17,15	514,50
30	Complemento Total - CH50	15,85	475,50
15	Coombs Direto	26,65	399,75
100	Coombs Indireto	18,19	1819,00
100	Cortisol	15,59	1559,00
150	Creatina Fosfoquinase	6,09	913,50
50	Creatina Quinase - MB (Massa)	6,73	336,50
200	Creatinina	5,19	1038,00
250	Cultura - Streptococcus grupo B	28,00	7000,00
250	Cultura - Streptococcus grupo B	28,00	7000,00
50	Cultura com Antibiograma	38,00	1900,00
50	Cultura de Fezes com Antibiograma	55,15	2757,50
200	Cultura de Urina Jato Médio com Antibiograma	23,10	4620,00
150	Curva Glicemica - Gestantes	18,29	2743,50
25	D-DÍMERO	17,10	427,50
150	Dengue - NS1	63,70	9555,00
10	Dihidrotestosterona - DHT	61,29	612,90
10	Eletroforese de Hemoglobinas	26,19	261,90

FLS 31

RAZÃO SOCIAL: SILVIA MARA DENEKA
CNPJ: 00.549.952/0001-69
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONTANT N° 261, IMBITUVA – PR
TELEFONE: (42) 3436-1390
CEP: 84430-000

15	Eletroforese de Proteínas	25,00	375,00
10	Epstein Barr - Anticorpos IgG - (VCA)	31,09	310,90
10	Epstein Barr - Anticorpos IgM - (VCA)	31,09	310,90
25	Estimativa Taxa de Filtração Glomerular	8,00	200,00
10	Estradiol - E2	15,29	152,90
10	Estrona - E1	22,90	229,00
50	Exame a Fresco	7,59	379,50
50	Exame Bacterioscópico	12,19	609,50
250	Exame de Urina	5,59	1397,50
50	Fator Anti - Nuclear (FAN)	17,00	850,00
50	Fator Reumatóide	5,35	267,50
15	Fenobarbital	21,75	326,25
50	Ferritina	15,90	795,00
50	Ferro Sérico	7,00	350,00
30	Fibrinogênio	27,00	810,00
50	Fosfatase Alcalina	7,00	350,00
50	Fósforo	6,00	300,00
100	FTA - ABS - Anticorpos IgG	18,00	1800,00
100	FTA - ABS - Anticorpos IgM	18,00	1800,00
100	Gama Glutamil Transferase	7,69	769,00
200	Glicose	4,99	998,00
50	Glicose Pós Prandial	6,19	309,50
50	HCG - Gonodotrofina Coriônica - Quantitativo	18,89	944,50
5	Hemocromatose C282Y, H63D E S65C	148,00	740,00
250	Hemoglobina Glicada	18,69	4672,50
400	Hemograma Completo	8,65	3460,00
150	Hemossedimentação - VHS	5,20	780,00
15	Hepatite A - Anti-HVA IgG	21,85	327,75
15	Hepatite A - Anti-HVA IgM	19,59	293,85
15	Hepatite B - Anti - HBc IgM	25,59	383,85
15	Hepatite C - Anti - HCV	25,59	383,85
50	Homocisteína	49,10	2455,00
150	Hormônio Folículo Estimulante - FSH	12,30	1845,00
150	Hormônio Luteinizante - LH	12,35	1852,50
50	HTLV I/II - Anticorpos	35,85	1792,50
10	IGE ESP (I71) - Insetos - Mosquito	21,30	213,00
10	IgE Específico (D1) - Ácaros - D. pteronyssinus	21,30	213,00
10	IgE Específico (D2) - Ácaros - D. farinae	21,30	213,00
10	IgE Específico (D201) - Ácaros - Blomia tropicalis	21,30	213,00
10	IgE Específico (F2) - Alimentos - Leite	21,30	213,00
10	IGE especifico (f78) Alimentos - Caseina	35,00	350,00
10	IgE Específico (F79) - Alimentos - Glúten	21,30	213,00

FLS 32

RAZÃO SOCIAL: SILVIA MARA DENEKA
CNPJ: 00.549.952/0001-69
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONTANT N° 261, IMBITUVA – PR
TELEFONE: (42) 3436-1390
CEP: 84430-000

10	IgE Específico (I1) - Venenos - Abelha	21,30	213,00
10	IgE Específico (I6) - Insetos - Barata	21,30	213,00
10	IgE Painel (EX1) - Epitélios	52,59	525,90
10	IgE Painel (HP1) - Poeira 1	21,32	213,20
10	IgE Painel (HX2) - Pó de Casa	31,35	313,50
150	Imuno - Rápido Dengue - IgG/IgM	29,15	4372,50
50	Imunoensaio de 4ª geração para determinação do HIV1/2	16,65	832,50
10	Imunofixação de Proteínas em Soro	157,00	1570,00
50	Imunoglobulina E - IgE	15,59	779,50
30	Índice de Saturação de Transferrina	19,29	578,70
50	Insulina	19,65	982,50
30	Intolerância Lactose (MCM6) Polimorfismos	129,75	3892,50
50	Lactato Desidrogenase - LDH	5,59	279,50
10	Leptospirose - Anticorpos IgG	38,29	382,90
10	Leptospirose - Anticorpos IgM	38,29	382,90
15	Lipase	8,59	128,85
10	Lipoproteína - Lp(a)	37,20	372,00
100	Magnésio	6,15	615,00
100	Microalbuminúria - Amostra isolada	16,69	1669,00
100	Parasitológico	5,59	559,00
50	Paratormônio - Molécula intacta	27,79	1389,50
15	Peptídeo C	52,79	791,85
15	Perfil Lipídico	27,69	415,35
10	Pesquisa de HLA B27	88,79	887,90
100	Plaquetas	8,29	829,00
100	Potássio	4,99	499,00
5	ProBNP - N-Terminal	140,50	702,50
25	Progesterona	15,12	378,00
25	Prolactina	13,12	328,00
200	Proteína C Reativa	7,45	1490,00
50	Proteína C reativa - Ultrassensível	10,59	529,50
50	Proteínas totais e frações	5,79	289,50
50	Prova Coprológica Funcional	38,19	1909,50
100	PSA Livre - Antígeno Prostático Específico	17,39	1739,00
150	PSA Total - Antígeno Prostático Específico	17,29	2593,50
100	PSA Total e Livre - Antigeno Prostático Específico	15,29	1529,00
25	Renina Atividade	133,49	3337,25
50	Reticulócitos - Contagem	13,00	650,00
100	Sangue Oculto - Pesquisa com anticorpos monoclonais	13,05	1305,00
10	Selênio Sérico	15,19	151,90
50	Serosidade cutanea-MH	12,05	602,50
100	Sódio	4,99	499,00

FLS 33

RAZÃO SOCIAL: SILVIA MARA DENEKA
CNPJ: 00.549.952/0001-69
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONTANT N° 261, IMBITUVA – PR
TELEFONE: (42) 3436-1390
CEP: 84430-000

100	T3 - Triiodotironina	19,15	1915,00
150	T4 - Tiroxina	17,65	2647,50
200	T4 - Tiroxina Livre	22,05	4410,00
50	Tempo de Protrombina - TAP	8,05	402,50
50	Tempo de Tromboplastina - KPTT	9,05	452,50
50	Teste Covid-19 / Influenza tipo A e tipo B	51,10	2555,00
50	Teste de absorção da lactose	47,55	2377,50
50	Testosterona Total	14,85	742,50
100	Tipagem Sanguínea	11,05	1105,00
100	Toxoplasmose - Anticorpos IgG	14,15	1415,00
100	Toxoplasmose - Anticorpos IgM	14,15	1415,00
50	Toxoplasmose avidez - Anticorpos IgG	83,65	4182,50
150	Transaminase G. oxalacetica - Tgo	6,80	1020,00
150	Transaminase G.pirúvica - Tgp	6,90	1035,00
200	Triglicerides	6,90	1380,00
250	TSH - Hormônio Tireoestimulante - Ultrassensivel	14,05	3512,50
150	Uréia	9,32	1398,00
150	V.D.R.L.	7,12	1068,00
15	Vitamina A	33,15	497,25
15	Vitamina B1	271,10	4066,50
250	Vitamina B12	15,09	3772,50
15	Vitamina B3	475,05	7125,75
15	Vitamina B6	287,10	4306,50
100	Vitamina C	59,10	5910,00
250	Vitamina D 25 Hidrox	24,15	6037,50
15	Vitamina K	96,10	1441,50
50	Waaler Rose	36,95	1847,50
100	Zinco sérico	24,80	2480,00
			252.105,15

Imbituva, 14 de Junho de 2024.

Dr. Silvia Mara Den. .a
CRF-PR 5226

FLS 34

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 66/2024

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emtido em*	*Quantidade de itens*
66	**Contratação de Serviço**	24/06/2024	193

Solicitante

Código *Nome*

111926-5 JOSE ALEXANDRE GONÇALVES

Processo Gerado

Número

0/2024

Local

29 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição *Tipo*

CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL — Depósito bancário

Entrega

Local *Prazo*

Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANALISES DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE RELAIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS A FIM DE DIAGNOSTICOS E TRATAMENTOS DE PACIENTES USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, E CONSIDERANDO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO NÃO POSSUI LOCAL E ESTRUTURA ADEQUADA PARA COLETAE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICIPIO, COM EMISSÃO DE RESULTADOS COM URGENCIA CASO NECESSARIO, E AINDA PLANTÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E HORARIOS FORA DE HORARIO DE EXPEDIENTE DESTINADOS A COLETAS REALIZADAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. CASO EJA NECESSARIO PARA DIAGNOSTICO DE URGENCIA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014900	ÁCIDO ÚRICO	UN	100,00	4,70	470,00
014901	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24H	UN	30,00	15,96	478,80
014902	ÁCIDO VALPROICO	UN	100,00	25,16	2.516,00
014903	ALBUMINA - MÉTODO COLIMETRICO	UN	50,00	16,08	804,00
014904	ALDOLASE	UN	30,00	21,12	633,60
014905	ALDOSTERONA	UN	30,00	58,75	1.762,50
014906	ALFA 1 ANTITRIPSINA	UN	30,00	31,62	948,60
014907	ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA	UN	30,00	19,05	571,50
014908	ALFA FETOPROTEINA	UN	30,00	21,90	657,00
014909	AMILASE	UN	100,00	5,61	561,00
014910	ANTI- CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	UN	20,00	113,60	2.272,00
014911	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	UN	10,00	24,02	240,20
014912	ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)	UN	10,00	15,07	150,70
014913	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)	UN	10,00	47,07	470,70
014914	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgG)	UN	10,00	49,18	491,80
014915	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgM)	UN	10,00	49,18	491,80
014916	ANTI- JO1	UN	10,00	58,75	587,50
014917	ANTI- MITOCONDRIA	UN	10,00	57,08	570,80
014918	ANTI-MÚSCULO LISO	UN	10,00	54,08	540,80
014919	ANTI - RNP	UN	20,00	52,08	1.041,60
014920	ANTI - SS-A (RO)	UN	10,00	33,32	333,20
014921	ANTI - SS-B (LA)	UN	10,00	25,58	255,80
014922	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	UN	10,00	98,18	981,80
014923	ANTI CCP (CYCLI CITRULLINATED PEPTIDE)	UN	10,00	71,18	711,80
014924	ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA	UN	10,00	83,18	831,80
014925	ANTI GLIADININA DEAMINADA IgG	UN	10,00	53,55	535,50
014926	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA	UN	10,00	85,17	851,70
014927	ANTICORPOS ANTI- FOSFOLIPASE A2	UN	25,00	256,38	6.409,50
014928	ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgM	UN	25,00	66,73	1.668,25
014929	ANTIESTREPTOLISINA "O"	UN	100,00	9,58	958,00
014930	ANTÍGENO AUSTRALIA - HBsAg	UN	100,00	14,95	1.495,00

FLS. 35

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 66/2024

014931	APOLIPOPROTEINA B	UN	100,00	41,23	4.123,00
014932	BAAR - PESQUISA	UN	50,00	12,95	647,50
014933	BHCG - GONADOTOFINA CORIONICA - QUALITATIVO	UN	350,00	15,18	5.313,00
014934	BILIRRUBINAS	UN	200,00	5,28	1.056,00
014935	BNP - PEPTÍDEO NATRIURETICO	UN	10,00	128,72	1.287,20
014936	BORDETELLA - ANTICORPOS IgG	UN	5,00	246,38	1.231,90
014937	BORDETELLA - ANTICORPOS IgM	UN	5,00	230,72	1.153,60
014938	BRUCELOSE - ANTICORPOS IgG	UN	5,00	42,12	210,60
014939	BRUCELOSE - ANTICORPOS IgM	UN	5,00	42,12	210,60
014940	CA 125	UN	50,00	32,18	1.609,00
014941	CA 15-3	UN	50,00	43,23	2.161,50
014942	CA 19-9	UN	50,00	36,08	1.804,00
014943	CÁLCIO	UN	50,00	10,60	530,00
014944	CÁLCIO IONIZADO	UN	50,00	11,65	582,50
014945	CÁLCIO URINÁRIO	UN	35,00	16,95	593,25
014946	CÁLCIO URINÁRIO - 24HRS	UN	35,00	15,13	529,55
014947	CARBAMAZEPINA	UN	30,00	20,55	616,50
014948	CATECOLAMINAS - URINA 24H	UN	5,00	228,83	1.144,15
014949	CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM	UN	25,00	91,21	2.280,25
014950	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO	UN	150,00	22,10	3.315,00
014951	CERULOPLASMINA	UN	30,00	43,16	1.294,80
014952	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG (IFI)	UN	25,00	61,36	1.534,00
014953	CHLAMYDIA TRACHOMATIAS - ANTICORPOS IgM (IFI)	UN	25,00	57,36	1.434,00
014954	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG	UN	100,00	18,12	1.812,00
014955	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM	UN	100,00	18,12	1.812,00
014956	COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	30,00	35,01	1.050,30
014957	COLESTEROL HDL	UN	100,00	21,05	2.105,00
014958	COLESTEROL Ldl	UN	100,00	6,10	610,00
014959	COLESTEROL TOTAL	UN	300,00	5,15	1.545,00
014960	COLESTEROL VLDL	UN	150,00	5,15	772,50
014961	COLINESTERASE	UN	60,00	5,45	327,00
014962	COMPLEMENTO C3	UN	40,00	21,08	843,20
014963	COMPLEMENTO C4	UN	40,00	17,08	683,20
014964	COMPLEMENTO TOTAL -CH100	UN	40,00	15,72	628,80
014965	COOMBS DIRETO	UN	20,00	26,58	531,60
014966	COOMBS INDIRETO	UN	100,00	18,13	1.813,00
014967	CORTISOL	UN	100,00	15,46	1.546,00
014968	CREATINA FOSFOQUINASE	UN	500,00	6,00	3.000,00
014969	CREATINA QUINASE - MB (MASSA)	UN	100,00	6,69	669,00
014970	CREATININA	UN	250,00	5,80	1.450,00
014971	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	UN	100,00	27,95	2.795,00
014972	CULTURA COM ANTIBIOGRAFIA	UN	20,00	37,77	755,40
014973	CULTURA DE FEZES COM ANTIBIOGRAMA	UN	100,00	55,08	5.508,00
014974	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA	UN	200,00	23,03	4.606,00
014975	CURVA GLICEMICA - GESTANTES	UN	400,00	18,20	7.280,00
014976	D-DÍMERO	UN	40,00	17,05	682,00
014977	DENGUE - NS1	UN	300,00	63,62	19.086,00
014978	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	UN	10,00	61,16	611,60
014979	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	UN	10,00	26,15	261,50
014980	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	15,00	24,95	374,25
014981	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)	UN	20,00	31,01	620,20
014982	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)	UN	20,00	31,01	620,20
014983	ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	UN	25,00	7,95	198,75
014984	ESTRADIOL - E2	UN	25,00	15,20	380,00
014985	ESTRONA - E1	UN	25,00	23,57	589,25
014986	EXAME A FRESCO	UN	100,00	7,55	755,00
014987	EXAME BACTERIOSCOPICO	UN	100,00	12,11	1.211,00
014988	EXAME DE URINA	UN	250,00	6,21	1.552,50
014989	FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)	UN	50,00	16,95	847,50
014990	FATOR REUMATOIDE	UN	50,00	5,63	281,50

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 66/2024

014991	FENOBARBITAL	UN	30,00	21,68	650,40
014992	FERRITINA	UN	50,00	15,73	786,50
014993	FERRO SÉRICO	UN	50,00	6,95	347,50
014994	FIBRINOGÊNIO	UN	30,00	26,95	808,50
014995	FOSFATASE ALCALINA	UN	50,00	6,90	345,00
014996	FÓSFORO	UN	50,00	5,96	298,00
014997	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG	UN	50,00	17,96	898,00
014998	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM	UN	50,00	17,96	898,00
014999	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UN	50,00	7,65	382,50
015000	GLICOSE	UN	100,00	4,95	495,00
015001	GLICOSE PÓS PRANDIAL	UN	50,00	6,15	307,50
015002	HCG - GONODOTROFINA CORIONICA - QUANTITATIVO	UN	100,00	18,76	1.876,00
015003	HEMOCRAMATOSE C282Y, H63D E S65C	UN	5,00	180,30	901,50
015004	HEMOGLOBINA GLICADA	UN	150,00	18,60	2.790,00
015005	HEMOGRAMA COMPLETA	UN	500,00	8,57	4.285,00
015006	HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	UN	150,00	5,15	772,50
015007	HEPATITE A - ANTI - HVA IgG	UN	15,00	21,78	326,70
015008	HEPATITE A - ANTI - HVA IgM	UN	15,00	19,50	292,50
015009	HEPATITE B - ANTI -HBc IgM	UN	15,00	25,36	380,40
015010	HEPATITE C - ANTI - HCV	UN	15,00	25,18	377,70
015011	HOMOCISTEÍNA	UN	200,00	49,00	9.800,00
015012	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	UN	100,00	12,22	1.222,00
015013	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	UN	100,00	12,33	1.233,00
015014	HTLV I/II - ANTICORPOS	UN	10,00	35,60	356,00
015015	IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO	UN	10,00	21,23	212,30
015016	IgG ESPECIFICO (D1) - ÁCAROS - D PTERONYSSINUS	UN	10,00	21,23	212,30
015017	IgG ESPECIFICO (D2) - ÁCAROS - D FARINAE	UN	10,00	21,23	212,30
015018	IgE ESPECIFICO (D201) - ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS	UN	10,00	21,23	212,30
015019	IgE ESPECIFICO (F2) - ALIMENTOS - LEITE	UN	10,00	21,23	212,30
015020	IgE ESPECIFICO (F78) ALIMENTOS- CASEINA	UN	10,00	34,80	348,00
015021	IgE ESPECIFICO (F79) - ALIMENTOS - GLUTEN	UN	10,00	21,23	212,30
015022	IgE ESPECIFICO (I1) - VENENOS - ABELHA	UN	10,00	21,23	212,30
015023	IgE ESPECIFICO (I6) - INSETOS - BARATA	UN	35,00	21,23	743,05
015024	IgE PAINEL (EX1) - EPITÉLIOS	UN	35,00	52,33	1.831,55
015025	IgE PAINEL (HP1) - POEIRA 1	UN	35,00	27,92	977,20
015026	IgE PAINEL (HX2) - PÓ DE CASA	UN	35,00	32,55	1.139,25
015027	IMUNO - RÁPIDO DENGUE - IgG/IGM	UN	50,00	29,07	1.453,50
015028	IMUNOENSAIO DE 4ª GERAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO HIV1/2	UN	100,00	16,58	1.658,00
015029	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS EM SORO	UN	10,00	155,30	1.553,00
015030	IMUNOGLOBULINA E - IgE	UN	250,00	15,55	3.887,50
015031	INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	UN	60,00	19,20	1.152,00
015032	INSULINA	UN	20,00	19,58	391,60
015033	INTOLERANCIA LACTOSE (MCM6) POLIMORFISMOS	UN	100,00	129,65	12.965,00
015034	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	UN	100,00	5,55	555,00
015035	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgG	UN	50,00	38,21	1.910,50
015036	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgM	UN	50,00	38,21	1.910,50
015037	LIPASE	UN	50,00	8,55	427,50
015038	LIPOPROTEINA - Lp (a)	UN	10,00	37,08	370,80
015039	MAGNESIO	UN	100,00	6,10	610,00
015040	MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	UN	100,00	12,61	1.261,00
015041	PARASITOLOGICO	UN	100,00	5,55	555,00
015042	PARATORMONIO - MOLECULA INTACTA	UN	100,00	25,66	2.566,00
015043	PEPTÍDEO C	UN	30,00	52,66	1.579,80
015044	PERFIL LIPÍDICO	UN	30,00	27,60	828,00
015045	PESQUISA DE HLA B27	UN	30,00	88,66	2.659,80
015046	PLAQUETAS	UN	100,00	8,21	821,00
015047	POTASSIO	UN	100,00	4,95	495,00
015048	ProBNP - N - TERMINAL	UN	5,00	140,13	700,65
015049	PROGESTERONA	UN	45,00	15,07	678,15
015050	PROLACTINA	UN	45,00	13,07	588,15

FLS. 37

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 66/2024

015051	PROTEINA C REATIVA	UN	200,00	7,38	1.476,00
015052	PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	UN	250,00	10,55	2.637,50
015053	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	250,00	6,41	1.602,50
015054	PROVA CRONOLOGICA FUNCIONAL	UN	100,00	38,15	3.815,00
015055	PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTATICO ESPECIFICO	UN	300,00	17,33	5.199,00
015056	PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	UN	300,00	17,20	5.160,00
015057	PSA TOTAL E LIVRE - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	UN	450,00	15,20	6.840,00
015058	RENINA ATIVIDADE	UN	10,00	133,30	1.333,00
015059	RETICULOCITOS - CONTAGEM	UN	100,00	12,98	1.298,00
015060	SANGUE OCULTO - PESQUISA EM ANTICORPOS MONOCLONAIS	UN	150,00	13,00	1.950,00
015061	SELENIO SERICO	UN	10,00	21,80	218,00
015062	SEROSIDADE CUTANEA - MH	UN	200,00	11,98	2.396,00
015063	SODIO	UN	100,00	4,95	495,00
015064	T3 - TRIODOTIRONICA	UN	350,00	19,10	6.685,00
015065	T4 - TIROXINA	UN	550,00	17,58	9.669,00
015066	T4 - TIROXINA LIVRE	UN	550,00	21,98	12.089,00
015067	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	UN	350,00	7,98	2.793,00
015068	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT	UN	500,00	8,98	4.490,00
015069	TESTE COVID-19/ INFLUENZA TIPO A E TIPO B	UN	350,00	50,70	17.745,00
015070	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	UN	200,00	47,38	9.476,00
015071	TESTOSTERONA TOTAL	UN	350,00	14,78	5.173,00
015072	TIPAGEM SANGUINEA	UN	250,00	10,98	2.745,00
015073	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG	UN	250,00	13,07	3.267,50
015074	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM	UN	250,00	14,10	3.525,00
015075	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IgG	UN	250,00	83,58	20.895,00
015076	TRANSAMINASE G. OXALACETICA -Tgo	UN	350,00	6,75	2.362,50
015077	TRANSAMINASE G. PIRUVICA - Tgp	UN	350,00	6,85	2.397,50
015078	TRIGLICERIDES	UN	600,00	6,85	4.110,00
015079	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASSENSIVEL	UN	600,00	15,32	9.192,00
015080	URÉIA	UN	400,00	9,29	3.716,00
015081	V.D.R.L.	UN	500,00	7,09	3.545,00
015082	VITAMNINA A	UN	50,00	33,02	1.651,00
015083	VITAMINA B1	UN	30,00	234,37	7.031,10
015084	VITAMINA B12	UN	100,00	15,05	1.505,00
015085	VITAMINA B3	UN	10,00	473,35	4.733,50
015086	VITAMINA B6	UN	10,00	286,37	2.863,70
015087	VITAMINA C	UN	350,00	58,70	20.545,00
015088	VITAMINA D 25 HIDROX	UN	500,00	24,10	12.050,00
015089	VITAMINA K	UN	10,00	95,70	957,00
015090	WAALER ROSE	UN	100,00	33,45	3.345,00
015091	ZINCO SERICO	UN	250,00	24,63	6.157,50
015092	ANTI - SM	UN	20,00	34,00	680,00

TOTAL **434.916,50**

TOTAL GERAL **434.916,50**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANALISES DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R$ 434.916,50 (Quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 27 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS 39

Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atu
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**830.000,00**	**829.150,00**	**723.460,50**	**105.689,5**
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**830.000,00**	**829.150,00**	**723.460,50**	**105.689,5**
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					**830.000,00**	**829.150,00**	**723.460,50**	**105.689,5**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03090	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	117.600,00	66.530,55	51.069,4
03100	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	280.000,00	659.000,00	654.379,95	4.620,0
[illegible]	E	00369	0369/09/02/05/20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,0
04530	E	00491	0494/09/02/05/20	Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,0
04530	EA	00491	0494/09/02/05/20	Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	2.550,00	2.550,00	0,0
				Total Geral	**830.000,00**	**829.150,00**	**723.460,50**	**105.689,5**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/06/2024
Orgão entre: 13 e 13
Ordem: 080
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR-052904/10-1
CPF 036 934 189-93

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de seu Secretário Sr. José Alexandre Gonçalves, em data de 18 de Junho de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR LOTE, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34,** da Lei **14.133/2021.**

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R$ 434.916,50** (Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cincoenta centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 01 de julho de 2024.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Lote**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ **434.916,50(Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.bll.org.br**
O edital está disponível na internet, **www.bll.org.br**, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br
Telefones: (42) 99841-0495
Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico **www.bll.org.br** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital,

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
Anexo IX – Declaração LGPD.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página **www.bll.org.br**

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br**

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página **www.bll.org.br** ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00(um real).**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será **de 2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006:

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3.2 É facultado ao pregoeiro, na fase de julgamento das propostas fazer diligencias para averiguar itens do objeto, bem como aferir especificações técnicas exigidas em edital, usando para isso os meios eletrônicos, bem como a rede mundial de computadores, sites oficiais das proponentes, e ou sites oficiais das montadoras/fabricantes da devida marca ofertada pelas proponentes, aferindo assim a veracidade das propostas e catálogos apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio

eletrônico, os quais deverão estar em plenas conformidades com aqueles publicados em site oficial da licitante ou da marca ofertada.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax. (042) 99841-0495

FLS. 44

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax. (042) 99841-0495

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax. (042) 99841-0495

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 28 de Junho de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

FLS. 45

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço max total

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Contratação de laboratório que oferte local adequado no município de Santa Maria do Oeste Pr com sala de espera, seistema de cadastro, armazenamento de dados, coleta e realização de exames laboratoriais em pacientes, ainda, que possua Certificado de Acreditação por um sistema de gestão como DICQ- (Sistema Nacional de Acreditação). Certificado de Controle de Qualidade emitido por órgão habilitado.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo para a entrega do serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O eserviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local para realização dos serviços: Conforme item 9 do Termo de Referencia

Garantia Mínima: O serviço ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde através dos Fiscais **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK matricula nº 9997082 e KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matricula nº 9997212**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Municipio. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consideerando a necessidade de realização de exames laboratoriais a fim de diagnósticos e tratamentos de pacientes usuários do sistema único de saúde do município de Santa Maria do Oeste Pr, e considerando que a Secretaria de Saúde do município não possui local e estrutura adequada para coleta e realização de exames clinicos, verifica-se a necessidade de contratação de empresa a qual colete e realize exames laboratoriais no município, com emissão de resultados de urgência caso necessário, e ainda plantão paara realização de exames laboratoriais em finais de semana, friados e horários fora de expediente destinados a coletas realizadas no pronto Atenimento Municipal, caso seja necessário par diagnóstico de urgencia

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Contratação de empresa para coleta e realização de exames laboratoriais no município de Santa Maria do Oeste Pr.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **LABORATÓRIO BONA, BIOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS e SILVIA MARA DENEKA** ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade mediante previa requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Celso Ferreira Jorge, s/n - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

9.2. A Empresa vencedora deverá indicar um local na sede do município de Santa Maria do Oeste, onde os pacientes serão encaminhados pela Secretaria de Saúde até o laboratório ou no mínimo um posto avançado de coleta, no sentido de fazer o colhimento do material nos dias agendados para realizar a coleta. Ou seja, toda coleta e as entregas de resultado deverão ser feitas na cidade de Santa Maria do Oeste PR.

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

9.2.1 Os exames laboratoriais serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 15(quinze) dias após a verificação de qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.3 A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou mesmo prejuízos que lhe sejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por erros, no decorrer do serviço contratado.

9.4 A administração Municipal reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos serviços, objetos deste edital.

9.5 Os exames deverão ser realizados por profissionais inscritos nos Conselhos competentes, tais como: Medicina, Farmácia e Biomedicina.

9.6 Os resultados dos exames laboratoriais deverão estar em concordância com a metodologia de procedimentos aceitos pela Associação Brasileira de pedagogia Clinica e pela Associação Brasileira de Analise Clinicas.

9.7 Os resultados dos exames deverão ser impressos em papel timbrado da CONTRATADA e serem encaminhados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde (Clinica da Mulher) situada na Rua Celso Ferreira Jorge SN no município de Santa Maria do Oeste PR, no prazo de até 07 (sete) dias após a sua realização.

9.8 Eventualmente, dependendo da urgência exigida pela Secretaria de Saúde, os exames solicitados poderão ser emitidos e entregues até na mesma data da realização dos mesmos, desde que as formas de retirada do exame e entrega e entrega do relatório, sejam previamente combinadas e convenientes para ambas as partes.

9.9 O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente após os serviços prestados.

9.10 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituido imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.11 O serviço será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.11.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.12 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuizos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.13 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.14 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.15 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em portugués e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação económico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Especificas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 28 de Junho de 2024.

APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)Alvará de localização de funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da administração pública municipal

b)Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

c)Registro comercial, no caso de empresa individual.

d)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

e)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

f)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d)Certidões de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;**

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx]dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logistica reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

FLS 48

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: Conforme estabelecido no Item 9 do Termo de Referencia

Responsável pelo Recebimento:

Telefone:

Horário de Funcionamento:

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: (O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade mediante previa requisição da Secretaria de Saúde.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] (INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 O responsável pela gestão será o Secretário Municipal JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES e a fiscalização do contrato serão: **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK, matricula nº 9997082 e KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matricula nº 9997212** designados por ato administrativo próprio do Contratante conforme Portaria nº 019/2024

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/____ a __/__/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vicios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas especificas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

FLS. 49

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possivel, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuizo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capitulo II-B do Titulo XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuizo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissivel a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuizo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituida para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95 684 544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

FLS. 50

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95 684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública,

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____
Representante Legal

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 01 de Julho de 2024.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

FLS. 52

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 15 de julho de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

FLS. 53

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. 54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DAEDD16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Lote**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 29/07/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 29/07/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 29/07/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ **434.916,50(Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3090	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3100	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3110	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4530	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.bll.org.br**

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O edital está disponível na internet, **www.bll.org.br**, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.
Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br
Telefones: (42) 99841-0495
Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico **www.bll.org.br** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
Anexo IX – Declaração LGPD.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página **www.bll.org.br**

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br**

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página **www.bll.org.br** ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

Ivanis

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00(um real).**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será **de 2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3.2 É facultado ao pregoeiro, na fase de julgamento das propostas fazer diligencias para averiguar itens do objeto, bem como aferir especificações técnicas exigidas em edital, usando para isso os meios eletrônicos, bem como a rede mundial de computadores, sites oficiais das proponentes, e ou sites oficiais das montadoras/fabricantes da devida marca ofertada pelas proponentes, aferindo assim a veracidade das propostas e catálogos apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, os quais deverão estar em plenas conformidades com aqueles publicados em site oficial da licitante ou da marca ofertada.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 15 de julho de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	ANTICORPOS ANTI- FOSFOLIPASE A2	25,00	UN	256,38	6.409,50
2	CREATINA QUINASE - MB (MASSA)	100,00	UN	6,69	669,00
3	ÁCIDO ÚRICO	100,00	UN	4,70	470,00
4	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24H	30,00	UN	15,96	478,80
5	ÁCIDO VALPROICO	100,00	UN	25,16	2.516,00
6	ALBUMINA - MÉTODO COLIMETRICO	50,00	UN	16,08	804,00
7	ALDOLASE	30,00	UN	21,12	633,60
8	ALDOSTERONA	30,00	UN	58,75	1.762,50
9	ALFA 1 ANTITRIPSINA	30,00	UN	31,62	948,60
10	ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA	30,00	UN	19,05	571,50
11	ALFA FETOPROTEINA	30,00	UN	21,90	657,00
12	AMILASE	100,00	UN	5,61	561,00
13	ANTI- CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	20,00	UN	113,60	2.272,00
14	ANTI- JO1	10,00	UN	58,75	587,50
15	ANTI- MITOCONDRIA	10,00	UN	57,08	570,80
16	ANTI-MÚSCULO LISO	10,00	UN	54,08	540,80
17	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	10,00	UN	24,02	240,20
18	ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)	10,00	UN	15,07	150,70
19	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)	10,00	UN	47,07	470,70
20	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgG)	10,00	UN	49,18	491,80
21	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgM)	10,00	UN	49,18	491,80
22	ANTI - RNP	20,00	UN	52,08	1.041,60
23	ANTI - SM	20,00	UN	34,00	680,00
24	ANTI - SS-A (RO)	10,00	UN	33,32	333,20
25	ANTI - SS-B (LA)	10,00	UN	25,58	255,80
26	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	10,00	UN	98,18	981,80
27	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA	10,00	UN	85,17	851,70
28	ANTI CCP (CYCLI CITRULLINATED PEPTIDE)	10,00	UN	71,18	711,80
29	ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA	10,00	UN	83,18	831,80
30	ANTI GLIADININA DEAMINADA IgG	10,00	UN	53,55	535,50
31	ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgM	25,00	UN	66,73	1.668,25
32	ANTIESTREPTOLISINA "O"	100,00	UN	9,58	958,00
33	ANTÍGENO AUSTRALIA - HBsAg	100,00	UN	14,95	1.495,00
34	APOLIPOPROTEINA B	100,00	UN	41,23	4.123,00

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

35	BAAR - PESQUISA	50,00	UN	12,95	647,50
36	BHCG - GONADOTOFINA CORIONICA - QUALITATIVO	350,00	UN	15,18	5.313,00
37	BILIRRUBINAS	200,00	UN	5,28	1.056,00
38	BNP - PEPTÍDEO NATRIURETICO	10,00	UN	128,72	1.287,20
39	BORDETELLA - ANTICORPOS IgG	5,00	UN	246,38	1.231,90
40	BORDETELLA - ANTICORPOS IgM	5,00	UN	230,72	1.153,60
41	BRUCELOSE - ANTICORPOS IgG	5,00	UN	42,12	210,60
42	BRUCELOSE - ANTICORPOS IgM	5,00	UN	42,12	210,60
43	CA 125	50,00	UN	32,18	1.609,00
44	CA 15-3	50,00	UN	43,23	2.161,50
45	CA 19-9	50,00	UN	36,08	1.804,00
46	CÁLCIO	50,00	UN	10,60	530,00
47	CÁLCIO IONIZADO	50,00	UN	11,65	582,50
48	CÁLCIO URINÁRIO	35,00	UN	16,95	593,25
49	CÁLCIO URINÁRIO - 24HRS	35,00	UN	15,13	529,55
50	CARBAMAZEPINA	30,00	UN	20,55	616,50
51	CATECOLAMINAS - URINA 24H	5,00	UN	228,83	1.144,15
52	CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM	25,00	UN	91,21	2.280,25
53	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO	150,00	UN	22,10	3.315,00
54	CERULOPLASMINA	30,00	UN	43,16	1.294,80
55	CHLAMYDIA TRACHOMATIAS - ANTICORPOS IgM (IFI)	25,00	UN	57,36	1.434,00
56	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG (IFI)	25,00	UN	61,36	1.534,00
57	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG	100,00	UN	18,12	1.812,00
58	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM	100,00	UN	18,12	1.812,00
59	COAGULOGRAMA COMPLETO	30,00	UN	35,01	1.050,30
60	COLESTEROL HDL	100,00	UN	21,05	2.105,00
61	COLESTEROL LdI	100,00	UN	6,10	610,00
62	COLESTEROL TOTAL	300,00	UN	5,15	1.545,00
63	COLESTEROL VLDL	150,00	UN	5,15	772,50
64	COLINESTERASE	60,00	UN	5,45	327,00
65	COMPLEMENTO TOTAL -CH100	40,00	UN	15,72	628,80
66	COMPLEMENTO C3	40,00	UN	21,08	843,20
67	COMPLEMENTO C4	40,00	UN	17,08	683,20
68	COOMBS DIRETO	20,00	UN	26,58	531,60
69	COOMBS INDIRETO	100,00	UN	18,13	1.813,00
70	CORTISOL	100,00	UN	15,46	1.546,00
71	CREATINA FOSFOQUINASE	500,00	UN	6,00	3.000,00
72	CREATININA	250,00	UN	5,80	1.450,00
73	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	100,00	UN	27,95	2.795,00
74	CULTURA COM ANTIBIOGRAFIA	20,00	UN	37,77	755,40
75	CULTURA DE FEZES COM ANTIBIOGRAMA	100,00	UN	55,08	5.508,00
76	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA	200,00	UN	23,03	4.606,00
77	CURVA GLICEMICA - GESTANTES	400,00	UN	18,20	7.280,00
78	D-DÍMERO	40,00	UN	17,05	682,00

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

79	DENGUE - NS1	300,00	UN	63,62	19.086,00
80	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	10,00	UN	61,16	611,60
81	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	10,00	UN	26,15	261,50
82	ELETROFORESE DE PROTEINAS	15,00	UN	24,95	374,25
83	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)	20,00	UN	31,01	620,20
84	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)	20,00	UN	31,01	620,20
85	ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	25,00	UN	7,95	198,75
86	ESTRADIOL - E2	25,00	UN	15,20	380,00
87	ESTRONA - E1	25,00	UN	23,57	589,25
88	EXAME A FRESCO	100,00	UN	7,55	755,00
89	EXAME BACTERIOSCOPICO	100,00	UN	12,11	1.211,00
90	EXAME DE URINA	250,00	UN	6,21	1.552,50
91	FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)	50,00	UN	16,95	847,50
92	FATOR REUMATOIDE	50,00	UN	5,63	281,50
93	FENOBARBITAL	30,00	UN	21,68	650,40
94	FERRITINA	50,00	UN	15,73	786,50
95	FERRO SÉRICO	50,00	UN	6,95	347,50
96	FIBRINOGÊNIO	30,00	UN	26,95	808,50
97	FOSFATASE ALCALINA	50,00	UN	6,90	345,00
98	FÓSFORO	50,00	UN	5,96	298,00
99	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG	50,00	UN	17,96	898,00
100	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM	50,00	UN	17,96	898,00
101	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	50,00	UN	7,65	382,50
102	GLICOSE	100,00	UN	4,95	495,00
103	GLICOSE PÓS PRANDIAL	50,00	UN	6,15	307,50
104	HCG - GONODOTROFINA CORIONICA - QUANTITATIVO	100,00	UN	18,76	1.876,00
105	HEMOCRAMATOSE C282Y, H63D E S65C	5,00	UN	180,30	901,50
106	HEMOGLOBINA GLICADA	150,00	UN	18,60	2.790,00
107	HEMOGRAMA COMPLETA	500,00	UN	8,57	4.285,00
108	HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	150,00	UN	5,15	772,50
109	HEPATITE A - ANTI - HVA IgG	15,00	UN	21,78	326,70
110	HEPATITE A - ANTI - HVA IgM	15,00	UN	19,50	292,50
111	HEPATITE B - ANTI -HBc IgM	15,00	UN	25,36	380,40
112	HEPATITE C - ANTI - HCV	15,00	UN	25,18	377,70
113	HOMOCISTEÍNA	200,00	UN	49,00	9.800,00
114	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	100,00	UN	12,22	1.222,00
115	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	100,00	UN	12,33	1.233,00
116	HTLV I/II - ANTICORPOS	10,00	UN	35,60	356,00
117	IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO	10,00	UN	21,23	212,30
118	IgE ESPECIFICO (D201) - ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS	10,00	UN	21,23	212,30
119	IgE ESPECIFICO (F2) - ALIMENTOS - LEITE	10,00	UN	21,23	212,30
120	IgE ESPECIFICO (F78) ALIMENTOS- CASEINA	10,00	UN	34,80	348,00
121	IgE ESPECIFICO (F79) - ALIMENTOS - GLUTEN	10,00	UN	21,23	212,30
122	IgE ESPECIFICO (I1) - VENENOS - ABELHA	10,00	UN	21,23	212,30

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

123	IgE ESPECIFICO (I6) - INSETOS - BARATA	35,00	UN	21,23	743,05
124	IgE PAINEL (EX1) - EPITÉLIOS	35,00	UN	52,33	1.831,55
125	IgE PAINEL (HP1) - POEIRA 1	35,00	UN	27,92	977,20
126	IgE PAINEL (HX2) - PÓ DE CASA	35,00	UN	32,55	1.139,25
127	IgG ESPECIFICO (D1) - ÁCAROS - D PTERONYSSINUS	10,00	UN	21,23	212,30
128	IgG ESPECIFICO (D2) - ÁCAROS - D FARINAE	10,00	UN	21,23	212,30
129	IMUNO - RÁPIDO DENGUE - IgG/IGM	50,00	UN	29,07	1.453,50
130	IMUNOENSAIO DE 4ª GERAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO HIV1/2	100,00	UN	16,58	1.658,00
131	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS EM SORO	10,00	UN	155,30	1.553,00
132	IMUNOGLOBULINA E - IgE	250,00	UN	15,55	3.887,50
133	INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	60,00	UN	19,20	1.152,00
134	INSULINA	20,00	UN	19,58	391,60
135	INTOLERANCIA LACTOSE (MCM6) POLIMORFISMOS	100,00	UN	129,65	12.965,00
136	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	100,00	UN	5,55	555,00
137	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgG	50,00	UN	38,21	1.910,50
138	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgM	50,00	UN	38,21	1.910,50
139	LIPASE	50,00	UN	8,55	427,50
140	LIPOPROTEINA - Lp (a)	10,00	UN	37,08	370,80
141	MAGNESIO	100,00	UN	6,10	610,00
142	MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	100,00	UN	12,61	1.261,00
143	PARASITOLOGICO	100,00	UN	5,55	555,00
144	PARATORMONIO - MOLECULA INTACTA	100,00	UN	25,66	2.566,00
145	PEPTÍDEO C	30,00	UN	52,66	1.579,80
146	PERFIL LIPÍDICO	30,00	UN	27,60	828,00
147	PESQUISA DE HLA B27	30,00	UN	88,66	2.659,80
148	PLAQUETAS	100,00	UN	8,21	821,00
149	POTASSIO	100,00	UN	4,95	495,00
150	ProBNP - N - TERMINAL	5,00	UN	140,13	700,65
151	PROGESTERONA	45,00	UN	15,07	678,15
152	PROLACTINA	45,00	UN	13,07	588,15
153	PROTEINA C REATIVA	200,00	UN	7,38	1.476,00
154	PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	250,00	UN	10,55	2.637,50
155	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	250,00	UN	6,41	1.602,50
156	PROVA CRONOLOGICA FUNCIONAL	100,00	UN	38,15	3.815,00
157	PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTATICO ESPECIFICO	300,00	UN	17,33	5.199,00
158	PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	300,00	UN	17,20	5.160,00
159	PSA TOTAL E LIVRE - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	450,00	UN	15,20	6.840,00
160	RENINA ATIVIDADE	10,00	UN	133,30	1.333,00
161	RETICULOCITOS - CONTAGEM	100,00	UN	12,98	1.298,00
162	SANGUE OCULTO - PESQUISA EM ANTICORPOS MONOCLONAIS	150,00	UN	13,00	1.950,00
163	SELENIO SERICO	10,00	UN	21,80	218,00
164	SEROSIDADE CUTANEA - MH	200,00	UN	11,98	2.396,00
165	SODIO	100,00	UN	4,95	495,00
166	T3 - TRIODOTIRONICA	350,00	UN	19,10	6.685,00

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

167	T4 - TIROXINA	550,00	UN	17,58	9.669,00
168	T4 - TIROXINA LIVRE	550,00	UN	21,98	12.089,00
169	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	350,00	UN	7,98	2.793,00
170	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT	500,00	UN	8,98	4.490,00
171	TESTE COVID-19/ INFLUENZA TIPO A E TIPO B	350,00	UN	50,70	17.745,00
172	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	200,00	UN	47,38	9.476,00
173	TESTOSTERONA TOTAL	350,00	UN	14,78	5.173,00
174	TIPAGEM SANGUINEA	250,00	UN	10,98	2.745,00
175	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG	250,00	UN	13,07	3.267,50
176	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM	250,00	UN	14,10	3.525,00
177	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IgG	250,00	UN	83,58	20.895,00
178	TRANSAMINASE G. OXALACETICA -Tgo	350,00	UN	6,75	2.362,50
179	TRANSAMINASE G. PIRUVICA - Tgp	350,00	UN	6,85	2.397,50
180	TRIGLICERIDES	600,00	UN	6,85	4.110,00
181	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASSENSIVEL	600,00	UN	15,32	9.192,00
182	URÉIA	400,00	UN	9,29	3.716,00
183	V.D.R.L.	500,00	UN	7,09	3.545,00
184	VITAMINA B1	30,00	UN	234,37	7.031,10
185	VITAMINA B12	100,00	UN	15,05	1.505,00
186	VITAMINA B3	10,00	UN	473,35	4.733,50
187	VITAMINA B6	10,00	UN	286,37	2.863,70
188	VITAMINA C	350,00	UN	58,70	20.545,00
189	VITAMINA D 25 HIDROX	500,00	UN	24,10	12.050,00
190	VITAMINA K	10,00	UN	95,70	957,00
191	VITAMNINA A	50,00	UN	33,02	1.651,00
192	WAALER ROSE	100,00	UN	33,45	3.345,00
193	ZINCO SERICO	250,00	UN	24,63	6.157,50
TOTAL					**434.916,50**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Contratação de laboratório que oferte local adequado no município de Santa Maria do Oeste Pr com sala de espera, seistema de cadastro, armazenamento de dados, coleta e realização de exames laboratoriais em pacientes, ainda, que possua Certificado de Acreditação por um sistema de gestão como DICQ- (Sistema Nacional de Acreditação). Certificado de Controle de Qualidade emitido por órgão habilitado.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo para a entrega do serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O eserviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local para realização dos serviços: Conforme item 9 do Termo de Referencia

Garantia Mínima: O serviço ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde através dos Fiscais **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK matricula nº 9997082 e KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matricula nº 9997212**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consideerando a necessidade de realização de exames laboratoriais a fim de diagnósticos e tratamentos de pacientes usuários do sistema único de saúde do município de Santa Maria do Oeste Pr, e considerando que a Secretaria de Saúde do município não possui local e estrutura adequada para coleta e realização de exames clínicos, verifica-se a necessidade de contratação de empresa a qual colete e realize exames laboratoriais no município, com emissão de resultados de urgência caso necessário, e ainda plantão paara realização de exames laboratoriais em finais de semana, friados e horários fora de expediente destinados a coletas realizadas no pronto Atenimento Municipal, caso seja necessário par diagnóstico de urgencia

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Contratação de empresa para coleta e realização de exames laboratoriais no município de Santa Maria do Oeste Pr.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **LABORATÓRIO BONA, BIOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS e SILVIA MARA DENEKA** ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade mediante previa requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Celso Ferreira Jorge, s/n - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

9.2. A Empresa vencedora deverá indicar um local na sede do município de Santa Maria do Oeste, onde os pacientes serão encaminhados pela Secretaria de Saúde até o laboratório ou no mínimo um posto avançado de coleta, no sentido de fazer o colhimento do material nos dias agendados para realizar a coleta. Ou seja, toda coleta e as entregas de resultado deverão ser feitas na cidade de Santa Maria do Oeste PR.

9.2.1 Os exames laboratoriais serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 15(quinze) dias após a verificação de qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.3 A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou mesmo prejuízos que lhe sejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por erros, no decorrer do serviço contratado.

9.4 A administração Municipal reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos serviços, objetos deste edital.

9.5 Os exames deverão ser realizados por profissionais inscritos nos Conselhos competentes, tais como: Medicina, Farmácia e Biomedicina.

9.6 Os resultados dos exames laboratoriais deverão estar em concordância com a metodologia de procedimentos aceitos pela Associação Brasileira de pedagogia Clinica e pela Associação Brasileira de Analise Clinicas.

9.7 Os resultados dos exames deverão ser impressos em papel timbrado da CONTRATADA e serem encaminhados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde (Clinica da Mulher) situada na Rua Celso Ferreira Jorge SN no município de Santa Maria do Oeste PR, no prazo de até 07 (sete) dias após a sua realização.

9.8 Eventualmente, dependendo da urgência exigida pela Secretaria de Saúde, os exames solicitados poderão ser emitidos e entregues até na mesma data da realização dos mesmos, desde que as formas de retirada do exame e entrega e entrega do relatório, sejam previamente combinadas e convenientes para ambas as partes.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.9 O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN FGTS.
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante na proposta de preços.
Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente após os serviços prestados.

9.10 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.11 O serviço será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.11.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.12 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.13 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.14 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.15 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro**) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3090	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3100	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3110	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4530	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 15 de julho de 2024.

APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:</u>

a)Alvará de localização de funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da administração pública municipal

b)Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

c)Registro comercial, no caso de empresa individual.

d)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

e)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

f)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

<u>1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</u>:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d)Certidões de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;**

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

<u>1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</u>

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx]dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____

Representante Legal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Conforme estabelecido no Item 9 do Termo de Referencia
Responsável pelo Recebimento:
Telefone:
Horário de Funcionamento:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade mediante previa requisição da Secretaria de Saúde.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 O responsávei pela gestão será o Secretário Municipal JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES e a fiscalização do contrato serão: **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK, matricula nº 9997082 e KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matricula nº 9997212** designados por ato administrativo próprio do Contratante conforme Portaria nº 019/2024

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/____ a __/__/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 29 de julho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 29 de julho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 29 de julho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 434.916,50(Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 15 de julho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

FLS. 97

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	59/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	13002103011001208033903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	434.916,50
Data de Lançamento do Edital	15/07/2024
Data da Abertura das Propostas	29/07/2024
Data Registro	15/07/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 57800588904 (Logout)

FLS. 98

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2024

N° PROC. ADM. 59/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 15/07/2024 13:54
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/07/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/07/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 29/07/2024 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 434.916,5000

OBJETO DO PROCESSO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D%2FIzBx7Xf5V%2FdcYwIZiulcsq5ObKDBkjG8yFWXDQbNpgCU6vcOJDfaRvtNaWs2mz9LYDjp4enaaprwqsFXMY95DgpIdfxEU5VOPf%2FxEpb1MY%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 15/07/2024

FLS. 99

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 29 de julho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 29 de julho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 29 de julho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 434.916,50 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Municipio de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de julho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 020/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FLS. 100

Quedas do Iguaçu, 15 de julho de 2024.
JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

80372/2024

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/PMQI

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de ultrassom e impressora através da Emenda Parlamentar 37020014, para o hospital municipal Dr. Auri Antônio Sanson do Município de Quedas do Iguaçu/Pr, conforme o contido no Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; ás 08:00 horas do dia 18 de julho de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07:59 horas do dia 30 de julho de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 30 de julho de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: ás 08:00 horas do dia 30 de julho de 2024.
LOCAL: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site https://licitacoes-e2.bb.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, do município de Quedas do Iguaçu/Pr.

Quedas do Iguaçu, 15 de julho de 2024.
JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

80374/2024

Quinta do Sol

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

SIMPLIFICADA – LAS

A Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, CNPJ 76.950047/0001-88, torna público que requereu ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para o Cemitério São Judas Tadeu, localizado no Lote de Terras nº 57-A no Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, Brasil. Quinta do Sol, 12 de julho de 2024.

79657/2024

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG Nº 987971

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 056/2024**
Tipo: Menor Preço por Item
Modo de disputa: **Aberto**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRENSA COMPACTADORA HIDRÁULICA HORIZONTAL AUTOMÁTICA PARA RECICLAGEM, COM COMPACTAÇÃO MÍNIMA DE 35 TONELADAS, POR MEIO DO CONVÊNIO "GESTÃO POR BACIAS", Nº 4500069169, FIRMADO ENTRE PMSH E ITAIPU, VOLTADOS AO APOIO DE ATIVIDADES CORRELATAS À GESTÃO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.**
Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual do Compras.Gov. Br "Acesso Identificado", no dia **30/07/2024** às 08h00min e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.
Obs.: No sistema "Compras.gov.br", o processo licitatório está identificado como Edital nº 90056/2024.
Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.
Publique - se, Santa Helena - PR, 09/07/2024.

JOAO PEDRO NOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

80359/2024

Diário OFICIAL Paraná

Santa Inês

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 22 de AGOSTO do ano de 2024, na plataforma BLL-BOLSA DE LICITAÇOES DO BRASIL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito de Imbiaçaba	Infraestrutura urbana (lazer)	837,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.santaines.pr.gov.br e na plataforma BLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
SANTA INÊS, 10 de JULHO de 2024.

80055/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Aviso de Prorrogação do Pregão Nº 09/2024

O Município de Santa Inês –PR, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 09/2024 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 19 de Julho de 2024 passa a ser dia 30 de Julho de 2.024, às 14h 00 min; por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.

Santa Inês, 12 de julho de 2.024.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

80056/2024

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PROCESSO Nº 79/2024 O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 05 de agosto de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30min do dia 05 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 16 de julho de 2024, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste – PR, 02 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

80162/2024

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FLS 101

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 29 de julho de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 29 de julho de 2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 29 de julho de 2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
VALOR MAXIMO: R$ 434.916,50 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste/PR, 15 de julho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 020/2024

80346/2024

São Carlos do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024, TIPO – MENOR PREÇO, que trata **OBJETO: AQUISICÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O ÂMBITO HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR.** Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de julho de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de julho de 2024 às 08h30min até às 08h30min horas do dia 29 julho de 2024. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 12 de julho de 2024.

ROSELY ARCELI ESPERANÇA
Secretaria de Saúde

80172/2024

São José das Palmeiras

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, torna público que o Pregão Eletrônico nº 19/2024, Processo Administrativo nº 035/2024, originalmente marcado para às 08h40min do dia 24 de JUNHO de 2024 e suspenso em virtude de correções a serem realizadas no edital, fica REMARCADO para às **08h40min dia 31 de julho de 2024** na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações.

Fica alterado o MODELO 7 do edital - TIPO DE BEM: CAMINHÃO 6X4 EQ DE SUCÇÃO A ALTO VÁCUO/ DIST DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, (2) EXIGENCIAS MINIMAS MUNICÍPIO : **DE TRAÇÃO 6X2 PARA TRAÇÃO 6X4**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de São José das Palmeiras, Paraná, Brasil – Telefone: (45) 3259-1150 – e-mail: pmsjpalmeiras@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras-PR, das 08:00 às 17:30 horas – no sitio eletrônico da Prefeitura de São José das Palmeiras https://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ e na plataforma **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br.**

São José das Palmeiras/PR, 15 de Julho de 2024.

CLAUDINEI FERREIRA
PREGOEIRO

80256/2024

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 57/2024 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de instrumental de uso da odontologia, destinadas a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de São José dos Pinhais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de julho de 2024 às 08h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6888 e/ou 3381-6670.
São José dos Pinhais, 08 de julho de 2024.

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

80284/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9503/1997, a Resolução n.º 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), através da COMISSÃO DE LEILÃO, FAZ SABER aos interessados abaixo relacionados, que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, para venda de veículos automotores apreendidos e recolhidos pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito e não retirados pelos seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente. Para tanto, NOTIFICA os interessados, para no prazo de 30 (trinta) dias, providenciarem a retirada dos veículos abaixo relacionados, mediante pagamento dos débitos existentes, os quais se encontram apreendidos e depositados no Pátio situado na Rua Ponta Grossa, n.º 770 – Jardim Cruzeiro – São José dos Pinhais - PR.
No link abaixo será possível consultar os veículos notificados, através das seguintes informações:
Placa;
Chassi/Marca/Modelo/Ano e
Proprietário/Gravame/Financeira.

http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/anexos/doe_anexos_link/20240702_154947_12526.pdf

São José dos Pinhais, 12 de julho de 2024.
LUCAS GRUBBA PIGATTO
Secretária Municipal de Transportes e Trânsito

80383/2024

Sapopema

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2024 - PROCESSO Nº 58/2024

O Município de Sapopema, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Cultura, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERADORES, SEGURANÇAS E FECHAMENTO (DE FORMA PARCELADA) PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, EM ESPECIAL A 17ª FESTA DAS REGIÕES BRASILEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AOS 64º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 16/07/2024 as 10:00 h à 29/07/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 29/07/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br / https://comprasbr.com.br / www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel.: 43 3548-1383. Sapopema, 15 de julho de 2024. **Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal**

80341/2024

FLS 102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 29 de julho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 29 de julho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 29 de julho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 434.916,50(Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 15 de julho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9049405F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2024. Edição 3067
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Oficio n.º 016/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de Julho de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município http://www.santamariadooeste.pr.gov.br:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILICIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 29/07/2024
às 14 horas e 26 min

FLS 104

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Administrativo Nº 59/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/07/2024 13:54:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 256,38

Descrição: ANTICORPOS ANTI- FOSFOLIPASE A2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	256,38

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,69

Descrição: CREATINA QUINASE - MB (MASSA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,69

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,70

Descrição: ÁCIDO ÚRICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	4,70

Item: 4 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,96

Descrição: ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24H

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,96

Item: 5 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,16

Descrição: ÁCIDO VALPROICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	25,16

Item: 6 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,08

Descrição: ALBUMINA - MÉTODO COLIMETRICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	16,08

Item: 7 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,12

Descrição: ALDOLASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,12

Item: 8 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,75

Descrição: ALDOSTERONA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	58,75

Item: 9 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,62

Descrição: ALFA 1 ANTITRIPSINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	31,62

Item: 10 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,05

Descrição: ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	19,05

Item: 11 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,90

Descrição: ALFA FETOPROTEINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,90

Item: 12 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,61

Descrição: AMILASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	5,61

Item: 13 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 113,60

Descrição: ANTI- CITOPLASMA DE NEUTROFILOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	113,60

Item: 14 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,75

Descrição: ANTI- JO1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	58,75

Item: 15 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 57,08

Descrição: ANTI- MITOCONDRIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	57,08

Item: 16 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54,08

Descrição: ANTI-MÚSCULO LISO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	54,08

Item: 17 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,02

Descrição: ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	24,02

Item: 18 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,07

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,07

Item: 19 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,07

Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	47,07

Item: 20 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,18

Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgG)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	49,18

Item: 21 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,18

Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgM)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	49,18

Item: 22 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 52,08

Descrição: ANTI - RNP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	52,08

Item: 23 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,00

Descrição: ANTI - SM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	34,00

Item: 24 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,32

Descrição: ANTI - SS-A (RO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	33,32

Item: 25 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,58

Descrição: ANTI - SS-B (LA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	25,58

Item: 26 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 98,18

Descrição: ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	98,18

Item: 27 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 85,17

Descrição: ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	85,17

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 28 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 71,18

Descrição: ANTI CCP (CYCLI CITRULLINATED PEPTIDE)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	71,18

Item: 29 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 83,18

Descrição: ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	83,18

Item: 30 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,55

Descrição: ANTI GLIADININA DEAMINADA IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	53,55

Item: 31 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 66,73

Descrição: ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	66,73

Item: 32 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,58

Descrição: ANTIESTREPTOLISINA "O"

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	9,58

Item: 33 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,95

Descrição: ANTÍGENO AUSTRALIA - HBsAg

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	14,95

Item: 34 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41,23

Descrição: APOLIPOPROTEINA B

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	41,23

Item: 35 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,95

Descrição: BAAR - PESQUISA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	12,95

Item: 36 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,18

Descrição: BHCG - GONADOTOFINA CORIONICA - QUALITATIVO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,18

Item: 37 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,28

Descrição: BILIRRUBINAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	5,28

Item: 38 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 128,72

Descrição: BNP - PEPTÍDEO NATRIURETICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	128,72

Item: 39 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 246,38

Descrição: BORDETELLA - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	246,38

Item: 40 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 230,72

Descrição: BORDETELLA - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	230,72

Item: 41 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,12

Descrição: BRUCELOSE - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	42,12

Item: 42 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,12

Descrição: BRUCELOSE - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	42,12

Item: 43 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,18

Descrição: CA 125

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	32,18

Item: 44 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,23

Descrição: CA 15-3

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	43,23

Item: 45 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,08

Descrição: CA 19-9

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	36,08

Item: 46 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,60

Descrição: CÁLCIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	10,60

Item: 47 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,65

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CÁLCIO IONIZADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	11,65

Item: 48 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,95

Descrição: CÁLCIO URINÁRIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	16,95

Item: 49 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,13

Descrição: CÁLCIO URINÁRIO - 24HRS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,13

Item: 50 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,55

Descrição: CARBAMAZEPINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	20,55

Item: 51 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 228,83

Descrição: CATECOLAMINAS - URINA 24H

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	228,83

Item: 52 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 91,21

Descrição: CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	91,21

Item: 53 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,10

Descrição: CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	22,10

Item: 54 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,16

Descrição: CERULOPLASMINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	43,16

Item: 55 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 57,36

Descrição: CHLAMYDIA TRACHOMATIAS - ANTICORPOS IgM (IFI)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	57,36

Item: 56 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 61,36

Descrição: CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG (IFI)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	61,36

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 57 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,12

Descrição: CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	18,12

Item: 58 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,12

Descrição: CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	18,12

Item: 59 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,01

Descrição: COAGULOGRAMA COMPLETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	35,01

Item: 60 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,05

Descrição: COLESTEROL HDL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,05

Item: 61 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,10

Descrição: COLESTEROL Ldl

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,10

Item: 62 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,15

Descrição: COLESTEROL TOTAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	5,15

Item: 63 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,15

Descrição: COLESTEROL VLDL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	5,15

Item: 64 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,45

Descrição: COLINESTERASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	5,45

Item: 65 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,72

Descrição: COMPLEMENTO TOTAL -CH100

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,72

Item: 66 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,08

Descrição: COMPLEMENTO C3

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,08

Item: 67 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,08

Descrição: COMPLEMENTO C4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	17,08

Item: 68 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,58

Descrição: COOMBS DIRETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	26,58

Item: 69 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,13

Descrição: COOMBS INDIRETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	18,13

Item: 70 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,46

Descrição: CORTISOL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,46

Item: 71 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,00

Descrição: CREATINA FOSFOQUINASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,00

Item: 72 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,80

Descrição: CREATININA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	5,80

Item: 73 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,95

Descrição: CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	27,95

Item: 74 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 37,77

Descrição: CULTURA COM ANTIBIOGRAFIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	37,77

Item: 75 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55,08

Descrição: CULTURA DE FEZES COM ANTIBIOGRAMA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	55,08

Item: 76 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,03

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	23,03

Item: 77 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,20

Descrição: CURVA GLICEMICA - GESTANTES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	18,20

Item: 78 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,05

Descrição: D-DÍMERO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	17,05

Item: 79 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 63,62

Descrição: DENGUE - NS1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	63,62

Item: 80 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 61,16

Descrição: DIHIDROTESTOSTERONA - DHT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	61,16

Item: 81 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,15

Descrição: ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	26,15

Item: 82 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,95

Descrição: ELETROFORESE DE PROTEINAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	24,95

Item: 83 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,01

Descrição: EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	31,01

Item: 84 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,01

Descrição: EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	31,01

Item: 85 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,95

Descrição: ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	7,95

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 86 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,20

Descrição: ESTRADIOL - E2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,20

Item: 87 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,57

Descrição: ESTRONA - E1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	23,57

Item: 88 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,55

Descrição: EXAME A FRESCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	7,55

Item: 89 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,11

Descrição: EXAME BACTERIOSCOPICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	12,11

Item: 90 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,21

Descrição: EXAME DE URINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,21

Item: 91 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,95

Descrição: FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	16,95

Item: 92 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,63

Descrição: FATOR REUMATOIDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	5,63

Item: 93 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,68

Descrição: FENOBARBITAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,68

Item: 94 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,73

Descrição: FERRITINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,73

Item: 95 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,95

Descrição: FERRO SÉRICO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,95

Item: 96 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,95

Descrição: FIBRINOGÊNIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	26,95

Item: 97 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,90

Descrição: FOSFATASE ALCALINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,90

Item: 98 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,96

Descrição: FÓSFORO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	5,96

Item: 99 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,96

Descrição: FTA - ABS - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	17,96

Item: 100 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,96

Descrição: FTA - ABS - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	17,96

Item: 101 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,65

Descrição: GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	7,65

Item: 102 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,95

Descrição: GLICOSE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	4,95

Item: 103 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,15

Descrição: GLICOSE PÓS PRANDIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,15

Item: 104 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,76

Descrição: HCG - GONODOTROFINA CORIONICA - QUANTITATIVO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	18,76

Item: 105 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 180,30

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: HEMOCRAMATOSE C282Y, H63D E S65C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	180,30

Item: 106 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,60

Descrição: HEMOGLOBINA GLICADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	18,60

Item: 107 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,57

Descrição: HEMOGRAMA COMPLETA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	8,57

Item: 108 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,15

Descrição: HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	5,15

Item: 109 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,78

Descrição: HEPATITE A - ANTI - HVA IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,78

Item: 110 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,50

Descrição: HEPATITE A - ANTI - HVA IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	19,50

Item: 111 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,36

Descrição: HEPATITE B - ANTI -HBc IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	25,36

Item: 112 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,18

Descrição: HEPATITE C - ANTI - HCV

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	25,18

Item: 113 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,00

Descrição: HOMOCISTEÍNA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	49,00

Item: 114 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,22

Descrição: HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	12,22

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 115 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,33

Descrição: HORMONIO LUTEINIZANTE - LH

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	12,33

Item: 116 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,60

Descrição: HTLV I/II - ANTICORPOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	35,60

Item: 117 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,23

Item: 118 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgE ESPECIFICO (D201) - ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,23

Item: 119 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgE ESPECIFICO (F2) - ALIMENTOS - LEITE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,23

Item: 120 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,80

Descrição: IgE ESPECIFICO (F78) ALIMENTOS- CASEINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	34,80

Item: 121 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgE ESPECIFICO (F79) - ALIMENTOS - GLUTEN

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,23

Item: 122 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgE ESPECIFICO (I1) - VENENOS - ABELHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,23

Item: 123 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgE ESPECIFICO (I6) - INSETOS - BARATA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,23

Item: 124 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 52,33

Descrição: IgE PAINEL (EX1) - EPITÉLIOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	52,33

Item: 125 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,92

Descrição: IgE PAINEL (HP1) - POEIRA 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	27,92

Item: 126 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,55

Descrição: IgE PAINEL (HX2) - PÓ DE CASA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	32,55

Item: 127 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgG ESPECIFICO (D1) - ÁCAROS - D PTERONYSSINUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,23

Item: 128 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgG ESPECIFICO (D2) - ÁCAROS - D FARINAE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,23

Item: 129 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29,07

Descrição: IMUNO - RÁPIDO DENGUE - IgG/IGM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	29,07

Item: 130 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,58

Descrição: IMUNOENSAIO DE 4ª GERAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO HIV1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	16,58

Item: 131 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 155,30

Descrição: IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS EM SORO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	155,30

Item: 132 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,55

Descrição: IMUNOGLOBULINA E - IgE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,55

Item: 133 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,20

Descrição: INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	19,20

Item: 134 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,58

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: INSULINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	19,58

Item: 135 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 129,65

Descrição: INTOLERANCIA LACTOSE (MCM6) POLIMORFISMOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	129,65

Item: 136 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,55

Descrição: LACTATO DESIDROGENASE - LDH

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	5,55

Item: 137 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,21

Descrição: LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	38,21

Item: 138 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,21

Descrição: LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	38,21

Item: 139 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,55

Descrição: LIPASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	8,55

Item: 140 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 37,08

Descrição: LIPOPROTEINA - Lp (a)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	37,08

Item: 141 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,10

Descrição: MAGNESIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,10

Item: 142 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,61

Descrição: MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	12,61

Item: 143 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,55

Descrição: PARASITOLOGICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	5,55

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 144 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,66

Descrição: PARATORMONIO - MOLECULA INTACTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	25,66

Item: 145 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 52,66

Descrição: PEPTÍDEO C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	52,66

Item: 146 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,60

Descrição: PERFIL LIPÍDICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	27,60

Item: 147 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 88,66

Descrição: PESQUISA DE HLA B27

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	88,66

Item: 148 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,21

Descrição: PLAQUETAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	8,21

Item: 149 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,95

Descrição: POTASSIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	4,95

Item: 150 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 140,13

Descrição: ProBNP - N - TERMINAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	140,13

Item: 151 Quant.: 45 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,07

Descrição: PROGESTERONA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,07

Item: 152 Quant.: 45 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,07

Descrição: PROLACTINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	13,07

Item: 153 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,38

Descrição: PROTEINA C REATIVA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	7,38

Item: 154 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,55

Descrição: PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	10,55

Item: 155 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,41

Descrição: PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,41

Item: 156 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,15

Descrição: PROVA CRONOLOGICA FUNCIONAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	38,15

Item: 157 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,33

Descrição: PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTATICO ESPECIFICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	17,33

Item: 158 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,20

Descrição: PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	17,20

Item: 159 Quant.: 450 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,20

Descrição: PSA TOTAL E LIVRE - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,20

Item: 160 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 133,30

Descrição: RENINA ATIVIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	133,30

Item: 161 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,98

Descrição: RETICULOCITOS - CONTAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	12,98

Item: 162 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,00

Descrição: SANGUE OCULTO - PESQUISA EM ANTICORPOS MONOCLONAIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	13,00

Item: 163 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,80

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: SELENIO SERICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,80

Item: 164 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,98

Descrição: SEROSIDADE CUTANEA - MH

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	11,98

Item: 165 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,95

Descrição: SODIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	4,95

Item: 166 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,10

Descrição: T3 - TRIODOTIRONICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	19,10

Item: 167 Quant.: 550 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,58

Descrição: T4 - TIROXINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	17,58

Item: 168 Quant.: 550 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,98

Descrição: T4 - TIROXINA LIVRE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,98

Item: 169 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,98

Descrição: TEMPO DE PROTROMBINA - TAP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	7,98

Item: 170 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,98

Descrição: TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	8,98

Item: 171 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,70

Descrição: TESTE COVID-19/ INFLUENZA TIPO A E TIPO B

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	50,70

Item: 172 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,38

Descrição: TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	47,38

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 173 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,78

Descrição: TESTOSTERONA TOTAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	14,78

Item: 174 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,98

Descrição: TIPAGEM SANGUINEA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	10,98

Item: 175 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,07

Descrição: TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	13,07

Item: 176 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,10

Descrição: TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	14,10

Item: 177 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 83,58

Descrição: TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	83,58

Item: 178 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,75

Descrição: TRANSAMINASE G. OXALACETICA -Tgo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,75

Item: 179 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,85

Descrição: TRANSAMINASE G. PIRUVICA - Tgp

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,85

Item: 180 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,85

Descrição: TRIGLICERIDES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,85

Item: 181 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,32

Descrição: TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASSENSIVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,32

Item: 182 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,29

Descrição: URÉIA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	9,29

Item: 183 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,09

Descrição: V.D.R.L.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	7,09

Item: 184 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 234,37

Descrição: VITAMINA B1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	234,37

Item: 185 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,05

Descrição: VITAMINA B12

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,05

Item: 186 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 473,35

Descrição: VITAMINA B3

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	473,35

Item: 187 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 286,37

Descrição: VITAMINA B6

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	286,37

Item: 188 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,70

Descrição: VITAMINA C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	58,70

Item: 189 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,10

Descrição: VITAMINA D 25 HIDROX

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	24,10

Item: 190 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 95,70

Descrição: VITAMINA K

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	95,70

Item: 191 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,02

Descrição: VITAMNINA A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	33,02

Item: 192 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,45

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: WAALER ROSE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	33,45

Item: 193 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,63

Descrição: ZINCO SERICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	24,63

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Administrativo Nº 59/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/07/2024 13:54:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 256,38

Descrição: ANTICORPOS ANTI- FOSFOLIPASE A2

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	256,38

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,69

Descrição: CREATINA QUINASE - MB (MASSA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,69

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,70

Descrição: ÁCIDO ÚRICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	4,70

Item: 4 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,96

Descrição: ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24H

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,96

Item: 5 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,16

Descrição: ÁCIDO VALPROICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	25,16

Item: 6 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,08

Descrição: ALBUMINA - MÉTODO COLIMETRICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	16,08

Item: 7 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,12

Descrição: ALDOLASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,12

Item: 8 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,75

Descrição: ALDOSTERONA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	58,75

Item: 9 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,62

Descrição: ALFA 1 ANTITRIPSINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	31,62

Item: 10 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,05

Descrição: ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	19,05

Item: 11 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,90

Descrição: ALFA FETOPROTEINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,90

Item: 12 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,61

Descrição: AMILASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,61

Item: 13 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 113,60

Descrição: ANTI- CITOPLASMA DE NEUTROFILOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	113,60

Item: 14 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,75

Descrição: ANTI- JO1

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	58,75

Item: 15 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 57,08

Descrição: ANTI- MITOCONDRIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	57,08

Item: 16 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54,08

Descrição: ANTI-MÚSCULO LISO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	54,08

Item: 17 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,02

Descrição: ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	24,02

Item: 18 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,07

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,07

Item: 19 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,07

Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	47,07

Item: 20 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,18

Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgG)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	49,18

Item: 21 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,18

Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgM)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	49,18

Item: 22 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 52,08

Descrição: ANTI - RNP

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	52,08

Item: 23 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,00

Descrição: ANTI - SM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	34,00

Item: 24 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,32

Descrição: ANTI - SS-A (RO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	33,32

Item: 25 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,58

Descrição: ANTI - SS-B (LA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	25,58

Item: 26 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 98,18

Descrição: ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	98,18

Item: 27 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 85,17

Descrição: ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	85,17

FLS. 128

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 28 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 71,18

Descrição: ANTI CCP (CYCLI CITRULLINATED PEPTIDE)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	71,18

Item: 29 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 83,18

Descrição: ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	83,18

Item: 30 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,55

Descrição: ANTI GLIADININA DEAMINADA IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	53,55

Item: 31 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 66,73

Descrição: ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	66,73

Item: 32 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,58

Descrição: ANTIESTREPTOLISINA "O"

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	9,58

Item: 33 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,95

Descrição: ANTÍGENO AUSTRALIA - HBsAg

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	14,95

Item: 34 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41,23

Descrição: APOLIPOPROTEINA B

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	41,23

Item: 35 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,95

Descrição: BAAR - PESQUISA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	12,95

Item: 36 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,18

Descrição: BHCG - GONADOTOFINA CORIONICA - QUALITATIVO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,18

Item: 37 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,28

Descrição: BILIRRUBINAS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,28

Item: 38 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 128,72

Descrição: BNP - PEPTÍDEO NATRIURETICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	128,72

Item: 39 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 246,38

Descrição: BORDETELLA - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	246,38

Item: 40 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 230,72

Descrição: BORDETELLA - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	230,72

Item: 41 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,12

Descrição: BRUCELOSE - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	42,12

Item: 42 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,12

Descrição: BRUCELOSE - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	42,12

Item: 43 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,18

Descrição: CA 125

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	32,18

Item: 44 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,23

Descrição: CA 15-3

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	43,23

Item: 45 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,08

Descrição: CA 19-9

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	36,08

Item: 46 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,60

Descrição: CÁLCIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	10,60

Item: 47 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,65

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CÁLCIO IONIZADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	11,65

Item: 48 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,95

Descrição: CÁLCIO URINÁRIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	16,95

Item: 49 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,13

Descrição: CÁLCIO URINÁRIO - 24HRS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,13

Item: 50 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,55

Descrição: CARBAMAZEPINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	20,55

Item: 51 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 228,83

Descrição: CATECOLAMINAS - URINA 24H

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	228,83

Item: 52 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 91,21

Descrição: CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	91,21

Item: 53 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,10

Descrição: CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	22,10

Item: 54 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,16

Descrição: CERULOPLASMINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	43,16

Item: 55 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 57,36

Descrição: CHLAMYDIA TRACHOMATIAS - ANTICORPOS IgM (IFI)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	57,36

Item: 56 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 61,36

Descrição: CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG (IFI)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	61,36

Item: 57 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,12

Descrição: CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	18,12

Item: 58 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,12

Descrição: CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	18,12

Item: 59 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,01

Descrição: COAGULOGRAMA COMPLETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	35,01

Item: 60 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,05

Descrição: COLESTEROL HDL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,05

Item: 61 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,10

Descrição: COLESTEROL LdI

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,10

Item: 62 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,15

Descrição: COLESTEROL TOTAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,15

Item: 63 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,15

Descrição: COLESTEROL VLDL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,15

Item: 64 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,45

Descrição: COLINESTERASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,45

Item: 65 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,72

Descrição: COMPLEMENTO TOTAL -CH100

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,72

Item: 66 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,08

Descrição: COMPLEMENTO C3

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,08

Item: 67 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,08

Descrição: COMPLEMENTO C4

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	17,08

Item: 68 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,58

Descrição: COOMBS DIRETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	26,58

Item: 69 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,13

Descrição: COOMBS INDIRETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	18,13

Item: 70 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,46

Descrição: CORTISOL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,46

Item: 71 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,00

Descrição: CREATINA FOSFOQUINASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,00

Item: 72 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,80

Descrição: CREATININA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,80

Item: 73 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,95

Descrição: CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	27,95

Item: 74 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 37,77

Descrição: CULTURA COM ANTIBIOGRAFIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	37,77

Item: 75 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55,08

Descrição: CULTURA DE FEZES COM ANTIBIOGRAMA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	55,08

Item: 76 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,03

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	23,03

Item: 77 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,20

Descrição: CURVA GLICEMICA - GESTANTES

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	18,20

Item: 78 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,05

Descrição: D-DÍMERO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	17,05

Item: 79 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 63,62

Descrição: DENGUE - NS1

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	63,62

Item: 80 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 61,16

Descrição: DIHIDROTESTOSTERONA - DHT

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	61,16

Item: 81 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,15

Descrição: ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	26,15

Item: 82 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,95

Descrição: ELETROFORESE DE PROTEINAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	24,95

Item: 83 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,01

Descrição: EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	31,01

Item: 84 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,01

Descrição: EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	31,01

Item: 85 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,95

Descrição: ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	7,95

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 86 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,20

Descrição: ESTRADIOL - E2

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,20

Item: 87 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,57

Descrição: ESTRONA - E1

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	23,57

Item: 88 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,55

Descrição: EXAME A FRESCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	7,55

Item: 89 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,11

Descrição: EXAME BACTERIOSCOPICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	12,11

Item: 90 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,21

Descrição: EXAME DE URINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,21

Item: 91 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,95

Descrição: FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	16,95

Item: 92 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,63

Descrição: FATOR REUMATOIDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,63

Item: 93 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,68

Descrição: FENOBARBITAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,68

Item: 94 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,73

Descrição: FERRITINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,73

Item: 95 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,95

Descrição: FERRO SÉRICO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,95

Item: 96 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,95

Descrição: FIBRINOGENIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	26,95

Item: 97 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,90

Descrição: FOSFATASE ALCALINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,90

Item: 98 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,96

Descrição: FÓSFORO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,96

Item: 99 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,96

Descrição: FTA - ABS - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	17,96

Item: 100 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,96

Descrição: FTA - ABS - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	17,96

Item: 101 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,65

Descrição: GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	7,65

Item: 102 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,95

Descrição: GLICOSE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	4,95

Item: 103 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,15

Descrição: GLICOSE PÓS PRANDIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,15

Item: 104 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,76

Descrição: HCG - GONODOTROFINA CORIONICA - QUANTITATIVO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	18,76

Item: 105 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 180,30

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: HEMOCRAMATOSE C282Y, H63D E S65C

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	180,30

Item: 106 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,60

Descrição: HEMOGLOBINA GLICADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	18,60

Item: 107 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,57

Descrição: HEMOGRAMA COMPLETA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	8,57

Item: 108 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,15

Descrição: HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,15

Item: 109 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,78

Descrição: HEPATITE A - ANTI - HVA IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,78

Item: 110 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,50

Descrição: HEPATITE A - ANTI - HVA IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	19,50

Item: 111 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,36

Descrição: HEPATITE B - ANTI -HBc IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	25,36

Item: 112 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,18

Descrição: HEPATITE C - ANTI - HCV

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	25,18

Item: 113 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,00

Descrição: HOMOCISTEÍNA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	49,00

Item: 114 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,22

Descrição: HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	12,22

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 115 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,33

Descrição: HORMONIO LUTEINIZANTE - LH

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	12,33

Item: 116 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,60

Descrição: HTLV I/II - ANTICORPOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	35,60

Item: 117 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 118 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgE ESPECIFICO (D201) - ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 119 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgE ESPECIFICO (F2) - ALIMENTOS - LEITE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 120 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,80

Descrição: IgE ESPECIFICO (F78) ALIMENTOS- CASEINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	34,80

Item: 121 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgE ESPECIFICO (F79) - ALIMENTOS - GLUTEN

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 122 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgE ESPECIFICO (I1) - VENENOS - ABELHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 123 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgE ESPECIFICO (I6) - INSETOS - BARATA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 124 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 52,33

Descrição: IgE PAINEL (EX1) - EPITÉLIOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	52,33

Item: 125 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,92

Descrição: IgE PAINEL (HP1) - POEIRA 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	27,92

Item: 126 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,55

Descrição: IgE PAINEL (HX2) - PÓ DE CASA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	32,55

Item: 127 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgG ESPECIFICO (D1) - ÁCAROS - D PTERONYSSINUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 128 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgG ESPECIFICO (D2) - ÁCAROS - D FARINAE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 129 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29,07

Descrição: IMUNO - RÁPIDO DENGUE - IgG/IGM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	29,07

Item: 130 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,58

Descrição: IMUNOENSAIO DE 4ª GERAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO HIV1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	16,58

Item: 131 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 155,30

Descrição: IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS EM SORO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	155,30

Item: 132 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,55

Descrição: IMUNOGLOBULINA E - IgE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,55

Item: 133 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,20

Descrição: INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	19,20

Item: 134 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,58

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: INSULINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	19,58

Item: 135 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 129,65

Descrição: INTOLERANCIA LACTOSE (MCM6) POLIMORFISMOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	129,65

Item: 136 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,55

Descrição: LACTATO DESIDROGENASE - LDH

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,55

Item: 137 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,21

Descrição: LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	38,21

Item: 138 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,21

Descrição: LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	38,21

Item: 139 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,55

Descrição: LIPASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	8,55

Item: 140 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 37,08

Descrição: LIPOPROTEINA - Lp (a)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	37,08

Item: 141 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,10

Descrição: MAGNESIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,10

Item: 142 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,61

Descrição: MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	12,61

Item: 143 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,55

Descrição: PARASITOLOGICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,55

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	7,38

Item: 154 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,55

Descrição: PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	10,55

Item: 155 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,41

Descrição: PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,41

Item: 156 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,15

Descrição: PROVA CRONOLOGICA FUNCIONAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	38,15

Item: 157 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,33

Descrição: PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTATICO ESPECIFICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	17,33

Item: 158 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,20

Descrição: PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	17,20

Item: 159 Quant.: 450 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,20

Descrição: PSA TOTAL E LIVRE - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,20

Item: 160 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 133,30

Descrição: RENINA ATIVIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	133,30

Item: 161 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,98

Descrição: RETICULOCITOS - CONTAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	12,98

Item: 162 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,00

Descrição: SANGUE OCULTO - PESQUISA EM ANTICORPOS MONOCLONAIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	13,00

Item: 163 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,80

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: SELENIO SERICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,80

Item: 164 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,98

Descrição: SEROSIDADE CUTANEA - MH

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	11,98

Item: 165 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,95

Descrição: SODIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	4,95

Item: 166 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,10

Descrição: T3 - TRIODOTIRONICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	19,10

Item: 167 Quant.: 550 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,58

Descrição: T4 - TIROXINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	17,58

Item: 168 Quant.: 550 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,98

Descrição: T4 - TIROXINA LIVRE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	21,98

Item: 169 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,98

Descrição: TEMPO DE PROTROMBINA - TAP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	7,98

Item: 170 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,98

Descrição: TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	8,98

Item: 171 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,70

Descrição: TESTE COVID-19/ INFLUENZA TIPO A E TIPO B

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	50,70

Item: 172 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,38

Descrição: TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	47,38

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 173 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,78

Descrição: TESTOSTERONA TOTAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	14,78

Item: 174 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,98

Descrição: TIPAGEM SANGUINEA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	10,98

Item: 175 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,07

Descrição: TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	13,07

Item: 176 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,10

Descrição: TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	14,10

Item: 177 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 83,58

Descrição: TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	83,58

Item: 178 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,75

Descrição: TRANSAMINASE G. OXALACETICA -Tgo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,75

Item: 179 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,85

Descrição: TRANSAMINASE G. PIRUVICA - Tgp

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,85

Item: 180 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,85

Descrição: TRIGLICERIDES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	6,85

Item: 181 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,32

Descrição: TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASSENSIVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,32

Item: 182 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,29

Descrição: URÉIA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	9,29

Item: 183 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,09

Descrição: V.D.R.L.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	7,09

Item: 184 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 234,37

Descrição: VITAMINA B1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	234,37

Item: 185 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,05

Descrição: VITAMINA B12

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	15,05

Item: 186 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 473,35

Descrição: VITAMINA B3

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	473,35

Item: 187 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 286,37

Descrição: VITAMINA B6

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	286,37

Item: 188 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,70

Descrição: VITAMINA C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	58,70

Item: 189 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,10

Descrição: VITAMINA D 25 HIDROX

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	24,10

Item: 190 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 95,70

Descrição: VITAMINA K

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	95,70

Item: 191 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,02

Descrição: VITAMNINA A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	33,02

Item: 192 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,45

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: WAALER ROSE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	33,45

Item: 193 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,63

Descrição: ZINCO SERICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	24,63

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Administrativo Nº 59/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/07/2024 13:54:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 256,38

Descrição: ANTICORPOS ANTI- FOSFOLIPASE A2

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	256,38

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,69

Descrição: CREATINA QUINASE - MB (MASSA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,69

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,70

Descrição: ÁCIDO ÚRICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	4,70

Item: 4 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,96

Descrição: ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24H

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,96

Item: 5 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,16

Descrição: ÁCIDO VALPROICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	25,16

Item: 6 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,08

Descrição: ALBUMINA - MÉTODO COLIMETRICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	16,08

Item: 7 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,12

Descrição: ALDOLASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,12

Item: 8 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,75

Descrição: ALDOSTERONA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	58,75

Item: 9 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,62

Descrição: ALFA 1 ANTITRIPSINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	31,62

Item: 10 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,05

Descrição: ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	19,05

Item: 11 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,90

Descrição: ALFA FETOPROTEINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,90

Item: 12 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,61

Descrição: AMILASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,61

Item: 13 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 113,60

Descrição: ANTI- CITOPLASMA DE NEUTROFILOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	113,60

Item: 14 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,75

Descrição: ANTI- JO1

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	58,75

Item: 15 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 57,08

Descrição: ANTI- MITOCONDRIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	57,08

Item: 16 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54,08

Descrição: ANTI-MÚSCULO LISO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	54,08

Item: 17 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,02

Descrição: ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	24,02

Item: 18 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,07

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,07

Item: 19 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,07

Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	47,07

Item: 20 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,18

Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgG)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	49,18

Item: 21 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,18

Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgM)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	49,18

Item: 22 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 52,08

Descrição: ANTI - RNP

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	52,08

Item: 23 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,00

Descrição: ANTI - SM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	34,00

Item: 24 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,32

Descrição: ANTI - SS-A (RO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	33,32

Item: 25 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,58

Descrição: ANTI - SS-B (LA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	25,58

Item: 26 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 98,18

Descrição: ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	98,18

Item: 27 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 85,17

Descrição: ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	85,17

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 28 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 71,18

Descrição: ANTI CCP (CYCLI CITRULLINATED PEPTIDE)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	71,18

Item: 29 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 83,18

Descrição: ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	83,18

Item: 30 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,55

Descrição: ANTI GLIADININA DEAMINADA IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	53,55

Item: 31 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 66,73

Descrição: ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	66,73

Item: 32 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,58

Descrição: ANTIESTREPTOLISINA "O"

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	9,58

Item: 33 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,95

Descrição: ANTÍGENO AUSTRALIA - HBsAg

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	14,95

Item: 34 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41,23

Descrição: APOLIPOPROTEINA B

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	41,23

Item: 35 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,95

Descrição: BAAR - PESQUISA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	12,95

Item: 36 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,18

Descrição: BHCG - GONADOTOFINA CORIONICA - QUALITATIVO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,18

Item: 37 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,28

Descrição: BILIRRUBINAS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,28

Item: 38 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 128,72

Descrição: BNP - PEPTÍDEO NATRIURETICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	128,72

Item: 39 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 246,38

Descrição: BORDETELLA - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	246,38

Item: 40 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 230,72

Descrição: BORDETELLA - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	230,72

Item: 41 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,12

Descrição: BRUCELOSE - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	42,12

Item: 42 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,12

Descrição: BRUCELOSE - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	42,12

Item: 43 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,18

Descrição: CA 125

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	32,18

Item: 44 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,23

Descrição: CA 15-3

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	43,23

Item: 45 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,08

Descrição: CA 19-9

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	36,08

Item: 46 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,60

Descrição: CÁLCIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	10,60

Item: 47 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,65

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CÁLCIO IONIZADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	11,65

Item: 48 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,95

Descrição: CÁLCIO URINÁRIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	16,95

Item: 49 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,13

Descrição: CÁLCIO URINÁRIO - 24HRS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,13

Item: 50 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,55

Descrição: CARBAMAZEPINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	20,55

Item: 51 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 228,83

Descrição: CATECOLAMINAS - URINA 24H

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	228,83

Item: 52 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 91,21

Descrição: CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	91,21

Item: 53 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,10

Descrição: CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	22,10

Item: 54 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,16

Descrição: CERULOPLASMINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	43,16

Item: 55 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 57,36

Descrição: CHLAMYDIA TRACHOMATIAS - ANTICORPOS IgM (IFI)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	57,36

Item: 56 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 61,36

Descrição: CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG (IFI)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	61,36

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 57 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,12

Descrição: CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	18,12

Item: 58 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,12

Descrição: CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	18,12

Item: 59 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,01

Descrição: COAGULOGRAMA COMPLETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	35,01

Item: 60 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,05

Descrição: COLESTEROL HDL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,05

Item: 61 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,10

Descrição: COLESTEROL Ldl

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,10

Item: 62 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,15

Descrição: COLESTEROL TOTAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,15

Item: 63 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,15

Descrição: COLESTEROL VLDL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,15

Item: 64 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,45

Descrição: COLINESTERASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,45

Item: 65 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,72

Descrição: COMPLEMENTO TOTAL -CH100

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,72

Item: 66 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,08

Descrição: COMPLEMENTO C3

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,08

Item: 67 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,08

Descrição: COMPLEMENTO C4

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	17,08

Item: 68 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,58

Descrição: COOMBS DIRETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	26,58

Item: 69 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,13

Descrição: COOMBS INDIRETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	18,13

Item: 70 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,46

Descrição: CORTISOL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,46

Item: 71 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,00

Descrição: CREATINA FOSFOQUINASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,00

Item: 72 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,80

Descrição: CREATININA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,80

Item: 73 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,95

Descrição: CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	27,95

Item: 74 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 37,77

Descrição: CULTURA COM ANTIBIOGRAFIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	37,77

Item: 75 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55,08

Descrição: CULTURA DE FEZES COM ANTIBIOGRAMA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	55,08

Item: 76 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,03

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	23,03

Item: 77 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,20

Descrição: CURVA GLICEMICA - GESTANTES

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	18,20

Item: 78 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,05

Descrição: D-DÍMERO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	17,05

Item: 79 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 63,62

Descrição: DENGUE - NS1

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	63,62

Item: 80 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 61,16

Descrição: DIHIDROTESTOSTERONA - DHT

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	61,16

Item: 81 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,15

Descrição: ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	26,15

Item: 82 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,95

Descrição: ELETROFORESE DE PROTEINAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	24,95

Item: 83 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,01

Descrição: EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	31,01

Item: 84 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,01

Descrição: EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	31,01

Item: 85 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,95

Descrição: ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	7,95

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 86 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,20

Descrição: ESTRADIOL - E2

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,20

Item: 87 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,57

Descrição: ESTRONA - E1

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	23,57

Item: 88 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,55

Descrição: EXAME A FRESCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	7,55

Item: 89 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,11

Descrição: EXAME BACTERIOSCOPICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	12,11

Item: 90 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,21

Descrição: EXAME DE URINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,21

Item: 91 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,95

Descrição: FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	16,95

Item: 92 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,63

Descrição: FATOR REUMATOIDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,63

Item: 93 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,68

Descrição: FENOBARBITAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,68

Item: 94 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,73

Descrição: FERRITINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,73

Item: 95 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,95

Descrição: FERRO SÉRICO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,95

Item: 96 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,95

Descrição: FIBRINOGÊNIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	26,95

Item: 97 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,90

Descrição: FOSFATASE ALCALINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,90

Item: 98 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,96

Descrição: FÓSFORO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,96

Item: 99 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,96

Descrição: FTA - ABS - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	17,96

Item: 100 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,96

Descrição: FTA - ABS - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	17,96

Item: 101 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,65

Descrição: GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	7,65

Item: 102 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,95

Descrição: GLICOSE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	4,95

Item: 103 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,15

Descrição: GLICOSE PÓS PRANDIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,15

Item: 104 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,76

Descrição: HCG - GONODOTROFINA CORIONICA - QUANTITATIVO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	18,76

Item: 105 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 180,30

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: HEMOCRAMATOSE C282Y, H63D E S65C

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	180,30

Item: 106 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,60

Descrição: HEMOGLOBINA GLICADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	18,60

Item: 107 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,57

Descrição: HEMOGRAMA COMPLETA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	8,57

Item: 108 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,15

Descrição: HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,15

Item: 109 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,78

Descrição: HEPATITE A - ANTI - HVA IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,78

Item: 110 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,50

Descrição: HEPATITE A - ANTI - HVA IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	19,50

Item: 111 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,36

Descrição: HEPATITE B - ANTI -HBc IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	25,36

Item: 112 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,18

Descrição: HEPATITE C - ANTI - HCV

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	25,18

Item: 113 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,00

Descrição: HOMOCISTEÍNA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	49,00

Item: 114 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,22

Descrição: HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	12,22

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 115 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,33

Descrição: HORMONIO LUTEINIZANTE - LH

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	12,33

Item: 116 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,60

Descrição: HTLV I/II - ANTICORPOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	35,60

Item: 117 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 118 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgE ESPECIFICO (D201) - ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 119 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgE ESPECIFICO (F2) - ALIMENTOS - LEITE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 120 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,80

Descrição: IgE ESPECIFICO (F78) ALIMENTOS- CASEINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	34,80

Item: 121 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgE ESPECIFICO (F79) - ALIMENTOS - GLUTEN

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 122 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgE ESPECIFICO (I1) - VENENOS - ABELHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 123 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgE ESPECIFICO (I6) - INSETOS - BARATA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 124 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 52,33

Descrição: IgE PAINEL (EX1) - EPITÉLIOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	52,33

Item: 125 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,92

Descrição: IgE PAINEL (HP1) - POEIRA 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	27,92

Item: 126 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,55

Descrição: IgE PAINEL (HX2) - PÓ DE CASA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	32,55

Item: 127 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgG ESPECIFICO (D1) - ÁCAROS - D PTERONYSSINUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 128 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,23

Descrição: IgG ESPECIFICO (D2) - ÁCAROS - D FARINAE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,23

Item: 129 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29,07

Descrição: IMUNO - RÁPIDO DENGUE - IgG/IGM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	29,07

Item: 130 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,58

Descrição: IMUNOENSAIO DE 4ª GERAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO HIV1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	16,58

Item: 131 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 155,30

Descrição: IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS EM SORO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	155,30

Item: 132 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,55

Descrição: IMUNOGLOBULINA E - IgE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,55

Item: 133 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,20

Descrição: INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	19,20

Item: 134 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,58

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: INSULINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	19,58

Item: 135 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 129,65

Descrição: INTOLERANCIA LACTOSE (MCM6) POLIMORFISMOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	129,65

Item: 136 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,55

Descrição: LACTATO DESIDROGENASE - LDH

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,55

Item: 137 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,21

Descrição: LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	38,21

Item: 138 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,21

Descrição: LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	38,21

Item: 139 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,55

Descrição: LIPASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	8,55

Item: 140 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 37,08

Descrição: LIPOPROTEINA - Lp (a)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	37,08

Item: 141 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,10

Descrição: MAGNESIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,10

Item: 142 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,61

Descrição: MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	12,61

Item: 143 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,55

Descrição: PARASITOLOGICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	5,55

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 144 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,66

Descrição: PARATORMONIO - MOLECULA INTACTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	25,66

Item: 145 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 52,66

Descrição: PEPTÍDEO C

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	52,66

Item: 146 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,60

Descrição: PERFIL LIPÍDICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	27,60

Item: 147 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 88,66

Descrição: PESQUISA DE HLA B27

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	88,66

Item: 148 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,21

Descrição: PLAQUETAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	8,21

Item: 149 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,95

Descrição: POTASSIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	4,95

Item: 150 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 140,13

Descrição: ProBNP - N - TERMINAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	140,13

Item: 151 Quant.: 45 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,07

Descrição: PROGESTERONA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,07

Item: 152 Quant.: 45 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,07

Descrição: PROLACTINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	13,07

Item: 153 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,38

Descrição: PROTEINA C REATIVA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	7,38

Item: 154 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,55

Descrição: PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	10,55

Item: 155 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,41

Descrição: PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,41

Item: 156 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,15

Descrição: PROVA CRONOLOGICA FUNCIONAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	38,15

Item: 157 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,33

Descrição: PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTATICO ESPECIFICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	17,33

Item: 158 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,20

Descrição: PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	17,20

Item: 159 Quant.: 450 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,20

Descrição: PSA TOTAL E LIVRE - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,20

Item: 160 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 133,30

Descrição: RENINA ATIVIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	133,30

Item: 161 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,98

Descrição: RETICULOCITOS - CONTAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	12,98

Item: 162 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,00

Descrição: SANGUE OCULTO - PESQUISA EM ANTICORPOS MONOCLONAIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	13,00

Item: 163 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,80

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: SELENIO SERICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,80

Item: 164 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,98

Descrição: SEROSIDADE CUTANEA - MH

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	11,98

Item: 165 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,95

Descrição: SODIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	4,95

Item: 166 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,10

Descrição: T3 - TRIODOTIRONICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	19,10

Item: 167 Quant.: 550 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,58

Descrição: T4 - TIROXINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	17,58

Item: 168 Quant.: 550 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,98

Descrição: T4 - TIROXINA LIVRE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	21,98

Item: 169 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,98

Descrição: TEMPO DE PROTROMBINA - TAP

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	7,98

Item: 170 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,98

Descrição: TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	8,98

Item: 171 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,70

Descrição: TESTE COVID-19/ INFLUENZA TIPO A E TIPO B

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	50,70

Item: 172 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,38

Descrição: TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	47,38

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 173 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,78

Descrição: TESTOSTERONA TOTAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	14,78

Item: 174 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,98

Descrição: TIPAGEM SANGUINEA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	10,98

Item: 175 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,07

Descrição: TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	13,07

Item: 176 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,10

Descrição: TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	14,10

Item: 177 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 83,58

Descrição: TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IgG

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	83,58

Item: 178 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,75

Descrição: TRANSAMINASE G. OXALACETICA -Tgo

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,75

Item: 179 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,85

Descrição: TRANSAMINASE G. PIRUVICA - Tgp

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,85

Item: 180 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,85

Descrição: TRIGLICERIDES

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	6,85

Item: 181 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,32

Descrição: TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASSENSIVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,32

Item: 182 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,29

Descrição: URÉIA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	9,29

Item: 183 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,09

Descrição: V.D.R.L.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	7,09

Item: 184 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 234,37

Descrição: VITAMINA B1

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	234,37

Item: 185 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,05

Descrição: VITAMINA B12

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	15,05

Item: 186 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 473,35

Descrição: VITAMINA B3

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	473,35

Item: 187 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 286,37

Descrição: VITAMINA B6

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	286,37

Item: 188 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,70

Descrição: VITAMINA C

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	58,70

Item: 189 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,10

Descrição: VITAMINA D 25 HIDROX

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	24,10

Item: 190 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 95,70

Descrição: VITAMINA K

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	95,70

Item: 191 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,02

Descrição: VITAMNINA A

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	33,02

Item: 192 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,45

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: WAALER ROSE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	33,45

Item: 193 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,63

Descrição: ZINCO SERICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONA &SOUZA LTDA	Serviço	24,63

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

BONA &SOUZA LTDA

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6392c5b3813b4bc1955d498719e59125.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ffa414143eb42d8b55858f0e5c01fad.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10732ae2175b4e638c04078a43dfb25f.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d73ab399a784bd099511c8dd617fe3f.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d29ae3fb9aef4ecd9d48b6cdb946544c.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03ccf594a7d544c692ebb8e89352e36c.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fbc67eb23784f15945cbc716ef6450a.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9744a98d10944b6980675cd7daf80d73.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f704502b0ef24475b6a9376695fe5354.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/895044359d42423b9b9e84bb4223117e.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1538b1c269a743eeaaf5d7c87cf3cd2d.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e7454e15aa640378760f2d1bdb5e239.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3310759d7a648c389497be3879004fc.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/436ded5b637844f0b25fc79bbac2415b.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2311a8a2578f41af860ffffa643333e2.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d72317012d274d07b6f7f2483733f252.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6001f194ba3d46c3af780dd7d2987977.pdf

Horário: 29/07/2024 08:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d25690ecc2a64a87a47ce04881f43a33.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

FLS. 147

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Administrativo Nº 59/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/07/2024 13:54:58

LOTE 1 - LOTE 1		
29/07/2024 09:31:50	BONA &SOUZA LTDA	
VÁLIDO		**434,916.50**
29/07/2024 09:33:22	BONA &SOUZA LTDA	
VÁLIDO		**432,000.00**
29/07/2024 09:38:55	BONA &SOUZA LTDA	
VÁLIDO		**425,000.00**
29/07/2024 10:08:16	BONA &SOUZA LTDA	
VÁLIDO		**420,000.00**

FLS. 148

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Administrativo Nº 59/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/07/2024 13:54:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/07/2024 11:53:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** BONA &SOUZA LTDA

29/07/2024 08:55:51 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BONA &SOUZA LTDA

29/07/2024 09:30:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA , OBRIGADO POR PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

29/07/2024 09:31:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR SERVIÇOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTICORPOS ANTI- FOSFOLIPASE A2
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 250,534 **Valor Total:** 6.263,35

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CREATINA QUINASE - MB (MASSA)
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 6,537 **Valor Total:** 653,70

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ÁCIDO ÚRICO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,592 **Valor Total:** 459,20

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24H
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 15,596 **Valor Total:** 467,88

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ÁCIDO VALPROICO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 24,586 **Valor Total:** 2.458,60

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALBUMINA - MÉTODO COLIMETRICO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 15,713 **Valor Total:** 785,65

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALDOLASE
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 20,638 **Valor Total:** 619,14

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALDOSTERONA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 57,41 **Valor Total:** 1.722,30

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALFA 1 ANTITRIPSINA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 30,899 **Valor Total:** 926,97

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 18,615 **Valor Total:** 558,45

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALFA FETOPROTEINA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 21,40 **Valor Total:** 642,00

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: AMILASE
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,482 **Valor Total:** 548,20

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI- CITOPLASMA DE NEUTROFILOS
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 111,009 **Valor Total:** 2.220,18

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI- JO1
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 57,41 **Valor Total:** 574,10

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI- MITOCONDRIA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 55,778 **Valor Total:** 557,78

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI-MÚSCULO LISO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 52,846 **Valor Total:** 528,46

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 23,472 **Valor Total:** 234,72

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 14,726 **Valor Total:** 147,26

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 45,996 **Valor Total:** 459,96

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgG)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 48,058 **Valor Total:** 480,58

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgM)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 48,058 **Valor Total:** 480,58

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - RNP
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 50,892 **Valor Total:** 1.017,84

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - SM
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 33,224 **Valor Total:** 664,48

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - SS-A (RO)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 32,56 **Valor Total:** 325,60

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - SS-B (LA)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 24,996 **Valor Total:** 249,96

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 95,941 **Valor Total:** 959,41

Item: 27 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 83,228 **Valor Total:** 832,28

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI CCP (CYCLI CITRULLINATED PEPTIDE)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 69,557 **Valor Total:** 695,57

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 81,283 **Valor Total:** 812,83

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI GLIADININA DEAMINADA IgG
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 52,329 **Valor Total:** 523,29

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgM
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 65,208 **Valor Total:** 1.630,20

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTIESTREPTOLISINA "O"
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 9,361 **Valor Total:** 936,10

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTÍGENO AUSTRALIA - HBsAg
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,609 **Valor Total:** 1.460,90

Item: 34 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: APOLIPOPROTEINA B
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 40,289 **Valor Total:** 4.028,90

Item: 35 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BAAR - PESQUISA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 12,654 **Valor Total:** 632,70

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BHCG - GONADOTOFINA CORIONICA - QUALITATIVO
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 14,833 **Valor Total:** 5.191,55

Item: 37 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BILIRRUBINAS
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,159 **Valor Total:** 1.031,80

Item: 38 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BNP - PEPTÍDEO NATRIURETICO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 125,785 **Valor Total:** 1.257,85

Item: 39 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BORDETELLA - ANTICORPOS IgG
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 242,953 **Valor Total:** 1.214,765

Item: 40 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BORDETELLA - ANTICORPOS IgM
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 225,459 **Valor Total:** 1.127,295

Item: 41 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BRUCELOSE - ANTICORPOS IgG
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 41,159 **Valor Total:** 205,795

Item: 42 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BRUCELOSE - ANTICORPOS IgM
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 41,159 **Valor Total:** 205,795

Item: 43 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CA 125
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 31,446 **Valor Total:** 1.572,30

Item: 44 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CA 15-3
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 42,244 **Valor Total:** 2.112,20

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 45 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CA 19-9
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 35,257 **Valor Total:** 1.762,85

Item: 46 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CÁLCIO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 10,358 **Valor Total:** 517,90

Item: 47 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CÁLCIO IONIZADO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,384 **Valor Total:** 569,20

Item: 48 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CÁLCIO URINÁRIO
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 16,563 **Valor Total:** 579,705

Item: 49 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CÁLCIO URINÁRIO - 24HRS
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 14,785 **Valor Total:** 517,475

Item: 50 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CARBAMAZEPINA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 20,081 **Valor Total:** 602,43

Item: 51 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CATECOLAMINAS - URINA 24H
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 223,612 **Valor Total:** 1.118,06

Item: 52 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 89,13 **Valor Total:** 2.228,25

Item: 53 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 21,596 **Valor Total:** 3.239,40

Item: 54 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CERULOPLASMINA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 42,175 **Valor Total:** 1.265,25

Item: 55 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CHLAMYDIA TRACHOMATIAS - ANTICORPOS IgM (IFI)
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 56,052 **Valor Total:** 1.401,30

Item: 56 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG (IFI)
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 59,96 **Valor Total:** 1.499,00

Item: 57 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 17,706 **Valor Total:** 1.770,60

Item: 58 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 17,706 **Valor Total:** 1.770,60

Item: 59 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COAGULOGRAMA COMPLETO
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 34,211 **Valor Total:** 1.026,33

Item: 60 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COLESTEROL HDL
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 20,57 **Valor Total:** 2.057,00

Item: 61 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COLESTEROL LdI
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,96 **Valor Total:** 596,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 62 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COLESTEROL TOTAL
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 5,032 **Valor Total:** 1.509,60

Item: 63 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COLESTEROL VLDL
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 5,032 **Valor Total:** 754,80

Item: 64 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COLINESTERASE
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 5,325 **Valor Total:** 319,50

Item: 65 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COMPLEMENTO TOTAL -CH100
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 15,361 **Valor Total:** 614,44

Item: 66 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COMPLEMENTO C3
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 20,599 **Valor Total:** 823,96

Item: 67 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COMPLEMENTO C4
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 16,69 **Valor Total:** 667,60

Item: 68 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COOMBS DIRETO
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 25,973 **Valor Total:** 519,46

Item: 69 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COOMBS INDIRETO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 17,716 **Valor Total:** 1.771,60

Item: 70 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CORTISOL
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 15,107 **Valor Total:** 1.510,70

Item: 71 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CREATINA FOSFOQUINASE
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 5,863 **Valor Total:** 2.931,50

Item: 72 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CREATININA
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 5,667 **Valor Total:** 1.416,75

Item: 73 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 27,312 **Valor Total:** 2.731,20

Item: 74 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CULTURA COM ANTIBIOGRAFIA
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 36,908 **Valor Total:** 738,16

Item: 75 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CULTURA DE FEZES COM ANTIBIOGRAMA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 53,824 **Valor Total:** 5.382,40

Item: 76 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 22,504 **Valor Total:** 4.500,80

Item: 77 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CURVA GLICEMICA - GESTANTES
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 17,785 **Valor Total:** 7.114,00

Item: 78 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: D-DÍMERO
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 16,661 **Valor Total:** 666,44

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 79 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: DENGUE - NS1
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 62,169 **Valor Total:** 18.650,70

Item: 80 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: DIHIDROTESTOSTERONA - DHT
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 59,765 **Valor Total:** 597,65

Item: 81 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 25,553 **Valor Total:** 255,53

Item: 82 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ELETROFORESE DE PROTEINAS
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 24,381 **Valor Total:** 365,715

Item: 83 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 30,302 **Valor Total:** 606,04

Item: 84 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 30,302 **Valor Total:** 606,04

Item: 85 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 7,768 **Valor Total:** 194,20

Item: 86 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESTRADIOL - E2
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 14,853 **Valor Total:** 371,325

Item: 87 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESTRONA - E1
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 23,032 **Valor Total:** 575,80

Item: 88 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: EXAME A FRESCO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,377 **Valor Total:** 737,70

Item: 89 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: EXAME BACTERIOSCOPICO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,833 **Valor Total:** 1.183,30

Item: 90 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: EXAME DE URINA
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 6,068 **Valor Total:** 1.517,00

Item: 91 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 16,563 **Valor Total:** 828,15

Item: 92 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FATOR REUMATOIDE
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,501 **Valor Total:** 275,05

Item: 93 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FENOBARBITAL
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 21,185 **Valor Total:** 635,55

Item: 94 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FERRITINA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 15,371 **Valor Total:** 768,55

Item: 95 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FERRO SÉRICO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,791 **Valor Total:** 339,55

FLS. 154

Item: 96 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIBRINOGÊNIO
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 26,335 **Valor Total:** 790,05

Item: 97 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FOSFATASE ALCALINA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,742 **Valor Total:** 337,10

Item: 98 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FÓSFORO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,824 **Valor Total:** 291,20

Item: 99 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FTA - ABS - ANTICORPOS IgG
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 17,55 **Valor Total:** 877,50

Item: 100 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FTA - ABS - ANTICORPOS IgM
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 17,55 **Valor Total:** 877,50

Item: 101 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 7,475 **Valor Total:** 373,75

Item: 102 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GLICOSE
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,837 **Valor Total:** 483,70

Item: 103 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GLICOSE PÓS PRANDIAL
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,009 **Valor Total:** 300,45

Item: 104 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HCG - GONODOTROFINA CORIONICA - QUANTITATIVO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 18,332 **Valor Total:** 1.833,20

Item: 105 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HEMOCRAMATOSE C282Y, H63D E S65C
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 176,188 **Valor Total:** 880,94

Item: 106 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HEMOGLOBINA GLICADA
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 18,175 **Valor Total:** 2.726,25

Item: 107 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HEMOGRAMA COMPLETA
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 8,374 **Valor Total:** 4.187,00

Item: 108 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 5,032 **Valor Total:** 754,80

Item: 109 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HEPATITE A - ANTI - HVA IgG
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 21,283 **Valor Total:** 319,245

Item: 110 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HEPATITE A - ANTI - HVA IgM
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 19,055 **Valor Total:** 285,825

Item: 111 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HEPATITE B - ANTI -HBc IgM
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 24,781 **Valor Total:** 371,715

Item: 112 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HEPATITE C - ANTI - HCV
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 24,605 **Valor Total:** 369,075

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 113 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HOMOCISTEÍNA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 47,882 **Valor Total:** 9.576,40

Item: 114 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,941 **Valor Total:** 1.194,10

Item: 115 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HORMONIO LUTEINIZANTE - LH
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,048 **Valor Total:** 1.204,80

Item: 116 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HTLV I/II - ANTICORPOS
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 34,788 **Valor Total:** 347,88

Item: 117 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,745 **Valor Total:** 207,45

Item: 118 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IgE ESPECIFICO (D201) - ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,745 **Valor Total:** 207,45

Item: 119 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IgE ESPECIFICO (F2) - ALIMENTOS - LEITE
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,745 **Valor Total:** 207,45

Item: 120 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IgE ESPECIFICO (F78) ALIMENTOS- CASEINA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 34,006 **Valor Total:** 340,06

Item: 121 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IgE ESPECIFICO (F79) - ALIMENTOS - GLUTEN
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,745 **Valor Total:** 207,45

Item: 122 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IgE ESPECIFICO (I1) - VENENOS - ABELHA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,745 **Valor Total:** 207,45

Item: 123 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IgE ESPECIFICO (I6) - INSETOS - BARATA
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 20,745 **Valor Total:** 726,075

Item: 124 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IgE PAINEL (EX1) - EPITÉLIOS
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 51,136 **Valor Total:** 1.789,76

Item: 125 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IgE PAINEL (HP1) - POEIRA 1
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 27,283 **Valor Total:** 954,905

Item: 126 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IgE PAINEL (HX2) - PÓ DE CASA
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 31,807 **Valor Total:** 1.113,245

Item: 127 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IgG ESPECIFICO (D1) - ÁCAROS - D PTERONYSSINUS
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,745 **Valor Total:** 207,45

Item: 128 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IgG ESPECIFICO (D2) - ÁCAROS - D FARINAE
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,745 **Valor Total:** 207,45

Item: 129 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IMUNO - RÁPIDO DENGUE - IgG/IGM
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 28,407 **Valor Total:** 1.420,35

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 130 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IMUNOENSAIO DE 4ª GERAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO HIV1/2
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 16,201 **Valor Total:** 1.620,10

Item: 131 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS EM SORO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 151,759 **Valor Total:** 1.517,59

Item: 132 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IMUNOGLOBULINA E - IgE
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 15,195 **Valor Total:** 3.798,75

Item: 133 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 18,762 **Valor Total:** 1.125,72

Item: 134 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: INSULINA
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 19,133 **Valor Total:** 382,66

Item: 135 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: INTOLERANCIA LACTOSE (MCM6) POLIMORFISMOS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 126,693 **Valor Total:** 12.669,30

Item: 136 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LACTATO DESIDROGENASE - LDH
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,423 **Valor Total:** 542,30

Item: 137 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgG
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 37,338 **Valor Total:** 1.866,90

Item: 138 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgM
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 37,338 **Valor Total:** 1.866,90

Item: 139 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LIPASE
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 8,355 **Valor Total:** 417,75

Item: 140 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LIPOPROTEINA - Lp (a)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 36,234 **Valor Total:** 362,34

Item: 141 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MAGNESIO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,96 **Valor Total:** 596,00

Item: 142 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,322 **Valor Total:** 1.232,20

Item: 143 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PARASITOLOGICO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,423 **Valor Total:** 542,30

Item: 144 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PARATORMONIO - MOLECULA INTACTA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 25,074 **Valor Total:** 2.507,40

Item: 145 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PEPTÍDEO C
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 51,459 **Valor Total:** 1.543,77

Item: 146 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PERFIL LIPÍDICO
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 26,97 **Valor Total:** 809,10

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 147 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PESQUISA DE HLA B27
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 86,638 **Valor Total:** 2.599,14

Item: 148 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PLAQUETAS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 8,022 **Valor Total:** 802,20

Item: 149 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: POTASSIO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,837 **Valor Total:** 483,70

Item: 150 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ProBNP - N - TERMINAL
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 136,934 **Valor Total:** 684,67

Item: 151 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROGESTERONA
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 14,726 **Valor Total:** 662,67

Item: 152 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROLACTINA
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 12,771 **Valor Total:** 574,695

Item: 153 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROTEINA C REATIVA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 7,211 **Valor Total:** 1.442,20

Item: 154 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 10,309 **Valor Total:** 2.577,25

Item: 155 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 6,263 **Valor Total:** 1.565,75

Item: 156 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROVA CRONOLOGICA FUNCIONAL
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 37,28 **Valor Total:** 3.728,00

Item: 157 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTATICO ESPECIFICO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 16,934 **Valor Total:** 5.080,20

Item: 158 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 16,807 **Valor Total:** 5.042,10

Item: 159 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PSA TOTAL E LIVRE - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 14,853 **Valor Total:** 6.683,85

Item: 160 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENINA ATIVIDADE
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 130,26 **Valor Total:** 1.302,60

Item: 161 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RETICULOCITOS - CONTAGEM
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,684 **Valor Total:** 1.268,40

Item: 162 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SANGUE OCULTO - PESQUISA EM ANTICORPOS MONOCLONAIS
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 12,703 **Valor Total:** 1.905,45

Item: 163 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SELENIO SERICO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 21,302 **Valor Total:** 213,02

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 164 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEROSIDADE CUTANEA - MH
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 11,706 **Valor Total:** 2.341,20

Item: 165 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SODIO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,837 **Valor Total:** 483,70

Item: 166 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: T3 - TRIODOTIRONICA
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 18,664 **Valor Total:** 6.532,40

Item: 167 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: T4 - TIROXINA
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 17,179 **Valor Total:** 9.448,45

Item: 168 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: T4 - TIROXINA LIVRE
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 21,478 **Valor Total:** 11.812,90

Item: 169 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TEMPO DE PROTROMBINA - TAP
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 7,798 **Valor Total:** 2.729,30

Item: 170 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 8,775 **Valor Total:** 4.387,50

Item: 171 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TESTE COVID-19/ INFLUENZA TIPO A E TIPO B
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 49,543 **Valor Total:** 17.340,05

Item: 172 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 46,299 **Valor Total:** 9.259,80

Item: 173 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TESTOSTERONA TOTAL
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 14,443 **Valor Total:** 5.055,05

Item: 174 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TIPAGEM SANGUINEA
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 10,729 **Valor Total:** 2.682,25

Item: 175 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 12,771 **Valor Total:** 3.192,75

Item: 176 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 13,778 **Valor Total:** 3.444,50

Item: 177 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IgG
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 81,674 **Valor Total:** 20.418,50

Item: 178 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TRANSAMINASE G. OXALACETICA -Tgo
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 6,596 **Valor Total:** 2.308,60

Item: 179 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TRANSAMINASE G. PIRUVICA - Tgp
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 6,693 **Valor Total:** 2.342,55

Item: 180 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TRIGLICERIDES
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 6,693 **Valor Total:** 4.015,80

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 181 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASSENSIVEL
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 14,97 **Valor Total:** 8.982,00

Item: 182 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: URÉIA
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 9,078 **Valor Total:** 3.631,20

Item: 183 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: V.D.R.L.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 6,928 **Valor Total:** 3.464,00

Item: 184 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMINA B1
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 229,026 **Valor Total:** 6.870,78

Item: 185 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMINA B12
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,706 **Valor Total:** 1.470,60

Item: 186 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMINA B3
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 462,557 **Valor Total:** 4.625,57

Item: 187 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMINA B6
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 279,84 **Valor Total:** 2.798,40

Item: 188 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMINA C
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 57,361 **Valor Total:** 20.076,35

Item: 189 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMINA D 25 HIDROX
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 23,55 **Valor Total:** 11.775,00

Item: 190 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMINA K
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 93,517 **Valor Total:** 935,17

Item: 191 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMNINA A
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 32,267 **Valor Total:** 1.613,35

Item: 192 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: WAALER ROSE
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 32,687 **Valor Total:** 3.268,70

Item: 193 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ZINCO SERICO
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 24,068 **Valor Total:** 6.017,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BONA &SOUZA LTDA	085	00.304.166/0001-00	434.916,50	425.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/07/2024 13:54:58 PUBLICADO

16/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

FLS. 160

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

29/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/07/2024 09:31:50	**DISPUTA**		
29/07/2024 09:31:50	**LANCE**	BONA &SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**434.916,50**
29/07/2024 09:33:22	**LANCE**	BONA &SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**432.000,00**
29/07/2024 09:34:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 085: BOM DIA			
29/07/2024 09:34:40	**MENSAGEM**	BONA &SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 085)	
Bom dia			
29/07/2024 09:36:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 085: COMO SÓ HÁ UM LICITANTE, PODEMOS ACELERAR AS FASES, PROPOMOS R$ 400.000,00			
29/07/2024 09:38:38	**MENSAGEM**	BONA &SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 085)	
400.000,00 não tem como esses valores é tabela CIS e SUS. Vou fazer 425.000,00			
29/07/2024 09:38:55	**LANCE**	BONA &SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**425.000,00**
29/07/2024 09:39:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
ENTÃO 420.000,00?			
29/07/2024 09:41:47	**MENSAGEM**	BONA &SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 085)	
Vou fazer 420.000,00			
29/07/2024 09:41:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/07/2024 09:41:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BONA &SOUZA LTDA			
29/07/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS. 161

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Administrativo Nº 59/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/07/2024 13:54:58

TOTAL DO PROCESSO: **425.000,00**

BONA &SOUZA LTDA **00.304.166/0001-00** **425.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 085 Lance: 425.000,00 **Total: 425.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTICORPOS ANTI- FOSFOLIPASE A2

Quantidade: 25 Val. Ref.: 256,38 **Valor Unit.: 250,534** Total Item: 6.263,35

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CREATINA QUINASE - MB (MASSA)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 6,69 **Valor Unit.: 6,537** Total Item: 653,70

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ÁCIDO ÚRICO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 4,70 **Valor Unit.: 4,592** Total Item: 459,20

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24H

Quantidade: 30 Val. Ref.: 15,96 **Valor Unit.: 15,596** Total Item: 467,88

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ÁCIDO VALPROICO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 25,16 **Valor Unit.: 24,586** Total Item: 2.458,60

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ALBUMINA - MÉTODO COLIMETRICO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 16,08 **Valor Unit.: 15,713** Total Item: 785,65

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ALDOLASE

Quantidade: 30 Val. Ref.: 21,12 **Valor Unit.: 20,638** Total Item: 619,14

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ALDOSTERONA

Quantidade: 30 Val. Ref.: 58,75 **Valor Unit.: 57,41** Total Item: 1.722,30

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ALFA 1 ANTITRIPSINA

Quantidade: 30 Val. Ref.: 31,62 **Valor Unit.: 30,899** Total Item: 926,97

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA

Quantidade: 30 Val. Ref.: 19,05 **Valor Unit.: 18,615** Total Item: 558,45

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ALFA FETOPROTEINA

Quantidade: 30 Val. Ref.: 21,90 **Valor Unit.: 21,40** Total Item: 642,00

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: AMILASE

Quantidade: 100 Val. Ref.: 5,61 **Valor Unit.: 5,482** Total Item: 548,20

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI- CITOPLASMA DE NEUTROFILOS

Quantidade: 20 Val. Ref.: 113,60 **Valor Unit.: 111,009** Total Item: 2.220,18

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI- JO1

Quantidade: 10 Val. Ref.: 58,75 **Valor Unit.: 57,41** Total Item: 574,10

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI- MITOCONDRIA

Quantidade: 10 Val. Ref.: 57,08 **Valor Unit.: 55,778** Total Item: 557,78

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI-MÚSCULO LISO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 54,08 **Valor Unit.: 52,846** Total Item: 528,46

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 24,02 **Valor Unit.: 23,472** Total Item: 234,72

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 15,07 **Valor Unit.: 14,726** Total Item: 147,26

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 47,07 **Valor Unit.: 45,996** Total Item: 459,96

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgG)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 49,18 **Valor Unit.: 48,058** Total Item: 480,58

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgM)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 49,18 **Valor Unit.: 48,058** Total Item: 480,58

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI - RNP

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Quantidade: 20 Val. Ref.: 52,08 **Valor Unit.: 50,892** Total Item: 1.017,84

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI - SM

Quantidade: 20 Val. Ref.: 34,00 **Valor Unit.: 33,224** Total Item: 664,48

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI - SS-A (RO)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 33,32 **Valor Unit.: 32,56** Total Item: 325,60

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI - SS-B (LA)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 25,58 **Valor Unit.: 24,996** Total Item: 249,96

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG

Quantidade: 10 Val. Ref.: 98,18 **Valor Unit.: 95,941** Total Item: 959,41

Item: 27 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA

Quantidade: 10 Val. Ref.: 85,17 **Valor Unit.: 83,228** Total Item: 832,28

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI CCP (CYCLI CITRULLINATED PEPTIDE)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 71,18 **Valor Unit.: 69,557** Total Item: 695,57

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA

Quantidade: 10 Val. Ref.: 83,18 **Valor Unit.: 81,283** Total Item: 812,83

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

escrição: ANTI GLIADININA DEAMINADA IgG

Quantidade: 10 Val. Ref.: 53,55 **Valor Unit.: 52,329** Total Item: 523,29

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgM

Quantidade: 25 Val. Ref.: 66,73 **Valor Unit.: 65,208** Total Item: 1.630,20

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTIESTREPTOLISINA "O"

Quantidade: 100 Val. Ref.: 9,58 **Valor Unit.: 9,361** Total Item: 936,10

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ANTÍGENO AUSTRALIA - HBsAg

Quantidade: 100 Val. Ref.: 14,95 **Valor Unit.: 14,609** Total Item: 1.460,90

Item: 34 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: APOLIPOPROTEINA B

Quantidade: 100 Val. Ref.: 41,23 **Valor Unit.: 40,289** Total Item: 4.028,90

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 35 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BAAR - PESQUISA
Quantidade: 50 Val. Ref.: 12,95 **Valor Unit.: 12,654** Total Item: 632,70

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BHCG - GONADOTOFINA CORIONICA - QUALITATIVO
Quantidade: 350 Val. Ref.: 15,18 **Valor Unit.: 14,833** Total Item: 5.191,55

Item: 37 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BILIRRUBINAS
Quantidade: 200 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 5,159** Total Item: 1.031,80

Item: 38 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BNP - PEPTÍDEO NATRIURETICO
Quantidade: 10 Val. Ref.: 128,72 **Valor Unit.: 125,785** Total Item: 1.257,85

Item: 39 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BORDETELLA - ANTICORPOS IgG
Quantidade: 5 Val. Ref.: 246,38 **Valor Unit.: 242,953** Total Item: 1.214,765

Item: 40 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BORDETELLA - ANTICORPOS IgM
Quantidade: 5 Val. Ref.: 230,72 **Valor Unit.: 225,459** Total Item: 1.127,295

Item: 41 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BRUCELOSE - ANTICORPOS IgG
Quantidade: 5 Val. Ref.: 42,12 **Valor Unit.: 41,159** Total Item: 205,795

Item: 42 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BRUCELOSE - ANTICORPOS IgM
Quantidade: 5 Val. Ref.: 42,12 **Valor Unit.: 41,159** Total Item: 205,795

Item: 43 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CA 125
Quantidade: 50 Val. Ref.: 32,18 **Valor Unit.: 31,446** Total Item: 1.572,30

Item: 44 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CA 15-3
Quantidade: 50 Val. Ref.: 43,23 **Valor Unit.: 42,244** Total Item: 2.112,20

Item: 45 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CA 19-9
Quantidade: 50 Val. Ref.: 36,08 **Valor Unit.: 35,257** Total Item: 1.762,85

Item: 46 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CÁLCIO
Quantidade: 50 Val. Ref.: 10,60 **Valor Unit.: 10,358** Total Item: 517,90

Item: 47 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CÁLCIO IONIZADO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 11,65 **Valor Unit.: 11,384** Total Item: 569,20

Item: 48 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CÁLCIO URINÁRIO

Quantidade: 35 Val. Ref.: 16,95 **Valor Unit.: 16,563** Total Item: 579,705

Item: 49 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CÁLCIO URINÁRIO - 24HRS

Quantidade: 35 Val. Ref.: 15,13 **Valor Unit.: 14,785** Total Item: 517,475

Item: 50 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CARBAMAZEPINA

Quantidade: 30 Val. Ref.: 20,55 **Valor Unit.: 20,081** Total Item: 602,43

Item: 51 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CATECOLAMINAS - URINA 24H

Quantidade: 5 Val. Ref.: 228,83 **Valor Unit.: 223,612** Total Item: 1.118,06

Item: 52 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM

Quantidade: 25 Val. Ref.: 91,21 **Valor Unit.: 89,13** Total Item: 2.228,25

Item: 53 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO

Quantidade: 150 Val. Ref.: 22,10 **Valor Unit.: 21,596** Total Item: 3.239,40

Item: 54 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CERULOPLASMINA

Quantidade: 30 Val. Ref.: 43,16 **Valor Unit.: 42,175** Total Item: 1.265,25

Item: 55 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CHLAMYDIA TRACHOMATIAS - ANTICORPOS IgM (IFI)

Quantidade: 25 Val. Ref.: 57,36 **Valor Unit.: 56,052** Total Item: 1.401,30

Item: 56 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG (IFI)

Quantidade: 25 Val. Ref.: 61,36 **Valor Unit.: 59,96** Total Item: 1.499,00

Item: 57 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG

Quantidade: 100 Val. Ref.: 18,12 **Valor Unit.: 17,706** Total Item: 1.770,60

Item: 58 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM

Quantidade: 100 Val. Ref.: 18,12 **Valor Unit.: 17,706** Total Item: 1.770,60

Item: 59 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COAGULOGRAMA COMPLETO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Quantidade: 30 Val. Ref.: 35,01 **Valor Unit.: 34,211** Total Item: 1.026,33

Item: 60 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COLESTEROL HDL

Quantidade: 100 Val. Ref.: 21,05 **Valor Unit.: 20,57** Total Item: 2.057,00

Item: 61 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COLESTEROL Ldl

Quantidade: 100 Val. Ref.: 6,10 **Valor Unit.: 5,96** Total Item: 596,00

Item: 62 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COLESTEROL TOTAL

Quantidade: 300 Val. Ref.: 5,15 **Valor Unit.: 5,032** Total Item: 1.509,60

Item: 63 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COLESTEROL VLDL

Quantidade: 150 Val. Ref.: 5,15 **Valor Unit.: 5,032** Total Item: 754,80

Item: 64 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COLINESTERASE

Quantidade: 60 Val. Ref.: 5,45 **Valor Unit.: 5,325** Total Item: 319,50

Item: 65 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COMPLEMENTO TOTAL -CH100

Quantidade: 40 Val. Ref.: 15,72 **Valor Unit.: 15,361** Total Item: 614,44

Item: 66 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COMPLEMENTO C3

Quantidade: 40 Val. Ref.: 21,08 **Valor Unit.: 20,599** Total Item: 823,96

Item: 67 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COMPLEMENTO C4

Quantidade: 40 Val. Ref.: 17,08 **Valor Unit.: 16,69** Total Item: 667,60

Item: 68 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COOMBS DIRETO

Quantidade: 20 Val. Ref.: 26,58 **Valor Unit.: 25,973** Total Item: 519,46

Item: 69 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COOMBS INDIRETO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 18,13 **Valor Unit.: 17,716** Total Item: 1.771,60

Item: 70 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORTISOL

Quantidade: 100 Val. Ref.: 15,46 **Valor Unit.: 15,107** Total Item: 1.510,70

Item: 71 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CREATINA FOSFOQUINASE

Quantidade: 500 Val. Ref.: 6,00 **Valor Unit.: 5,863** Total Item: 2.931,50

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 72 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CREATININA
Quantidade: 250 Val. Ref.: 5,80 **Valor Unit.: 5,667** Total Item: 1.416,75

Item: 73 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B
Quantidade: 100 Val. Ref.: 27,95 **Valor Unit.: 27,312** Total Item: 2.731,20

Item: 74 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CULTURA COM ANTIBIOGRAFIA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 37,77 **Valor Unit.: 36,908** Total Item: 738,16

Item: 75 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CULTURA DE FEZES COM ANTIBIOGRAMA
Quantidade: 100 Val. Ref.: 55,08 **Valor Unit.: 53,824** Total Item: 5.382,40

Item: 76 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA
Quantidade: 200 Val. Ref.: 23,03 **Valor Unit.: 22,504** Total Item: 4.500,80

Item: 77 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CURVA GLICEMICA - GESTANTES
Quantidade: 400 Val. Ref.: 18,20 **Valor Unit.: 17,785** Total Item: 7.114,00

Item: 78 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: D-DÍMERO
Quantidade: 40 Val. Ref.: 17,05 **Valor Unit.: 16,661** Total Item: 666,44

Item: 79 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: DENGUE - NS1
Quantidade: 300 Val. Ref.: 63,62 **Valor Unit.: 62,169** Total Item: 18.650,70

Item: 80 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: DIHIDROTESTOSTERONA - DHT
Quantidade: 10 Val. Ref.: 61,16 **Valor Unit.: 59,765** Total Item: 597,65

Item: 81 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS
Quantidade: 10 Val. Ref.: 26,15 **Valor Unit.: 25,553** Total Item: 255,53

Item: 82 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ELETROFORESE DE PROTEINAS
Quantidade: 15 Val. Ref.: 24,95 **Valor Unit.: 24,381** Total Item: 365,715

Item: 83 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)
Quantidade: 20 Val. Ref.: 31,01 **Valor Unit.: 30,302** Total Item: 606,04

Item: 84 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)

Quantidade: 20 Val. Ref.: 31,01 **Valor Unit.: 30,302** Total Item: 606,04

Item: 85 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR

Quantidade: 25 Val. Ref.: 7,95 **Valor Unit.: 7,768** Total Item: 194,20

Item: 86 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESTRADIOL - E2

Quantidade: 25 Val. Ref.: 15,20 **Valor Unit.: 14,853** Total Item: 371,325

Item: 87 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESTRONA - E1

Quantidade: 25 Val. Ref.: 23,57 **Valor Unit.: 23,032** Total Item: 575,80

Item: 88 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: EXAME A FRESCO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,55 **Valor Unit.: 7,377** Total Item: 737,70

Item: 89 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: EXAME BACTERIOSCOPICO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 12,11 **Valor Unit.: 11,833** Total Item: 1.183,30

Item: 90 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: EXAME DE URINA

Quantidade: 250 Val. Ref.: 6,21 **Valor Unit.: 6,068** Total Item: 1.517,00

Item: 91 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 16,95 **Valor Unit.: 16,563** Total Item: 828,15

em: 92 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FATOR REUMATOIDE

Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,63 **Valor Unit.: 5,501** Total Item: 275,05

Item: 93 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FENOBARBITAL

Quantidade: 30 Val. Ref.: 21,68 **Valor Unit.: 21,185** Total Item: 635,55

Item: 94 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FERRITINA

Quantidade: 50 Val. Ref.: 15,73 **Valor Unit.: 15,371** Total Item: 768,55

Item: 95 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FERRO SÉRICO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 6,95 **Valor Unit.: 6,791** Total Item: 339,55

Item: 96 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIBRINOGÊNIO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Quantidade: 30 Val. Ref.: 26,95 **Valor Unit.: 26,335** Total Item: 790,05

Item: 97 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FOSFATASE ALCALINA

Quantidade: 50 Val. Ref.: 6,90 **Valor Unit.: 6,742** Total Item: 337,10

Item: 98 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FÓSFORO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,96 **Valor Unit.: 5,824** Total Item: 291,20

Item: 99 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FTA - ABS - ANTICORPOS IgG

Quantidade: 50 Val. Ref.: 17,96 **Valor Unit.: 17,55** Total Item: 877,50

Item: 100 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FTA - ABS - ANTICORPOS IgM

Quantidade: 50 Val. Ref.: 17,96 **Valor Unit.: 17,55** Total Item: 877,50

Item: 101 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE

Quantidade: 50 Val. Ref.: 7,65 **Valor Unit.: 7,475** Total Item: 373,75

Item: 102 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GLICOSE

Quantidade: 100 Val. Ref.: 4,95 **Valor Unit.: 4,837** Total Item: 483,70

Item: 103 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GLICOSE PÓS PRANDIAL

Quantidade: 50 Val. Ref.: 6,15 **Valor Unit.: 6,009** Total Item: 300,45

Item: 104 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HCG - GONODOTROFINA CORIONICA - QUANTITATIVO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 18,76 **Valor Unit.: 18,332** Total Item: 1.833,20

Item: 105 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HEMOCRAMATOSE C282Y, H63D E S65C

Quantidade: 5 Val. Ref.: 180,30 **Valor Unit.: 176,188** Total Item: 880,94

Item: 106 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HEMOGLOBINA GLICADA

Quantidade: 150 Val. Ref.: 18,60 **Valor Unit.: 18,175** Total Item: 2.726,25

Item: 107 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HEMOGRAMA COMPLETA

Quantidade: 500 Val. Ref.: 8,57 **Valor Unit.: 8,374** Total Item: 4.187,00

Item: 108 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS

Quantidade: 150 Val. Ref.: 5,15 **Valor Unit.: 5,032** Total Item: 754,80

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 109 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HEPATITE A - ANTI - HVA IgG
Quantidade: 15 Val. Ref.: 21,78 **Valor Unit.: 21,283** Total Item: 319,245

Item: 110 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HEPATITE A - ANTI - HVA IgM
Quantidade: 15 Val. Ref.: 19,50 **Valor Unit.: 19,055** Total Item: 285,825

Item: 111 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HEPATITE B - ANTI -HBc IgM
Quantidade: 15 Val. Ref.: 25,36 **Valor Unit.: 24,781** Total Item: 371,715

Item: 112 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HEPATITE C - ANTI - HCV
Quantidade: 15 Val. Ref.: 25,18 **Valor Unit.: 24,605** Total Item: 369,075

Item: 113 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HOMOCISTEÍNA
Quantidade: 200 Val. Ref.: 49,00 **Valor Unit.: 47,882** Total Item: 9.576,40

Item: 114 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH
Quantidade: 100 Val. Ref.: 12,22 **Valor Unit.: 11,941** Total Item: 1.194,10

Item: 115 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HORMONIO LUTEINIZANTE - LH
Quantidade: 100 Val. Ref.: 12,33 **Valor Unit.: 12,048** Total Item: 1.204,80

Item: 116 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HTLV I/II - ANTICORPOS
Quantidade: 10 Val. Ref.: 35,60 **Valor Unit.: 34,788** Total Item: 347,88

Item: 117 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO
Quantidade: 10 Val. Ref.: 21,23 **Valor Unit.: 20,745** Total Item: 207,45

Item: 118 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IgE ESPECIFICO (D201) - ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS
Quantidade: 10 Val. Ref.: 21,23 **Valor Unit.: 20,745** Total Item: 207,45

Item: 119 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IgE ESPECIFICO (F2) - ALIMENTOS - LEITE
Quantidade: 10 Val. Ref.: 21,23 **Valor Unit.: 20,745** Total Item: 207,45

Item: 120 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IgE ESPECIFICO (F78) ALIMENTOS- CASEINA
Quantidade: 10 Val. Ref.: 34,80 **Valor Unit.: 34,006** Total Item: 340,06

Item: 121 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

FLS. 171

Descrição: IgE ESPECIFICO (F79) - ALIMENTOS - GLUTEN

Quantidade: 10 Val. Ref.: 21,23 **Valor Unit.: 20,745** Total Item: 207,45

Item: 122 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: IgE ESPECIFICO (I1) - VENENOS - ABELHA

Quantidade: 10 Val. Ref.: 21,23 **Valor Unit.: 20,745** Total Item: 207,45

Item: 123 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: IgE ESPECIFICO (I6) - INSETOS - BARATA

Quantidade: 35 Val. Ref.: 21,23 **Valor Unit.: 20,745** Total Item: 726,075

Item: 124 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: IgE PAINEL (EX1) - EPITÉLIOS

Quantidade: 35 Val. Ref.: 52,33 **Valor Unit.: 51,136** Total Item: 1.789,76

Item: 125 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: IgE PAINEL (HP1) - POEIRA 1

Quantidade: 35 Val. Ref.: 27,92 **Valor Unit.: 27,283** Total Item: 954,905

Item: 126 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: IgE PAINEL (HX2) - PÓ DE CASA

Quantidade: 35 Val. Ref.: 32,55 **Valor Unit.: 31,807** Total Item: 1.113,245

Item: 127 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: IgG ESPECIFICO (D1) - ÁCAROS - D PTERONYSSINUS

Quantidade: 10 Val. Ref.: 21,23 **Valor Unit.: 20,745** Total Item: 207,45

Item: 128 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: IgG ESPECIFICO (D2) - ÁCAROS - D FARINAE

Quantidade: 10 Val. Ref.: 21,23 **Valor Unit.: 20,745** Total Item: 207,45

em: 129 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: IMUNO - RÁPIDO DENGUE - IgG/IGM

Quantidade: 50 Val. Ref.: 29,07 **Valor Unit.: 28,407** Total Item: 1.420,35

Item: 130 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: IMUNOENSAIO DE 4ª GERAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO HIV1/2

Quantidade: 100 Val. Ref.: 16,58 **Valor Unit.: 16,201** Total Item: 1.620,10

Item: 131 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS EM SORO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 155,30 **Valor Unit.: 151,759** Total Item: 1.517,59

Item: 132 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: IMUNOGLOBULINA E - IgE

Quantidade: 250 Val. Ref.: 15,55 **Valor Unit.: 15,195** Total Item: 3.798,75

Item: 133 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Quantidade: 60 Val. Ref.: 19,20 **Valor Unit.: 18,762** Total Item: 1.125,72

Item: 134 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: INSULINA

Quantidade: 20 Val. Ref.: 19,58 **Valor Unit.: 19,133** Total Item: 382,66

Item: 135 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: INTOLERANCIA LACTOSE (MCM6) POLIMORFISMOS

Quantidade: 100 Val. Ref.: 129,65 **Valor Unit.: 126,693** Total Item: 12.669,30

Item: 136 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LACTATO DESIDROGENASE - LDH

Quantidade: 100 Val. Ref.: 5,55 **Valor Unit.: 5,423** Total Item: 542,30

Item: 137 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgG

Quantidade: 50 Val. Ref.: 38,21 **Valor Unit.: 37,338** Total Item: 1.866,90

Item: 138 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgM

Quantidade: 50 Val. Ref.: 38,21 **Valor Unit.: 37,338** Total Item: 1.866,90

Item: 139 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LIPASE

Quantidade: 50 Val. Ref.: 8,55 **Valor Unit.: 8,355** Total Item: 417,75

Item: 140 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LIPOPROTEINA - Lp (a)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 37,08 **Valor Unit.: 36,234** Total Item: 362,34

Item: 141 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MAGNESIO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 6,10 **Valor Unit.: 5,96** Total Item: 596,00

Item: 142 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA

Quantidade: 100 Val. Ref.: 12,61 **Valor Unit.: 12,322** Total Item: 1.232,20

Item: 143 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PARASITOLOGICO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 5,55 **Valor Unit.: 5,423** Total Item: 542,30

Item: 144 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PARATORMONIO - MOLECULA INTACTA

Quantidade: 100 Val. Ref.: 25,66 **Valor Unit.: 25,074** Total Item: 2.507,40

Item: 145 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PEPTÍDEO C

Quantidade: 30 Val. Ref.: 52,66 **Valor Unit.: 51,459** Total Item: 1.543,77

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 146 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PERFIL LIPÍDICO
Quantidade: 30 Val. Ref.: 27,60 **Valor Unit.: 26,97** Total Item: 809,10

Item: 147 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PESQUISA DE HLA B27
Quantidade: 30 Val. Ref.: 88,66 **Valor Unit.: 86,638** Total Item: 2.599,14

Item: 148 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PLAQUETAS
Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,21 **Valor Unit.: 8,022** Total Item: 802,20

Item: 149 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: POTASSIO
Quantidade: 100 Val. Ref.: 4,95 **Valor Unit.: 4,837** Total Item: 483,70

Item: 150 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ProBNP - N - TERMINAL
Quantidade: 5 Val. Ref.: 140,13 **Valor Unit.: 136,934** Total Item: 684,67

Item: 151 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROGESTERONA
Quantidade: 45 Val. Ref.: 15,07 **Valor Unit.: 14,726** Total Item: 662,67

Item: 152 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROLACTINA
Quantidade: 45 Val. Ref.: 13,07 **Valor Unit.: 12,771** Total Item: 574,695

Item: 153 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROTEINA C REATIVA
Quantidade: 200 Val. Ref.: 7,38 **Valor Unit.: 7,211** Total Item: 1.442,20

Item: 154 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL
Quantidade: 250 Val. Ref.: 10,55 **Valor Unit.: 10,309** Total Item: 2.577,25

Item: 155 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES
Quantidade: 250 Val. Ref.: 6,41 **Valor Unit.: 6,263** Total Item: 1.565,75

Item: 156 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PROVA CRONOLOGICA FUNCIONAL
Quantidade: 100 Val. Ref.: 38,15 **Valor Unit.: 37,28** Total Item: 3.728,00

Item: 157 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTATICO ESPECIFICO
Quantidade: 300 Val. Ref.: 17,33 **Valor Unit.: 16,934** Total Item: 5.080,20

Item: 158 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO

Quantidade: 300 Val. Ref.: 17,20 **Valor Unit.: 16,807** Total Item: 5.042,10

Item: 159 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PSA TOTAL E LIVRE - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO

Quantidade: 450 Val. Ref.: 15,20 **Valor Unit.: 14,853** Total Item: 6.683,85

Item: 160 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENINA ATIVIDADE

Quantidade: 10 Val. Ref.: 133,30 **Valor Unit.: 130,26** Total Item: 1.302,60

Item: 161 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RETICULOCITOS - CONTAGEM

Quantidade: 100 Val. Ref.: 12,98 **Valor Unit.: 12,684** Total Item: 1.268,40

Item: 162 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SANGUE OCULTO - PESQUISA EM ANTICORPOS MONOCLONAIS

Quantidade: 150 Val. Ref.: 13,00 **Valor Unit.: 12,703** Total Item: 1.905,45

Item: 163 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SELENIO SERICO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 21,80 **Valor Unit.: 21,302** Total Item: 213,02

Item: 164 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEROSIDADE CUTANEA - MH

Quantidade: 200 Val. Ref.: 11,98 **Valor Unit.: 11,706** Total Item: 2.341,20

Item: 165 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SODIO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 4,95 **Valor Unit.: 4,837** Total Item: 483,70

Item: 166 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: T3 - TRIODOTIRONICA

Quantidade: 350 Val. Ref.: 19,10 **Valor Unit.: 18,664** Total Item: 6.532,40

Item: 167 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: T4 - TIROXINA

Quantidade: 550 Val. Ref.: 17,58 **Valor Unit.: 17,179** Total Item: 9.448,45

Item: 168 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: T4 - TIROXINA LIVRE

Quantidade: 550 Val. Ref.: 21,98 **Valor Unit.: 21,478** Total Item: 11.812,90

Item: 169 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TEMPO DE PROTROMBINA - TAP

Quantidade: 350 Val. Ref.: 7,98 **Valor Unit.: 7,798** Total Item: 2.729,30

Item: 170 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Quantidade: 500 Val. Ref.: 8,98 **Valor Unit.: 8,775** Total Item: 4.387,50

Item: 171 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TESTE COVID-19/ INFLUENZA TIPO A E TIPO B

Quantidade: 350 Val. Ref.: 50,70 **Valor Unit.: 49,543** Total Item: 17.340,05

Item: 172 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE

Quantidade: 200 Val. Ref.: 47,38 **Valor Unit.: 46,299** Total Item: 9.259,80

Item: 173 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TESTOSTERONA TOTAL

Quantidade: 350 Val. Ref.: 14,78 **Valor Unit.: 14,443** Total Item: 5.055,05

Item: 174 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TIPAGEM SANGUINEA

Quantidade: 250 Val. Ref.: 10,98 **Valor Unit.: 10,729** Total Item: 2.682,25

Item: 175 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG

Quantidade: 250 Val. Ref.: 13,07 **Valor Unit.: 12,771** Total Item: 3.192,75

Item: 176 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM

Quantidade: 250 Val. Ref.: 14,10 **Valor Unit.: 13,778** Total Item: 3.444,50

Item: 177 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IgG

Quantidade: 250 Val. Ref.: 83,58 **Valor Unit.: 81,674** Total Item: 20.418,50

Item: 178 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TRANSAMINASE G. OXALACETICA -Tgo

Quantidade: 350 Val. Ref.: 6,75 **Valor Unit.: 6,596** Total Item: 2.308,60

Item: 179 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TRANSAMINASE G. PIRUVICA - Tgp

Quantidade: 350 Val. Ref.: 6,85 **Valor Unit.: 6,693** Total Item: 2.342,55

Item: 180 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TRIGLICERIDES

Quantidade: 600 Val. Ref.: 6,85 **Valor Unit.: 6,693** Total Item: 4.015,80

Item: 181 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASSENSIVEL

Quantidade: 600 Val. Ref.: 15,32 **Valor Unit.: 14,97** Total Item: 8.982,00

Item: 182 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: URÉIA

Quantidade: 400 Val. Ref.: 9,29 **Valor Unit.: 9,078** Total Item: 3.631,20

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 183 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: V.D.R.L.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 7,09 **Valor Unit.: 6,928** Total Item: 3.464,00

Item: 184 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMINA B1
Quantidade: 30 Val. Ref.: 234,37 **Valor Unit.: 229,026** Total Item: 6.870,78

Item: 185 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMINA B12
Quantidade: 100 Val. Ref.: 15,05 **Valor Unit.: 14,706** Total Item: 1.470,60

Item: 186 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMINA B3
Quantidade: 10 Val. Ref.: 473,35 **Valor Unit.: 462,557** Total Item: 4.625,57

Item: 187 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMINA B6
Quantidade: 10 Val. Ref.: 286,37 **Valor Unit.: 279,84** Total Item: 2.798,40

Item: 188 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMINA C
Quantidade: 350 Val. Ref.: 58,70 **Valor Unit.: 57,361** Total Item: 20.076,35

Item: 189 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMINA D 25 HIDROX
Quantidade: 500 Val. Ref.: 24,10 **Valor Unit.: 23,55** Total Item: 11.775,00

Item: 190 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMINA K
Quantidade: 10 Val. Ref.: 95,70 **Valor Unit.: 93,517** Total Item: 935,17

Item: 191 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VITAMNINA A
Quantidade: 50 Val. Ref.: 33,02 **Valor Unit.: 32,267** Total Item: 1.613,35

Item: 192 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: WAALER ROSE
Quantidade: 100 Val. Ref.: 33,45 **Valor Unit.: 32,687** Total Item: 3.268,70

Item: 193 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ZINCO SERICO
Quantidade: 250 Val. Ref.: 24,63 **Valor Unit.: 24,068** Total Item: 6.017,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO: DANIEL TOMEN

LABORATORIO BONA LTDA
24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA –UNIPESSOAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

LUIZ VITOR BONA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/PR, RG 3.078.040-0 SSP/PR, CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR.

Único sócio da empresa **LABORATORIO BONA LTDA,** com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR, **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686 em 18/11/1994**, e última alteraçãc contratual **20230478034** em **02/02/2023**, RESOLVE, efetuar a alteração contratual e consolidação, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS FILIAIS: A sociedade resolve encerrar as atividades da **FILIAL 07,** situada na Rua Paraná, 850, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41902070324 e CNPJ nº 00.304.166/0008-78.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS: Fica alterada parte da Cláusula Décima Primeira da Vigésima Terceira Alteração Contratual e Consolidação, que era "Parágrafo Segundo. Em estabelecimento eleito como Filial 01, CNPJ: 00.304.166/0002-82, situada na Rua Maximiliano Vicentin, n.º 776, Centro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, na qual serão exercidas as atividades de Posto de Coleta Laboratorial, com destaque de capital social no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), **que passa a ser:** "Parágrafo Segundo. Em estabelecimento eleito como Filial 01, CNPJ: 00.304.166/0002-82, situada na Rua Maximiliano Vicentin, n.º 776, Centro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, na qual serão exercidas as atividades de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, com destaque de capital social no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS: Fica alterado o tipo de unidade e forma de atuação da Filial 01, CNPJ: 00.304.166/0002-82, **para:** Unidade Produtiva e Estabelecimento Fixo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

LABORATORIO BONA LTDA
24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA –UNIPESSOAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

CLÁUSULA QUINTA: Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LABORATORIO BONA LTDA

CNPJ 00.304.166/0001-00

LUIZ VITOR BONA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/PR, CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR.

Resolve, em comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **LABORATORIO BONA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, Santa Maria do Oeste/Pr, CEP: 85.230-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS e POSTO DE COLETA LABORATORIAL.**

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciará suas atividades a partir de 03/11/1994, e seu prazo de duração indeterminado.

LABORATORIO BONA LTDA
24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA –UNIPESSOAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de **R$ 453.000,00** (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL REAIS), dividido em **453.000** (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL) **QUOTAS** no valor de **R$ 1,00** (UM REAL) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: **R$ 15.000,00** (QUINZE MIL REAIS), integralizado em moeda corrente do pais; **150.000,00** (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) integralizados com Fundo Para Aumento de Capital, Conforme Balanço Patrimonial de 2019; **200.000,00** (DUZENTOS MIL REAIS) integralizados com Fundo Para Aumento de Capital, Conforme Balanço Patrimonial de 2020 e **88.000,00** (OITENTA E OITO MIL REAIS) integralizados com Fundo Para Aumento de Capital, Conforme Balanço Patrimonial de 2022, neste ato; ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)
LUIZ VITOR BONA	453.000	453.000,00
TOTAL	453.000	453.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pela sócio **LUIZ VITOR BONA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis, depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador **LUIZ VITOR BONA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02458591448

2 e 1. NOME E SOBRENOME
LUIZ VITOR BONA

1ª HABILITAÇÃO
26/10/1982

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/09/1964, GUARAPUAVA, PR

4a. DATA EMISSÃO
13/10/2022

4b. VALIDADE
11/10/2027

ACC

D

4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
30780400 SESP PR

4d. CPF
482.698.169-49

5. Nº REGISTRO
03401298312

9. CAT HAB
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
IDOLINO JOSE BONA

AMELIA DE ABREU BONA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		11/10/2027	
A1			
B		11/10/2027	
B1			
C		11/10/2027	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
41560638954
PR922136242

LOCAL
CURITIBA, PR

02458591448

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA03401298<121<<<<<<<<<<<
6409029M2710110BRA<<<<<<<<<<<2
LUIZ<<VITOR<BONA<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS. 188

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO BONA LTDA
CNPJ: 00.304.166/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:16 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2025.
Código de controle da certidão: **C97D.645A.6751.D596**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 189

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033661648-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.304.166/0001-00**
Nome: **BONA & SOUZA LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/05/2024 11:56:19)

FLS. 190

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **15/08/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 17 de Maio de 2024

NEGATIVA Nº: 211/2024	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH5J2XM8BQEG**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO BONA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
541	00.304.166/0001-00	41203180686	

ENDEREÇO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1181 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Fiscalização, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

FLS. 191

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.304.166/0001-00
Razão Social: LABORATORIO BONA LTDA
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1181 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/07/2024 a 17/08/2024

Certificação Número: 2024071921440744695854

Informação obtida em 22/07/2024 11:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 192

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO BONA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.304.166/0001-00
Certidão nº: 24153087/2024
Expedição: 08/04/2024, às 14:43:54
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO BONA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.304.166/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 193
Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200043

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LABORATORIO BONA LTDA

CNPJ 00.304.166/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 24 de Julho de 2024

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Certificação

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP: 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR
Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

FLS. 194

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABORATORIO BONA LTDA

NIRE : 41203180686
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2421866348

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41203180686	00.304.166/0001-00	18/11/1994	03/11/1994

Endereço Completo
Rua GENEROSO KARPINSKI, Nº 1181, CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Objeto Social
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS; POSTO DE COLETA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais) **Capital Integralizado** R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ VITOR BONA	482.698.169-49	R$ 453.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUIZ VITOR BONA	482.698.169-49	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
17/06/2024	20244088624	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** xxxxx

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41901674293 **CNPJ:** 00.304.166/0004-44
Endereço Completo
AVENIDA PARANA, Nº S/N , CENTRO, Laranjal, PR, CEP: 85275000

2 - NIRE: 41901956361 **CNPJ:** 00.304.166/0007-97
Endereço Completo
AVENIDA DALZOTTO, Nº 175 , CENTRO, Boa Ventura de São Roque, PR, CEP: 85225000

3 - NIRE: 41901283901 **CNPJ:** 00.304.166/0002-82
Endereço Completo
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº 776 , CENTRO, Palmital, PR, CEP: 85270000

4 - NIRE: 41901838971 **CNPJ:** 00.304.166/0005-25
Endereço Completo
RUA EBANO PEREIRA, Nº 101, ANDAR 01 , CENTRO, Pitanga, PR, CEP: 85200000

5 - NIRE: 41902100711 **CNPJ:** 00.304.166/0009-59
Endereço Completo
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, ESQUINA COM RUA SANTOS DUMONT, Nº S/N , CENTRO, Palmital, PR, CEP: 85270000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2024, às 09:46:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QRI9H5EL**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa Laboratório Bona Ltda. inscrita no CNPJ sob o n°00.304.166/0001-00, por intermédio de seu representante legal Luiz Vitor Bona, declara para os fins de participação no Pregão Eletrônico n° 37 / 2024 que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como aos atos *normativos pertinentes expedidos pelo CIS e de que o requerimento apresentado compreende* a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Se for o caso, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) Que não possui nenhum impeditivo vigente para participar do presente pregão eletrônico, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do SUS, sob pena de sofrer as sanções legais.

g) Declaro serem autênticos os documentos apresentados para fim de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Maria do Oeste, 22 de Julho de 2024.

Luiz Vitor Bona

DECLARAÇÃO

Laboratório Bona Ltda, inscrito no CNPJ n.º 00.304.166/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Luiz Vitor Bona, portador da Carteira de Identidade n.º 3.078.040-0 e do CPF n.º 482.698.169-49, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Santa Maria do Oeste, 22 de Julho de 2024.

Luiz Vitor Bona

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Laboratório Bona Ltda, inscrito no CNPJ n.º 00.304.166/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Vitor Bona, portador da Carteira de Identidade n.º 3.078.040-0 e do CPF n.º 482.698.169-49, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 37/2024, *sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:*

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, *conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei* Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. *Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei* Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Santa Maria do Oeste, 22 de Julho de 2024.

Luiz Vitor Bona

LABORATÓRIO® BONA

Acreditação SBAC | Sistema Nacional de Acreditação DICQ patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Controle de Qualidade PNCQ® Programa Nacional de Controle de Qualidade

FLS/98

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: Laboratório Bona Ltda
CNPJ/CPF : 00.304.166/0001-00 Inscrição Estadual : Isento
Endereço : Rua Generoso karpinski, 1181
Bairro: Centro
CEP: 85.230-000 Cidade: Santa Maria do Oeste Estado: Paraná
Telefone: (42) 9 8425-7488 Fax: e-mail: labbona_souza@hotmail.com
Banco: Banco do Brasil Agência: 4757-0 Conta-corrente: 27512-3

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO, para atender ao(à)** ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço				
1	ANTICORPOS ANTI- FOSFOLIPASE A2	25,00	UN	256,38	6.409,50
2	CREATINA QUINASE - MB (MASSA)	100,00	UN	6,69	669,00
3	ÁCIDO ÚRICO	100,00	UN	4,70	470,00
4	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24H	30,00	UN	15,96	478,80
5	ÁCIDO VALPROICO	100,00	UN	25,16	2.516,00
6	ALBUMINA - MÉTODO COLIMETRICO	50,00	UN	16,08	804,00
7	ALDOLASE	30,00	UN	21,12	633,60
8	ALDOSTERONA	30,00	UN	58,75	1.762,50
9	ALFA 1 ANTITRIPSINA	30,00	UN	31,62	948,60
10	ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA	30,00	UN	19,05	571,50
11	ALFA FETOPROTEINA	30,00	UN	21,90	657,00
12	AMILASE	100,00	UN	5,61	561,00
13	ANTI- CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	20,00	UN	113,60	2.272,00
14	ANTI- JO1	10,00	UN	58,75	587,50
15	ANTI- MITOCONDRIA	10,00	UN	57,08	570,80
16	ANTI-MÚSCULO LISO	10,00	UN	54,08	540,80
17	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	10,00	UN	24,02	240,20
18	ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)	10,00	UN	15,07	150,70
19	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)	10,00	UN	47,07	470,70
20	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgG)	10,00	UN	49,18	491,80
21	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgM)	10,00	UN	49,18	491,80
22	ANTI - RNP	20,00	UN	52,08	1.041,60
23	ANTI - SM	20,00	UN	34,00	680,00
24	ANTI - SS-A (RO)	10,00	UN	33,32	333,20
25	ANTI - SS-B (LA)	10,00	UN	25,58	255,80
26	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	10,00	UN	98,18	981,80
27	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgA	10,00	UN	85,17	851,70
28	ANTI - ECR (CYCLICITRULLINATED PEPTIDE)	10,00	UN	71,18	711,80

Responsáveis Técnicos:
Dr. Anderson Henrique dos Santos - CRBM/PR 12564 / Dra. Ana Paula Casagrande Bramoni - CRBM/PR 3977 / Dra. Bruna Guanaroli - CRBIO 130414/07-D
CNPJ: 00.304.166/0001-00 Insc. Estadual: Isento Licença Sanitária: Nº 2028/0010000013 Reg. Conselho Regional de Biomedicina nº 2022-440 CNES 9946431

DIAGNÓSTICOS DO BRASIL

29	ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA	10,00	UN	83,18	831,80
30	ANTI GLIADININA DEAMINADA IgG	10,00	UN	53,55	535,50
31	ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgM	25,00	UN	66,73	1.668,25
32	ANTIESTREPTOLISINA "O"	100,00	UN	9,58	958,00
33	ANTÍGENO AUSTRALIA - HBsAg	100,00	UN	14,95	1.495,00
34	APOLIPOPROTEINA B	100,00	UN	41,23	4.123,00
35	BAAR - PESQUISA	50,00	UN	12,95	647,50
36	BHCG - GONADOTOFINA CORIONICA - QUALITATIVO	350,00	UN	15,18	5.313,00
37	BILIRRUBINAS	200,00	UN	5,28	1.056,00
38	BNP - PEPTÍDEO NATRIURETICO	10,00	UN	128,72	1.287,20
39	BORDETELLA - ANTICORPOS IgG	5,00	UN	246,38	1.231,90
40	BORDETELLA - ANTICORPOS IgM	5,00	UN	230,72	1.153,60
41	BRUCELOSE - ANTICORPOS IgG	5,00	UN	42,12	210,60
42	BRUCELOSE - ANTICORPOS IgM	5,00	UN	42,12	210,60
43	CA 125	50,00	UN	32,18	1.609,00
44	CA 15-3	50,00	UN	43,23	2.161,50
45	CA 19-9	50,00	UN	36,08	1.804,00
46	CÁLCIO	50,00	UN	10,60	530,00
47	CÁLCIO IONIZADO	50,00	UN	11,65	582,50
48	CÁLCIO URINÁRIO	35,00	UN	16,95	593,25
49	CÁLCIO URINÁRIO - 24HRS	35,00	UN	15,13	529,55
50	CARBAMAZEPINA	30,00	UN	20,55	616,50
51	CATECOLAMINAS - URINA 24H	5,00	UN	228,83	1.144,15
52	CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM	25,00	UN	91,21	2.280,25
53	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO	150,00	UN	22,10	3.315,00
54	CERULOPLASMINA	30,00	UN	43,16	1.294,80
55	CHLAMYDIA TRACHOMATIAS - ANTICORPOS IgM (IFI)	25,00	UN	57,36	1.434,00
56	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG (IFI)	25,00	UN	61,36	1.534,00
57	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG	100,00	UN	18,12	1.812,00
58	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM	100,00	UN	18,12	1.812,00
59	COAGULOGRAMA COMPLETO	30,00	UN	35,01	1.050,30
60	COLESTEROL HDL	100,00	UN	21,05	2.105,00
61	COLESTEROL Ldl	100,00	UN	6,10	610,00
62	COLESTEROL TOTAL	300,00	UN	5,15	1.545,00
63	COLESTEROL VLDL	150,00	UN	5,15	772,50
64	COLINESTERASE	60,00	UN	5,45	327,00
65	COMPLEMENTO TOTAL -CH100	40,00	UN	15,72	628,80
66	COMPLEMENTO C3	40,00	UN	21,08	843,20
67	COMPLEMENTO C4	40,00	UN	17,08	683,20
68	COOMBS DIRETO	20,00	UN	26,58	531,60
69	COOMBS INDIRETO	100,00	UN	18,13	1.813,00
70	CORTISOL	100,00	UN	15,46	1.546,00
71	CREATINA FOSFOQUINASE	500,00	UN	6,00	3.000,00
72	CREATININA	250,00	UN	5,80	1.450,00
73	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	100,00	UN	27,95	2.795,00

LABORATÓRIO®
BONA

Acreditação
SBAC | Sistema Nacional de Acreditação DICQ

Controle de Qualidade
PNCQ Programa Nacional de Controle de Qualidade

FLS 200

74	CULTURA COM ANTIBIOGRAFIA	20,00	UN	37,77	755,40
75	CULTURA DE FEZES COM ANTIBIOGRAMA	100,00	UN	55,08	5.508,00
76	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA	200,00	UN	23,03	4.606,00
77	CURVA GLICEMICA - GESTANTES	400,00	UN	18,20	7.280,00
78	D DÍMERO	40,00	UN	17,05	682,00
79	DENGUE - NS1	300,00	UN	63,62	19.086,00
80	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	10,00	UN	61,16	611,60
81	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	10,00	UN	26,15	261,50
82	ELETROFORESE DE PROTEINAS	15,00	UN	24,95	374,25
83	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)	20,00	UN	31,01	620,20
84	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)	20,00	UN	31,01	620,20
85	ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	25,00	UN	7,95	198,75
86	ESTRADIOL - E2	25,00	UN	15,20	380,00
87	ESTRONA - E1	25,00	UN	23,57	589,25
88	EXAME A FRESCO	100,00	UN	7,55	755,00
89	EXAME BACTERIOSCOPICO	100,00	UN	12,11	1.211,00
90	EXAME DE URINA	250,00	UN	6,21	1.552,50
91	FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)	50,00	UN	16,95	847,50
92	FATOR REUMATOIDE	50,00	UN	5,63	281,50
93	FENOBARBITAL	30,00	UN	21,68	650,40
94	FERRITINA	50,00	UN	15,73	786,50
95	FERRO SÉRICO	50,00	UN	6,95	347,50
96	FIBRINOGÊNIO	30,00	UN	26,95	808,50
97	FOSFATASE ALCALINA	50,00	UN	6,90	345,00
98	FÓSFORO	50,00	UN	5,96	298,00
99	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG	50,00	UN	17,96	898,00
100	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM	50,00	UN	17,96	898,00
101	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	50,00	UN	7,65	382,50
102	GLICOSE	100,00	UN	4,95	495,00
103	GLICOSE PÓS PRANDIAL	50,00	UN	6,15	307,50
104	HCG - GONODOTROFINA CORIONICA - QUANTITATIVO	100,00	UN	18,76	1.876,00
105	HEMOCROMATOSE C282Y, H63D E S65C	5,00	UN	180,30	901,50
106	HEMOGLOBINA GLICADA	150,00	UN	18,60	2.790,00
107	HEMOGRAMA COMPLETA	500,00	UN	8,57	4.285,00
108	HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	150,00	UN	5,15	772,50
109	HEPATITE A - ANTI - HVA IgG	15,00	UN	21,78	326,70
110	HEPATITE A - ANTI - HVA IgM	15,00	UN	19,50	292,50
111	HEPATITE B - ANTI -HBc IgM	15,00	UN	25,36	380,40
112	HEPATITE C - ANTI - HCV	15,00	UN	25,18	377,70
113	HOMOCISTEÍNA	200,00	UN	49,00	9.800,00
114	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	100,00	UN	12,22	1.222,00
115	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	100,00	UN	12,33	1.233,00
116	HTLV I/II - ANTICORPOS	10,00	UN	35,60	356,00
117	IGE ESP (F71) - INSETOS - MOSQUITO	10,00	UN	21,23	212,30
118	IGE ESPECIFICO (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALIS	10,00	UN	21,23	212,30

119	IgE ESPECIFICO (F2) - ALIMENTOS - LEITE	10,00	UN	21,23	212,30
120	IgE ESPECIFICO (F78) ALIMENTOS- CASEINA	10,00	UN	34,80	348,00
121	IgE ESPECIFICO (F79) - ALIMENTOS - GLUTEN	10,00	UN	21,23	212,30
122	IgE ESPECIFICO (I1) - VENENOS - ABELHA	10,00	UN	21,23	212,30
123	IgE ESPECIFICO (I6) - INSETOS - BARATA	35,00	UN	21,23	743,05
124	IgE PAINEL (EX1) - EPITÉLIOS	35,00	UN	52,33	1.831,55
125	IgE PAINEL (HP1) - POEIRA 1	35,00	UN	27,92	977,20
126	IgE PAINEL (HX2) - PO DE CASA	35,00	UN	32,55	1.139,25
127	IgG ESPECIFICO (D1) - ÁCAROS - D PTERONYSSINUS	10,00	UN	21,23	212,30
128	IgG ESPECIFICO (D2) - ÁCAROS - D FARINAE	10,00	UN	21,23	212,30
129	IMUNO - RÁPIDO DENGUE - IgG/IGM	50,00	UN	29,07	1.453,50
130	IMUNOENSAIO DE 4ª GERAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO HIV-1/2	100,00	UN	16,58	1.658,00
131	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS EM SORO	10,00	UN	155,30	1.553,00
132	IMUNOGLOBULINA E - IgE	250,00	UN	15,55	3.887,50
133	INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	60,00	UN	19,20	1.152,00
134	INSULINA	20,00	UN	19,58	391,60
135	INTOLERANCIA LACTOSE (MCM6) POLIMORFISMOS	100,00	UN	129,65	12.965,00
136	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	100,00	UN	5,55	555,00
137	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgG	50,00	UN	38,21	1.910,50
138	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgM	50,00	UN	38,21	1.910,50
139	LIPASE	50,00	UN	8,55	427,50
140	LIPOPROTEINA - Lp (a)	10,00	UN	37,08	370,80
141	MAGNESIO	100,00	UN	6,10	610,00
142	MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	100,00	UN	12,61	1.261,00
143	PARASITOLOGICO	100,00	UN	5,55	555,00
144	PARATORMONIO - MOLECULA INTACTA	100,00	UN	25,66	2.566,00
145	PEPTÍDEO C	30,00	UN	52,66	1.579,80
146	PERFIL LIPÍDICO	30,00	UN	27,60	828,00
147	PESQUISA DE HLA B27	30,00	UN	88,66	2.659,80
148	PLAQUETAS	100,00	UN	8,21	821,00
149	POTASSIO	100,00	UN	4,95	495,00
150	PROBNP - N TERMINAL	5,00	UN	140,13	700,65
151	PROGESTERONA	45,00	UN	15,07	678,15
152	PROLACTINA	45,00	UN	13,07	588,15
153	PROTEINA C REATIVA	200,00	UN	7,38	1.476,00
154	PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	250,00	UN	10,55	2.637,50
155	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	250,00	UN	5,41	1.602,50
156	PROVA CRONOLOGICA FUNCIONAL	100,00	UN	38,15	3.815,00
157	PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTATICO ESPECIFICO	300,00	UN	17,33	5.199,00
158	PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	300,00	UN	17,20	5.160,00
159	PSA TOTAL E LIVRE - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	450,00	UN	15,20	6.840,00
160	RENINA ATIVIDADE	10,00	UN	133,30	1.333,00
161	RETICULOCITOS - CONTAGEM	100,00	UN	12,98	1.298,00
162	SANGUE OCULTO - PESQUISA EM ANTICORPOS MONOCLONAIS	150,00	UN	13,00	1.950,00

163	SELENIO SERICO	10,00	UN	21,80	218,00
164	SEROSIDADE CUTANEA - MH	200,00	UN	11,98	2.396,00
165	SODIO	100,00	UN	4,95	495,00
166	T3 - TRIIODOTIRONICA	350,00	UN	19,10	6.685,00
167	T4 - TIROXINA	550,00	UN	17,58	9.669,00
168	T4 - TIROXINA LIVRE	550,00	UN	21,98	12.089,00
169	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	350,00	UN	7,98	2.793,00
170	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT	500,00	UN	8,98	4.490,00
171	TESTE COVID-19/ INFLUENZA TIPO A E TIPO B	350,00	UN	50,70	17.745,00
172	TESTE DE ABSORÇAO DA LACTOSE	200,00	UN	47,38	9.476,00
173	TESTOSTERONA TOTAL	350,00	UN	14,78	5.173,00
174	TIPAGEM SANGUINEA	250,00	UN	10,98	2.745,00
175	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG	250,00	UN	13,07	3.267,50
176	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM	250,00	UN	14,10	3.525,00
177	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IgG	250,00	UN	83,58	20.895,00
178	TRANSAMINASE G. OXALACETICA -Tgo	350,00	UN	6,75	2.362,50
179	TRANSAMINASE G. PIRUVICA - Tgp	350,00	UN	6,85	2.397,50
180	TRIGLICERIDES	600,00	UN	6,85	4.110,00
181	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASSENSIVEL	600,00	UN	15,32	9.192,00
182	UREIA	400,00	UN	9,29	3.716,00
183	V.D.R.L	500,00	UN	7,09	3.545,00
184	VITAMINA B2	30,00	UN	234,37	7.031,10
185	VITAMINA B12	100,00	UN	15,05	1.505,00
186	VITAMINA B6	10,00	UN	473,35	4.733,50
187	VITAMINA C	10,00	UN	286,37	2.863,70
188	VITAMINA D	350,00	UN	58,70	20.545,00
189	VITAMINA D 25 HIDROX	500,00	UN	24,10	12.050,00
190	VITAMINA K	10,00	UN	95,70	957,00
191	VITAMINA A	50,00	UN	33,02	1.651,00
192	WAALER ROSE	100,00	UN	33,45	3.345,00
193	ZINCO SERICO	250,00	UN	24,63	6.157,50
TOTAL					434.916,50

2. A validade da proposta é de 60 dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço oneroso e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do [illegible] isenção fiscal

FLS. 203

licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Santa Maria do Oeste, 25 de Julho de 2024.

Luiz Vitor Bona

LABORATÓRIO®
BONA

Acreditação
SBAC | Sistema Nacional de Acreditação DICQ

Controle de Qualidade
PNCQ Programa Nacional de Controle de Qualidade

FLS 204

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: Laboratório Bona Ltda
CNPJ/CPF : 00.304.166/0001-00 Inscrição Estadual : Isento
Endereço : Rua Generoso karpinski, 1181
Bairro: Centro
CEP: 85.230-000 Cidade: Santa Maria do Oeste Estado: Paraná
Telefone: (42) 9 8425-7488 Fax: e-mail: labbona_souza@hotmail.com
Banco: Banco do Brasil Agência: 4757-0 Conta-corrente: 27512-3

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, **para atender ao(à)** ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço	Preço máx total
1	ANTICORPOS ANTI- FOSFOLIPASE A2	25,00	UN	250,00	6.250,00
2	CREATINA QUINASE - MB (MASSA)	100,00	UN	6,50	650,00
3	ÁCIDO ÚRICO	100,00	UN	4,70	470,00
4	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24H	30,00	UN	15,50	465,00
5	ÁCIDO VALPROICO	100,00	UN	25,00	2.500,00
6	ALBUMINA - MÉTODO COLIMETRICO	50,00	UN	16,00	800,00
7	ALDOLASE	30,00	UN	21,00	630,00
8	ALDOSTERONA	30,00	UN	55,00	1.650,00
9	ALFA 1 ANTITRIPSINA	30,00	UN	30,00	900,00
10	ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA	30,00	UN	19,00	570,00
11	ALFA FETOPROTEINA	30,00	UN	21,00	630,00
12	AMILASE	100,00	UN	5,50	550,00
13	ANTI- CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	20,00	UN	113,00	2.260,00
14	ANTI- JO1	10,00	UN	55,00	550,00
15	ANTI- MITOCONDRIA	10,00	UN	57,00	570,00
16	ANTI-MÚSCULO LISO	10,00	UN	54,00	540,00
17	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	10,00	UN	24,00	240,00
18	ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)	10,00	UN	15,00	150,00
19	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)	10,00	UN	45,00	450,00
20	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgG)	10,00	UN	49,00	490,00
21	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgM)	10,00	UN	49,00	490,00
22	ANTI - RNP	20,00	UN	50,00	1.000,00
23	ANTI - SM	20,00	UN	32,00	640,00
24	ANTI - SS-A (RO)	10,00	UN	32,00	320,00
25	ANTI - SS-B (LA)	10,00	UN	25,00	250,00
26	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	10,00	UN	98,00	980,00

DIAGNÓSTICOS DO BRASIL

27	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA	10,00	UN	85,00	850,00
28	ANTI CCP (CYCLI CITRULLINATED PEPTIDE)	10,00	UN	70,00	700,00
29	ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA	10,00	UN	80,00	800,00
30	ANTI GLIADININA DEAMINADA IgG	10,00	UN	50,00	500,00
31	ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgM	25,00	UN	65,00	1.625,00
32	ANTIESTREPTOLISINA "O"	100,00	UN	9,50	950,00
33	ANTÍGENO AUSTRALIA - HBsAg	100,00	UN	14,50	1.450,00
34	APOLIPOPROTEINA B	100,00	UN	40,00	4.000,00
35	BAAR - PESQUISA	50,00	UN	12,50	625,00
36	BHCG - GONADOTOFINA CORIONICA - QUALITATIVO	350,00	UN	15,00	5.250,00
37	BILIRRUBINAS	200,00	UN	5,20	1.040,00
38	BNP - PEPTÍDEO NATRIURETICO	10,00	UN	125,00	1.250,00
39	BORDETELLA - ANTICORPOS IgG	5,00	UN	240,00	1.200,00
40	BORDETELLA - ANTICORPOS IgM	5,00	UN	230,00	1.150,00
41	BRUCELOSE - ANTICORPOS IgG	5,00	UN	40,00	200,00
42	BRUCELOSE - ANTICORPOS IgM	5,00	UN	40,00	200,00
43	CA 125	50,00	UN	32,00	1.600,00
44	CA 15-3	50,00	UN	40,00	2.000,00
45	CA 19-9	50,00	UN	35,00	1.750,00
46	CÁLCIO	50,00	UN	10,00	500,00
47	CÁLCIO IONIZADO	50,00	UN	10,00	500,00
48	CÁLCIO URINÁRIO	35,00	UN	15,00	525,00
49	CÁLCIO URINÁRIO - 24HRS	35,00	UN	15,00	525,00
50	CARBAMAZEPINA	30,00	UN	20,00	600,00
51	CATECOLAMINAS - URINA 24H	5,00	UN	225,00	1.125,00
52	CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IgM	25,00	UN	90,00	2.250,00
53	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO	150,00	UN	22,00	3.300,00
54	CERULOPLASMINA	30,00	UN	43,00	1.290,00
55	CHLAMYDIA TRACHOMATIAS - ANTICORPOS IgM (IFI)	25,00	UN	55,00	1.375,00
56	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG (IFI)	25,00	UN	60,00	1.500,00
57	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG	100,00	UN	18,00	1.800,00
58	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM	100,00	UN	18,00	1.800,00
59	COAGULOGRAMA COMPLETO	30,00	UN	35,00	1.050,00
60	COLESTEROL HDL	100,00	UN	16,00	1.600,00
61	COLESTEROL Ldl	100,00	UN	6,00	600,00
62	COLESTEROL TOTAL	300,00	UN	5,00	1.500,00
63	COLESTEROL VLDL	150,00	UN	5,00	750,00
64	COLINESTERASE	60,00	UN	5,20	312,00
65	COMPLEMENTO TOTAL -CH100	40,00	UN	15,00	600,00
66	COMPLEMENTO C3	40,00	UN	20,00	800,00
67	COMPLEMENTO C4	40,00	UN	17,00	680,00
68	COOMBS DIRETO	20,00	UN	25,00	500,00

LABORATÓRIO®
BONA

Acreditação
SBAC
Sistema Nacional de Acreditação DICQ
Controle de Qualidade
PNCQ Programa Nacional de Controle de Qualidade

FLS 206

69	COOMBS INDIRETO	100,00	UN	18,00	1.800,00
70	CORTISOL	100,00	UN	15,00	1.500,00
71	CREATINA FOSFOQUINASE	500,00	UN	6,00	3.000,00
72	CREATININA	250,00	UN	5,50	1.375,00
73	CULTURA - STREPTOCOCCUS GRUPO B	100,00	UN	27,00	2.700,00
74	CULTURA COM ANTIBIOGRAFIA	20,00	UN	37,00	740,00
75	CULTURA DE FEZES COM ANTIBIOGRAMA	100,00	UN	52,00	5.200,00
76	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA	200,00	UN	23,00	4.600,00
77	CURVA GLICEMICA - GESTANTES	400,00	UN	18,00	7.200,00
78	D-DÍMERO	40,00	UN	17,00	680,00
79	DENGUE - NS1	300,00	UN	60,00	18.000,00
80	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	10,00	UN	60,00	600,00
81	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	10,00	UN	26,00	260,00
82	ELETROFORESE DE PROTEINAS	15,00	UN	23,00	345,00
83	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)	20,00	UN	30,00	600,00
84	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)	20,00	UN	30,00	600,00
85	ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	25,00	UN	7,90	197,50
86	ESTRADIOL - E2	25,00	UN	15,00	375,00
87	ESTRONA - E1	25,00	UN	23,00	575,00
88	EXAME A FRESCO	100,00	UN	7,50	750,00
89	EXAME BACTERIOSCOPICO	100,00	UN	12,00	1.200,00
90	EXAME DE URINA	250,00	UN	6,00	1.500,00
91	FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)	50,00	UN	16,50	825,00
92	FATOR REUMATOIDE	50,00	UN	5,50	275,00
93	FENOBARBITAL	30,00	UN	20,00	600,00
94	FERRITINA	50,00	UN	15,50	775,00
95	FERRO SÉRICO	50,00	UN	6,90	345,00
96	FIBRINOGÊNIO	30,00	UN	26,00	780,00
97	FOSFATASE ALCALINA	50,00	UN	6,50	325,00
98	FÓSFORO	50,00	UN	5,50	275,00
99	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG	50,00	UN	17,50	875,00
100	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM	50,00	UN	17,50	875,00
101	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	50,00	UN	7,50	375,00
102	GLICOSE	100,00	UN	4,90	490,00
103	GLICOSE PÓS PRANDIAL	50,00	UN	6,00	300,00
104	HCG - GONODOTROFINA CORIONICA - QUANTITATIVO	100,00	UN	18,00	1.800,00
105	HEMOCRAMATOSE C282Y, H63D E S65C	5,00	UN	180,00	900,00
106	HEMOGLOBINA GLICADA	150,00	UN	18,00	2.700,00
107	HEMOGRAMA COMPLETA	500,00	UN	8,50	4.250,00
108	HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	150,00	UN	5,00	750,00
109	HEPATITE A - ANTI - HVA IgG	15,00	UN	21,00	315,00
110	HEPATITE A - ANTI - HVA IgM	15,00	UN	19,00	285,00

111	HEPATITE B - ANTI -HBc IgM	15,00	UN	25,00	375,00
112	HEPATITE C - ANTI - HCV	15,00	UN	25,00	375,00
113	HOMOCISTEÍNA	200,00	UN	45,00	9.000,00
114	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	100,00	UN	12,00	1.200,00
115	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	100,00	UN	12,00	1.200,00
116	HTLV I/II - ANTICORPOS	10,00	UN	35,00	350,00
117	IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO	10,00	UN	21,00	210,00
118	IgE ESPECIFICO (D201) - ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS	10,00	UN	21,00	210,00
119	IgE ESPECIFICO (F2) - ALIMENTOS - LEITE	10,00	UN	21,00	210,00
120	IgE ESPECIFICO (F78) ALIMENTOS- CASEINA	10,00	UN	34,00	340,00
121	IgE ESPECIFICO (F79) - ALIMENTOS - GLUTEN	10,00	UN	21,00	210,00
122	IgE ESPECIFICO (I1) - VENENOS - ABELHA	10,00	UN	21,00	210,00
123	IgE ESPECIFICO (I6) - INSETOS - BARATA	35,00	UN	21,00	735,00
124	IgE PAINEL (EX1) - EPITÉLIOS	35,00	UN	50,00	1.750,00
125	IgE PAINEL (HP1) - POEIRA 1	35,00	UN	27,00	945,00
126	IgE PAINEL (HX2) - PÓ DE CASA	35,00	UN	32,00	1.120,00
127	IgG ESPECIFICO (D1) - ÁCAROS - D PTERONYSSINUS	10,00	UN	21,00	210,00
128	IgG ESPECIFICO (D2) - ÁCAROS - D FARINAE	10,00	UN	21,00	210,00
129	IMUNO - RÁPIDO DENGUE - IgG/IGM	50,00	UN	27,00	1.350,00
130	IMUNOENSAIO DE 4ª GERAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO HIV1/2	100,00	UN	16,50	1.650,00
131	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS EM SORO	10,00	UN	150,00	1.500,00
132	IMUNOGLOBULINA E - IgE	250,00	UN	15,00	3.750,00
133	INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	60,00	UN	19,00	1.140,00
134	INSULINA	20,00	UN	19,00	380,00
135	INTOLERANCIA LACTOSE (MCM6) POLIMORFISMOS	100,00	UN	125,00	12.500,00
136	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	100,00	UN	5,50	550,00
137	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgG	50,00	UN	37,00	1.850,00
138	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgM	50,00	UN	37,00	1.850,00
139	LIPASE	50,00	UN	8,50	425,00
140	LIPOPROTEINA - Lp (a)	10,00	UN	35,00	350,00
141	MAGNESIO	100,00	UN	6,00	600,00
142	MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	100,00	UN	12,00	1.200,00
143	PARASITOLOGICO	100,00	UN	5,50	550,00
144	PARATORMONIO - MOLECULA INTACTA	100,00	UN	25,00	2.500,00
145	PEPTÍDEO C	30,00	UN	50,00	1.500,00
146	PERFIL LIPÍDICO	30,00	UN	27,00	810,00
147	PESQUISA DE HLA B27	30,00	UN	85,00	2.550,00
148	PLAQUETAS	100,00	UN	8,00	800,00
149	POTASSIO	100,00	UN	4,90	490,00
150	ProBNP - N - TERMINAL	5,00	UN	140,00	700,00
151	PROGESTERONA	45,00	UN	15,00	675,00

152	PROLACTINA	45,00	UN	13,00	585,00
153	PROTEINA C REATIVA	200,00	UN	7,00	1.400,00
154	PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	250,00	UN	10,00	2.500,00
155	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	250,00	UN	5,75	1.437,50
156	PROVA CRONOLOGICA FUNCIONAL	100,00	UN	38,00	3.800,00
157	PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTATICO ESPECIFICO	300,00	UN	17,00	5.100,00
158	PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	300,00	UN	17,00	5.100,00
159	PSA TOTAL E LIVRE - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	450,00	UN	15,00	6.750,00
160	RENINA ATIVIDADE	10,00	UN	130,00	1.300,00
161	RETICULOCITOS - CONTAGEM	100,00	UN	12,50	1.250,00
162	SANGUE OCULTO - PESQUISA EM ANTICORPOS MONOCLONAIS	150,00	UN	13,00	1.950,00
163	SELENIO SERICO	10,00	UN	20,00	200,00
164	SEROSIDADE CUTANEA - MH	200,00	UN	11,00	2.200,00
165	SODIO	100,00	UN	4,90	490,00
166	T3 - TRIODOTIRONICA	350,00	UN	19,00	6.650,00
167	T4 - TIROXINA	550,00	UN	17,00	9.350,00
168	T4 - TIROXINA LIVRE	550,00	UN	21,00	11.550,00
169	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	350,00	UN	7,50	2.625,00
170	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT	500,00	UN	8,50	4.250,00
171	TESTE COVID-19/ INFLUENZA TIPO A E TIPO B	350,00	UN	50,00	17.500,00
172	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	200,00	UN	47,00	9.400,00
173	TESTOSTERONA TOTAL	350,00	UN	14,50	5.075,00
174	TIPAGEM SANGUINEA	250,00	UN	10,50	2.625,00
175	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG	250,00	UN	13,00	3.250,00
176	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM	250,00	UN	14,00	3.500,00
177	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IgG	250,00	UN	80,00	20.000,00
178	TRANSAMINASE G. OXALACETICA -Tgo	350,00	UN	6,70	2.345,00
179	TRANSAMINASE G. PIRUVICA - Tgp	350,00	UN	6,80	2.380,00
180	TRIGLICERIDES	600,00	UN	6,80	4.080,00
181	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASSENSIVEL	600,00	UN	15,00	9.000,00
182	URÉIA	400,00	UN	9,00	3.600,00
183	V.D.R.L.	500,00	UN	7,00	3.500,00
184	VITAMINA B1	30,00	UN	230,00	6.900,00
185	VITAMINA B12	100,00	UN	15,00	1.500,00
186	VITAMINA B3	10,00	UN	470,00	4.700,00
187	VITAMINA B6	10,00	UN	280,00	2.800,00
188	VITAMINA C	350,00	UN	51,00	17.850,00
189	VITAMINA D 25 HIDROX	500,00	UN	24,00	12.000,00
190	VITAMINA K	10,00	UN	95,00	950,00
191	VITAMNINA A	50,00	UN	30,00	1.500,00
192	WAALER ROSE	100,00	UN	29,98	2.998,00

193	ZINCO SERICO	250,00	UN	24,00	6.000,00
TOTAL					**420.000,00**

Valor total: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil reais).

2. A validade da proposta é de 60 dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Santa Maria do Oeste, 29 de Julho de 2024.

Luiz Vitor Bona

FLS 210

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Administrativo Nº 59/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/07/2024 13:54:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/07/2024 11:53:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** BONA &SOUZA LTDA

29/07/2024 08:55:51 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BONA &SOUZA LTDA

29/07/2024 09:30:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA , OBRIGADO POR PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

29/07/2024 09:31:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR SERVIÇOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

29/07/2024 12:02:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante BONA &SOUZA LTDA adicionou o arquivo 4f50a1c7d152421695f3e75c7ec7351e.pdf aos documentos complementares.

29/07/2024 13:58:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
APÓS ANALISE VERIFICAMOS QUE A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL. PORTANTO ENCONTRA-SE HABILITADA

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTICORPOS ANTI- FOSFOLIPASE A2
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 250,00 **Valor Total:** 6.250,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CREATINA QUINASE - MB (MASSA)
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 650,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ÁCIDO ÚRICO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,70 **Valor Total:** 470,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24H
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 15,50 **Valor Total:** 465,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ÁCIDO VALPROICO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 2.500,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALBUMINA - MÉTODO COLIMETRICO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 16,00 **Valor Total:** 800,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALDOLASE
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 630,00

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALDOSTERONA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 1.650,00

FLS 211

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALFA 1 ANTITRIPSINA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 900,00

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 570,00

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALFA FETOPROTEINA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 630,00

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: AMILASE
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,50 **Valor Total:** 550,00

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI- CITOPLASMA DE NEUTROFILOS
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 113,00 **Valor Total:** 2.260,00

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI- JO1
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 550,00

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI- MITOCONDRIA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 57,00 **Valor Total:** 570,00

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI-MÚSCULO LISO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 54,00 **Valor Total:** 540,00

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 240,00

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 150,00

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 450,00

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgG)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 49,00 **Valor Total:** 490,00

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgM)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 49,00 **Valor Total:** 490,00

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - RNP
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 1.000,00

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - SM
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 32,00 **Valor Total:** 640,00

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - SS-A (RO)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 32,00 **Valor Total:** 320,00

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - SS-B (LA)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 250,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 98,00 **Valor Total:** 980,00

Item: 27 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 85,00 **Valor Total:** 850,00

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI CCP (CYCLI CITRULLINATED PEPTIDE)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 700,00

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI GLIADINA DEAMINADA IgA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 800,00

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTI GLIADININA DEAMINADA IgG
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 500,00

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgM
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 1.625,00

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTIESTREPTOLISINA "O"
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 9,50 **Valor Total:** 950,00

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTÍGENO AUSTRALIA - HBsAg
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,50 **Valor Total:** 1.450,00

Item: 34 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: APOLIPOPROTEINA B
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 4.000,00

Item: 35 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BAAR - PESQUISA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 12,50 **Valor Total:** 625,00

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BHCG - GONADOTOFINA CORIONICA - QUALITATIVO
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 5.250,00

Item: 37 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BILIRRUBINAS
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,20 **Valor Total:** 1.040,00

Item: 38 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BNP - PEPTÍDEO NATRIURETICO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 125,00 **Valor Total:** 1.250,00

Item: 39 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BORDETELLA - ANTICORPOS IgG
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 240,00 **Valor Total:** 1.200,00

Item: 40 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BORDETELLA - ANTICORPOS IgM
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 230,00 **Valor Total:** 1.150,00

Item: 41 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BRUCELOSE - ANTICORPOS IgG
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 200,00

Item: 42 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BRUCELOSE - ANTICORPOS IgM
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 200,00